



RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES



2024

Dia do Aposentado
2024



POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS





MENSAGEM DA DIRETORIA

Prezados Participantes, Assistidos, Patrocinadores e Instituidores,

É com renovado entusiasmo que apresentamos o Relatório Anual de Informações (RAI) referente ao exercício de 2024, um documento meticulosamente elaborado em total consonância com as rigorosas exigências regulatórias que nos regem e que delineiam o panorama da previdência complementar no Brasil. Este relatório, mais do que um simples cumprimento de obrigações, representa um testemunho transparente e detalhado de nossa jornada ao longo do ano, oferecendo a todos vocês – nossos valiosos participantes, assistidos, patrocinadores e instituidores – uma visão abrangente e aprofundada dos planos de benefícios sob a gestão da FIPECq Previdência. Nele, vocês encontrarão não apenas dados e números, mas também as histórias por trás dos resultados, as estratégias que nos guiaram e os desafios que superamos.

Em 2024, a FIPECq Previdência reafirmou seu compromisso inabalável com a excelência na gestão administrativa e financeira, mantendo um foco incansável na otimização de nossos processos internos, no aprimoramento contínuo de nossos procedimentos e no fortalecimento de nossos mecanismos de controle de riscos. Essa dedicação, que permeia todas as áreas de nossa atuação, traduziu-se em bons resultados, observada a conjuntura econômica vivenciada no ano, os quais nos enchem de orgulho e refletem o esforço conjunto de toda a nossa equipe.

Nossa busca incessante pela excelência manifesta-se em diversas iniciativas que visam garantir segurança, rentabilidade e sustentabilidade na administração dos planos de benefícios. Acreditamos que a previdência complementar é um pilar fundamental para a construção de um futuro mais tranquilo





e próspero, e é com essa convicção que trabalhamos diariamente para oferecer a vocês as melhores soluções e o melhor atendimento possível.

No cenário desafiador que se apresentou em 2024, marcado por incertezas econômicas e turbulências nos mercados financeiros, a FIPECq Previdência demonstrou resiliência e capacidade de adaptação, mantendo-se firme em seu propósito de proteger e valorizar o patrimônio de seus participantes. Adotamos uma postura proativa, monitorando de perto as tendências do mercado e ajustando nossas estratégias de investimento sempre que necessário, buscando as melhores oportunidades para garantir o cumprimento de nossas metas e a satisfação de nossos clientes.

Em relação ao desempenho específico de nossos planos, registramos que o Plano de Previdência Complementar (PPC) encerrou o ano de 2024 com um superávit acumulado de R\$ 125,6 milhões e um déficit contábil no exercício de R\$ 42,7 milhões. Importante registrar que tal déficit decorre exclusivamente da decisão de revisão do Plano de Custeio do PPC, aprovado pelo Conselho Deliberativo em sua última reunião, no dia 26 de março de 2025. Essa revisão proporcionará, caso aprovado pelas Patrocinadoras e homologado pela PREVIC, redução de 15% nas contribuições de Participantes, Assistidos e Patrocinadores a partir de abril de 2025. Caso não fosse realizada a revisão do Plano de Custeio, o PPC registraria superávit no exercício de R\$ 75 mil e um superávit acumulado de R\$ 168,3 milhões em 31/12/2024.

Essa iniciativa de revisão do Plano de Custeio, associada à eliminação da Taxa de Carregamento de 15%, em 2022, representa, em conjunto, uma redução próxima a 30% nas contribuições de participantes, assistidos e patrocinadores.

Esse fato demonstra o compromisso da gestão da FIPECq na busca de soluções que resultem em alívio no peso das contribuições para participantes, assistidos e patrocinadores, mantidos os benefícios e os direitos oferecidos pelo PPC.

No que se refere ao Plano FIPECqPREV, temos o prazer de anunciar que o patrimônio social do plano apresentou um crescimento expressivo de 10,81% em relação a 2023, atingindo a marca de R\$ 65,24 milhões em 2024. Esse resultado demonstra a confiança depositada em nosso plano de contribuição definida e a eficácia de nossa gestão em garantir o crescimento sustentável do patrimônio de nossos participantes e assistidos.



Ainda no âmbito de nossa atuação, é importante destacar os esforços contínuos que temos realizado para aprimorar nossa estrutura de governança e fortalecer nossos mecanismos de controle de riscos. Em 2024, demos continuidade ao fortalecimento do Comitê de Auditoria (COAUD), da Ouvidoria e da Auditoria Interna, órgãos essenciais para garantir a transparência, a segurança e a conformidade em todas as nossas operações. Acreditamos que uma governança sólida e transparente é fundamental para a construção de uma relação de confiança com nossos participantes, assistidos, patrocinadores e instituidores e para a garantia da sustentabilidade de nossos planos de benefícios.

Além disso, investimos continuamente em inovação e em ações de relacionamento com nossos participantes, buscando oferecer um atendimento cada vez mais personalizado e eficiente. Realizamos a 7ª edição do evento "Aproxima", em comemoração aos 45 anos da FIPECq, um momento especial de integração e troca de experiências entre assistidos e participantes do evento. O tema do evento, "Conectando gerações e gerando conexões", refletiu nosso compromisso em promover a união e a colaboração entre diferentes grupos, valorizando a diversidade de experiências e o compartilhamento de conhecimentos.

Lançamos, ainda, 20 campanhas de comunicação ao longo do ano, com o objetivo de fortalecer o relacionamento com nossos públicos e disseminar informações relevantes sobre previdência complementar, qualidade de vida e resultados dos planos administrados pela FIPECq. Acreditamos que a comunicação transparente e eficiente é fundamental para manter nossos participantes informados e engajados, incentivando a adesão à previdência complementar e o planejamento financeiro de longo prazo.

No contexto de nossas iniciativas de expansão e fortalecimento de nossa atuação, é importante mencionar o crescimento do Plano FIPECq Entes Federativos (FEF), que encerrou o ano de 2024 com um total de 32 municípios de diversos estados brasileiros que escolheram nosso plano como o regime de previdência complementar para seus servidores, formalizando sua adesão como patrocinadores. Esse resultado demonstra a crescente confiança depositada em nossa gestão e a relevância de nossa atuação no cenário da previdência complementar para o setor público.



Adicionalmente, inauguramos um novo escritório em Campinas (SP), em novembro de 2024, com o objetivo de fortalecer o relacionamento com os participantes e prefeituras da região, que são patrocinadoras do Plano FIPECq Entes Federativos (FEF). Essa iniciativa estratégica visa oferecer um atendimento mais próximo e personalizado, consolidando nossa presença e compromisso com o desenvolvimento da previdência complementar nos municípios.

Gostaríamos de expressar nossa sincera gratidão a todos os nossos colaboradores, aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal; Comitês de Auditoria e de Investimentos; Auditoria Interna; Ouvidoria; e prestadores de serviços, pelo incansável trabalho, dedicação, comprometimento e profissionalismo, que são fundamentais para o sucesso da FIPECq Previdência.

No que tange ao processo de cisão e transferência de gerenciamento da parte do Plano de Previdência Complementar (PPC) sob o patrocínio da Finep, IPEA, CNPq, INPA, INPE e a própria FIPECq, informamos que o Conselho de Administração da Finep decidiu, no dia 19 de julho de 2024, por meio da DEL/CA/031/2024, pelo encerramento do processo. Informa-se que **“tal decisão foi baseada na situação atual do PPC, que se encontra solvente e com rentabilidade adequada, e considerou uma série de documentos apresentados ao longo do período de sobrestamento, incluindo os estudos de economicidade elaborados pela Atest Consultoria Atuarial”**.

Agradecemos a confiança depositada na FIPECq Previdência pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva da nossa patrocinadora Finep. Reafirmamos nosso compromisso em continuar administrando nossos planos de benefícios e, em especial, o Plano PPC, com a mesma dedicação, transparência e eficiência que sempre nos caracterizaram. A FIPECq Previdência, importante ressaltar, permanece atenta também às necessidades de seus patrocinadores e instituidores, buscando, observada a legislação vigente, sempre atender às suas demandas.

Registramos e agradecemos o incansável esforço e a luta da Associação de Aposentados e Pensionistas da FIPECq (ASAF) e da Associação dos Funcionários da Finep (AFIN) na defesa dos direitos e legítimos interesses de todos os assistidos e participantes vinculados ao Plano PPC.



Um agradecimento especial à nossa instituidora, FIPECq Vida, parceira em diversos de nossos projetos. Sua colaboração e apoio vêm se mostrando importantes para o nosso crescimento e oferta de soluções cada vez mais completas e inovadoras para nossos participantes e assistidos.

Olhando para o futuro, renovamos nosso compromisso de continuar trabalhando incansavelmente para consolidar a FIPECq Previdência como referência no mercado de previdência complementar brasileiro. Em 2025, almejamos conquistar novas patrocinadoras, instituidores e participantes; alcançar rentabilidades consistentes e superiores à meta atuarial de nossos planos; fortalecer ainda mais o relacionamento com nossos públicos; e aprimorar continuamente nossos processos operacionais e transparência.

Acreditamos que, juntos, podemos construir um futuro financeiro mais seguro e próspero para todos os nossos participantes.

Atenciosamente,

Diretoria Executiva

CONSELHO DELIBERATIVO



Titulares eleitos

João Vicente Cavalcante Campos Tavares

Finep

Mandato de 12/2024 a 12/2028

Leonardo de Menezes Graziottin

Finep

Mandato de 12/2022 a 12/2026

Silvio Jardim de Oliveira Silva

INPA

Mandato de 12/2024 a 12/2028

Titulares indicados

Antonio Semeraro Rito Cardoso

FIPECq Vida

Mandato de 12/2024 a 12/2028

Presidente do Conselho

Mandato de 12/2024 a 12/2026

Claudia Maria Perasso Lourenço

FIPECq Vida

Mandato de 12/2022 a 12/2026

Fabio Baracho Trindade*

Finep

Mandato de 12/2022 a 12/2026

* Assumiu como membro titular em 03/02/2024.

Suplentes eleitos

Leandro do Nascimento Samora

Finep

Mandato de 12/2024 a 12/2028

Gleide Rosa dos Santos Chaves

FIPECq Vida

Mandato 12/2022 a 03/12/2024

Geisielen Cristina Silva de Macedo

FIPECq Vida

Mandato de 12/2024 a 12/2028

Suplentes indicados

Anna Katarina Gondim de Sousa

FIPECq Vida

Mandato de 12/2024 a 12/2028

Edgard dos Santos Rocca

FIPECq Vida

Mandato de 12/2022 a 12/2026

CONSELHO FISCAL



Titulares eleitos

Beatriz Helena de Nascimento Alves

Finep

Mandato de 12/2022 a 12/2026

Presidente do Conselho

Mandato de 02/2024 a 02/2025

Ruben Silveira Mello Filho

Finep

Mandato de 12/2024 a 12/2028

Titulares indicados

Alvaro Albuquerque Junior

FIPECq Vida

Mandato de 12/2024 a 12/2028

Hudney Antunes de Jesus

Finep

Mandato de 12/2022 a 12/2026

Suplentes eleitos

Fernando Amalio da Silva

Finep

Mandato de 12/2022 a 12/2026

Gleide Rosa dos Santos Chaves

FIPECq Vida

Mandato de 12/2024 a 12/2028

Suplentes indicados

Alessandra Aparecida Sanabre de Moraes Sebba

FIPECq Vida

Mandato de 12/2024 a 12/2028

Gustavo da Cruz Barcelos Souza

Finep

Mandato de 12/2022 a 12/2026

DIRETORIA EXECUTIVA



Claudio Salgueiro Garcia Munhoz
Diretor-Presidente

Claudinei Rolim Perez
Diretor de Investimentos

Leonardo Bosco Mattar Altoé
Diretor de Previdência, Produtos e
Relacionamento

SUMÁRIO



Este sumário é interativo. Para acessar, clique sobre o nome dos capítulos correspondentes

1. FIPECq PREVIDÊNCIA EM NÚMEROS	11
2. AÇÕES GERAIS	15
3. COMUNICAÇÃO	26
4. OUVIDORIA, COMITÊ DE AUDITORIA (COAUD), AUDITORIA INTERNA E COMISSÕES TÉCNICAS	29
5. RESULTADO DOS PLANOS	32
6. PREVIDÊNCIA	38
7. INVESTIMENTOS	47
8. ADMINISTRAÇÃO	59
9. EVOLUÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS	64
10. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	66
10.1. Notas Explicativas	77
10.2. Parecer Atuarial	120
10.3. Relatório do Auditor Independente	159
11. PARECER DO CONSELHO FISCAL	162
12. MANIFESTAÇÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA (COAUD)	164
13. RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO	166
14. GLOSSÁRIO	168



PRINCIPAIS EVENTOS EM 2023
Atividade Aulões Rejane Lima foi a homenageada no Dia de Aposentado;
Implantação da Durlândia;
Fórum dos Membros do Comitê de Auditoria (COMUS);
Agosto 2023;
FIPECq recebeu o Prêmio ANCEP 2023;
Implantação da Auditoria Interna;
Novos Patrocinadores junto ao Plano FIPECq Entre Helônticas (PIP);
Fundo Isotoni alcança grande desempenho em 2023; e,
FIPECq alcança superávit acumulado de R\$ 106,3 milhões e...

FIPECq PREVIDÊNCIA EM NÚMEROS

1.1. PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PPC

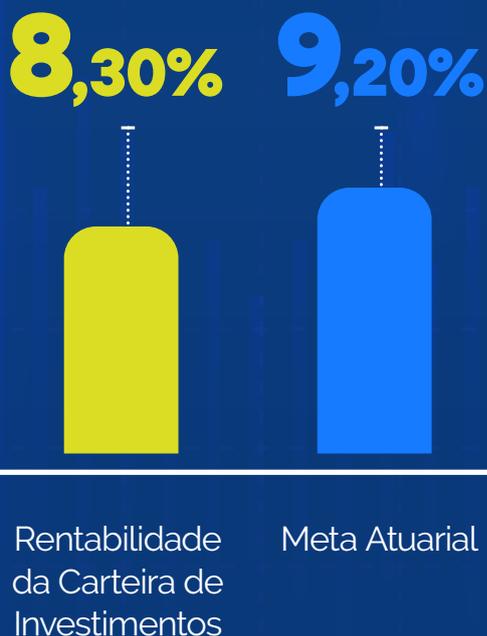
PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO – BD

Superávit Acumulado



* Registramos que o Plano de Previdência Complementar (PPC) encerrou o ano de 2024 com um superávit acumulado de R\$ 125,6 milhões e um déficit contábil no exercício de R\$ 42,7 milhões. Importante registrar que tal déficit decorre exclusivamente da decisão de revisão do Plano de Custeio do PPC, aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua última reunião, no dia 26 de março de 2025, que proporcionará, caso aprovado pelas Patrocinadoras e homologado pela PREVIC, redução de 15% nas contribuições de Participantes, Assistidos e Patrocinadores. Caso não fosse realizada a revisão do Plano de Custeio, o PPC registraria superávit no exercício de R\$ 75 mil e um superávit acumulado de R\$ 168,3 milhões em 31/12/2024.

RENTABILIDADE – PPC



TOTAL DE PARTICIPANTES, ASSISTIDOS E AUTOPATROCINADOS – PPC

2024	2023
461 Ativos	472 Ativos
464 Assistidos	469 Assistidos
09 Autopatrocinados	10 Autopatrocinados
934 Total de Participantes	951 Total de Participantes

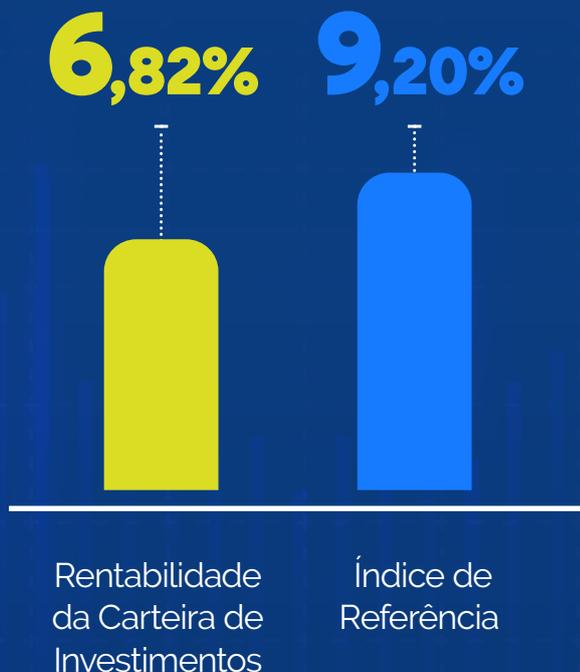
1.2. PLANO FIPECqPREV

PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA – CD

Superávit Acumulado



RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS FIPECqPREV



TOTAL DE PARTICIPANTES E ASSISTIDOS

2024	2023
7.411 Participantes Ativos	7.764 Participantes Ativos
14 Assistidos	13 Assistidos
7.425 Total de Participantes	7.777 Total de Participantes

VALOR DE CONTRIBUIÇÃO MÉDIA PARA O FIPECqPREV

2024
R\$ 313,95
2023
R\$ 292,50

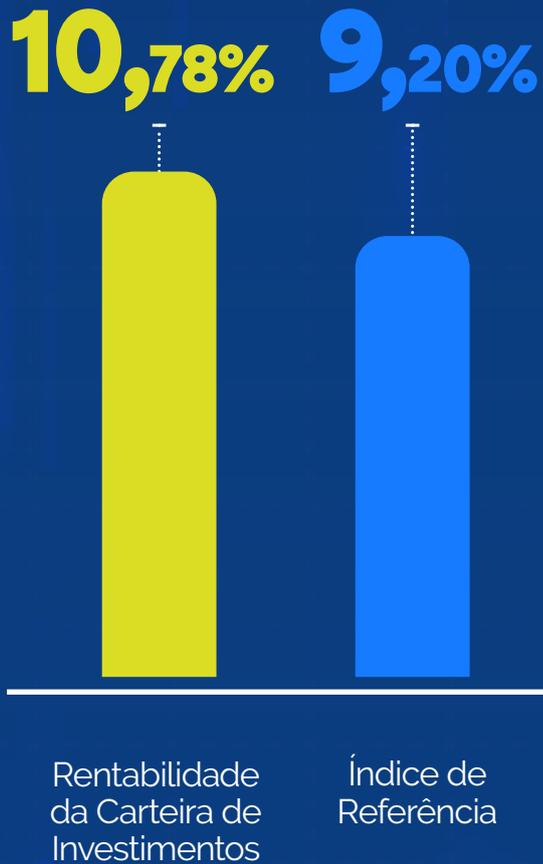
VALOR DE PORTABILIDADE PARA O FIPECqPREV

2024	2023
R\$ 2.334.622	R\$ 758.366

1.3. PLANO FIPECq ENTES FEDERATIVOS – FEF

PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA – CD

Rentabilidade dos Investimentos



TOTAL DE PARTICIPANTES E ASSISTIDOS

2024	2023
223 Participantes Ativos	150 Participantes Ativos
0 Assistidos	0 Assistidos
223 Total de Participantes	150 Total de Participantes

VALOR DE PORTABILIDADE PARA O FEF

2024	2023
R\$ 0,00	R\$ 22.377

VALOR DE CONTRIBUIÇÃO MÉDIA PARA O PLANO

2024	2023
R\$ 236,19	R\$ 255,84





AÇÕES GERAIS

JANEIRO

A ASSISTIDA MARIA SYLVIA ROMERO DERENUSSON FOI HOMENAGEADA NO DIA DO APOSENTADO



No dia 24 janeiro de 2024, aconteceu a tradicional cerimônia em celebração aos aposentados do Sistema de Previdência Complementar, com uma programação incrível, elaborada pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp), para o Dia do Aposentado.

O evento teve momentos também para as merecidas homenagens. Nesse ano, nossa assistida do Plano de Previdência Complementar (PPC) desde 2014, Sra. Maria Sylvia Romero Derenusson, do Rio de Janeiro/RJ, foi a grande homenageada, representando todos os assistidos da FIPECq Previdência.

A FIPECq PUBLICOU OS RESULTADOS OBTIDOS NO ANO DE 2023 DO PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PPC)

Foi compartilhado os excelentes resultados obtidos no ano de 2023 no Plano de Previdência Complementar (PPC), apresentando informações como superávit no exercício e acumulado; Evolução do equilíbrio técnico; Rentabilidade e o número de participantes, assistidos e autopatrocinados vinculados ao Plano.

MARÇO



FIPECq INFORMOU AOS SEUS PARTICIPANTES SOBRE A NOVA REGRA PARA TRIBUTAÇÃO LEI 14.803/2024



O governo federal sancionou a Lei nº 14.803/2024, que concede aos participantes de Plano de Previdência Complementar o direito de escolha quanto ao Regime de Tributação no momento da obtenção do benefício ou do primeiro resgate de sua reserva previdenciária.

A mudança representou um avanço, já que, até então, a opção pelo Regime de Tributação era feita, obrigatoriamente, no momento da adesão aos planos.

A regra contempla os participantes do FIPECqPREV e FIPECq Entes Federativos (FEF), que passam a ter maior flexibilidade e controle sobre os recursos acumulados.

FIPECq COMPLETOU 45 ANOS

A FIPECq Previdência celebrou com orgulho seus 45 anos de história! Ao longo dessas décadas, a Entidade construiu uma trajetória sólida, marcada pelo forte compromisso com a responsabilidade social e a segurança do futuro de seus participantes e assistidos.

A entidade foi pioneira na implementação do processo de terceirização de serviços (outsourcing) e se manteve em constante evolução na gestão de seus fundos de investimentos.

Ao longo da sua trajetória, a FIPECq não apenas se adaptou às mudanças do mercado, mas também se antecipou a elas, oferecendo novas alternativas e serviços que atendem às expectativas de seus participantes e assistidos.

Com 45 anos de história, a FIPECq continua focada com o propósito de oferecer soluções de previdência que garantam um futuro mais seguro e tranquilo para seus Participantes e Assistidos.



MAIO



APROXIMA 2024

Foi realizada a 7ª edição do evento Aproxima, em comemoração aos 45 anos da FIPECq, na cidade do Rio de Janeiro, no dia 15 de maio.

Para essa edição, o tema foi "Conectando gerações e gerando conexões", que abrange a importância das conexões entre as gerações, fomentando o sentimento de pertencimento entre grupos em virtude da troca de experiências, uma vez que os desafios da vida permanecem os mesmos ao longo dos anos, com perspectivas diferentes.

Para essa edição, inovamos com a utilização de check-in por QR Code para identificação de todos os participantes do evento. Também foram entregues kits de boas-vindas aos participantes.

Foram preparados diversos espaços para proporcionar o bem-estar de todos os participantes, tais como: espaço "Conectando gerações e gerando conexões"; Café FIPECq com bate-papo com os especialistas da FIPECq, ambiente instagramável – cenários perfeitos para fotos, música ambiente em todo evento com a participação de saxofonista; serviços de saúde, incluindo aferição de pressão arterial, medição de glicose, profissionais realizando massagens relaxantes, durante todo o período do evento, serviços de coffebreak, um delicioso carrinho de picolé e o tradicional almoço.

Além disso, a equipe da FIPECq estava preparada para realizar atendimentos diversos. Também contamos com a participação da Instituidora FIPECq Vida, que fez atendimento tanto no que diz respeito a questões assistenciais, quanto relacionado ao Programa Valoriza.





A programação do evento contou com a participação da Diretoria Executiva, que apresentou os resultados da Entidade e as novidades para os nossos Assistedos. Também tivemos momentos especiais, com a ASAF e AFIN; Apresentação da Instituidora FIPECq Vida sobre o Programa Valoriza FIPECq Vida; Palestra inspiradora sobre o tema “Quanto mais cedo, melhor; nunca é tarde demais”; e a apresentação do Coral Rio em Canto, com a participação de alguns assistidos do plano PPC, administrado pela FIPECq.

Estamos ansiosos para o Aproxima 2025, e já temos a certeza de que será ainda mais inesquecível e cheio de novas oportunidades para todos!



CONFIRA OS MELHORES DO APROXIMA



Confira os melhores do Aproxima



Entrevista com Claudio Munhoz



Entrevista com Ruben Silveira, Presidente do CD



Entrevista com Antonio Rito, Presidente da FIPECq Vida



Entrevista José Roberto, Coordenador do COAUD

JULHO

ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE CISÃO E TRANSFERÊNCIA DE GERENCIAMENTO DO PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PPC

A Diretoria Administrativa da Finep, por meio do ofício DADM nº 022/2024, informou sobre decisão do Conselho de Administração daquela Patrocinadora, contida no DEL/CA/031/2024, de 19/07/2024, que determinou o encerramento do procedimento de transferência de gerenciamento da parte do Plano de Previdência Complementar (PPC), sob o patrocínio daquela empresa pública federal. Informa-se que "tal decisão foi baseada na situação atual do PPC, que se encontra solvente e com rentabilidade adequada, e considerou uma série de documentos apresentados ao longo do período de sobrestamento, incluindo os estudos de economicidade elaborados pela Atest Consultoria Atuarial".

SETEMBRO

ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE CISÃO E TRANSFERÊNCIA DE GERENCIAMENTO DO PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PPC

A FIPECq enviou a CTA PRE 081/2024, de 30/09/2024, dirigida ao Presidente da Patrocinadora Finep, em que se posiciona favoravelmente em relação à quase totalidade das demandas contidas no ofício DADM nº 22/2024, de 31/07/2024, com propostas efetivas de implementação. A FIPECq deixou de atender a apenas uma das demandas, relacionadas à governança no âmbito do seu Conselho Deliberativo, em decorrência da existência de óbices de ordem jurídica e legal.

A FIPECq Previdência, importante ressaltar, permanece atenta também às necessidades de seus Patrocinadores e Instituidores, buscando, observada a legislação vigente, sempre atender às suas demandas.

OUTUBRO

ELEIÇÕES FIPECq 2024

A FIPECq Previdência realizou o processo eleitoral para a escolha de 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes para integrar o Conselho Deliberativo, e 1 (um) titular e 1 (um) suplente para o Conselho Fiscal. No total, foram obtidos:

413

(quatrocentos e treze) votos

29

(vinte e nove) votos nulos

372

(trezentos e setenta e dois) votos válidos

12

(doze) votos em branco

7.528

(sete mil quinhentos e vinte e oito) abstenções

O processo de votação ocorreu regularmente entre as 08h00 do dia 04/11/2024 até as 18h30 do dia 08/11/2024, horário de Brasília.

Todos os documentos necessários e obrigatórios para a realização das eleições ficaram disponíveis no hot site das eleições 2024, reforçando o comprometimento da Instituição com a transparência e o profissionalismo com os seus Participantes, Assistidos, Instituidores e Patrocinadores. O Processo Eleitoral foi auditado pela Auditoria Ernst & Young (EY).

CHAPA UNIÃO

CONSELHO DELIBERATIVO

Eleitos

Titular: João Vicente Cavalcante Campos Tavares – Finep

Suplente: Leandro do Nascimento Samora – Finep

Titular: Silvio Jardim de Oliveira Silva – INPA

Suplente: Geisielen Cristina Silva de Macedo – FIPECq Vida

CONSELHO FISCAL

Eleitos

Titular: Ruben Silveira Mello Filho – Finep

Suplente: Gleide Rosa dos Santos Chaves – FIPECq Vida



“As Eleições FIPECq 2024 foram concluídas sem qualquer intercorrência ao longo de todo o processo eleitoral. Esse resultado reafirma o compromisso contínuo da FIPECq Previdência com a transparência e com os seus Participantes e Assistidos, aos quais agradeço, especialmente, pela participação. Gostaria também de dar as boas-vindas aos novos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, desejando a todos muito sucesso na execução de suas responsabilidades, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e pelo Estatuto da Fundação.”

Ressaltou o Diretor-Presidente da FIPECq Previdência, Claudio Munhoz.

NOVEMBRO

INAUGURAÇÃO DO ESCRITÓRIO DA FIPECq EM CAMPINAS – SP



A FIPECq inaugurou, no dia 12 de novembro, o seu escritório em Campinas/SP, localizado no Condomínio Edifício Cruz Alta Barão de Jaguará nº 1.481, Conjunto 135 – Centro.

Esse espaço visa fortalecer a relação entre a FIPECq, seus Participantes e Prefeituras da região, Patrocinadoras do Plano FIPECq Entes Federativos – FEF, considerando que a FIPECq foi vencedora nas licitações de 19 municípios do estado de São Paulo.

NOVOS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL TOMAM POSSE

No dia 3 de dezembro de 2024, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, foi realizada cerimônia de posse dos novos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da FIPECq, titulares e suplentes, para o exercício do mandato no quadriênio de 2024/2028.



DEZEMBRO

Conheça os novos membros:

CONSELHO DELIBERATIVO

Titular: João Vicente Cavalcante Campos Tavares – eleito pelos participantes e assistidos

Suplente: Leandro do Nascimento Samora – eleito pelos participantes e assistidos

Titular: Silvio Jardim de Oliveira Silva – eleito pelos participantes e assistidos

Suplente: Geisielen Cristina Silva de Macedo – eleita pelos participantes e assistidos

Titular: Antonio Semeraro Rito Cardoso – indicado pela Instituidora FIPECq Vida

Suplente: Anna Katarina Gondim de Souza – indicada pela Instituidora FIPECq Vida

CONSELHO FISCAL

Titular: Ruben Silveira Mello Filho – eleito pelos participantes e assistidos

Suplente: Gleide Rosa dos Santos Chaves – eleita pelos participantes e assistidos

Titular: Álvaro Albuquerque Junior – indicado pela Instituidora FIPECq Vida

Suplente: Alessandra Aparecida Sanabre de Moraes Sebba – indicada pela Instituidora FIPECq Vida

A FIPECq Previdência parabeniza os novos membros e dá as boas-vindas, desejando sucesso na missão que assumem, de acordo com a legislação vigente e o estatuto da Fundação.

FIPECq PARTICIPA DE CONFRATERNIZAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DA ASAF E AFIN

No dia 5 de dezembro, no Rio de Janeiro, a Associação de Aposentados e Pensionistas da FIPECq (ASAF) e a Associação dos Empregados da Finep (AFIN) se uniram para realizarem a festa de confraternização natalina e a celebração de aniversário de 20 anos da ASAF e 43 anos da AFIN.

A FIPECq agradece o convite e a participação, desejando muito sucesso para ambas as associações, reafirmando o compromisso contínuo de parceria e apoio.

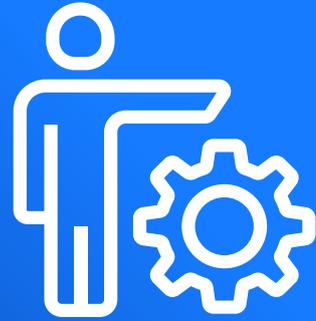


PROGRAMA + SAÚDE + QUALIDADE DE VIDA + VOCÊ

Em continuidade ao **Programa + Saúde + Qualidade de Vida + Você**, que tem como principal objetivo promover a saúde e o bem-estar dos colaboradores, contribuindo para o aumento da produtividade e a satisfação no ambiente de trabalho, a FIPECq realizou o 2º Desafio entre colaboradores da Entidade.

O evento envolveu atividades e competições nas modalidades de Beach Tennis e Golzinho, incentivando o cuidado com a saúde e promovendo uma cultura organizacional positiva.





COMUNICAÇÃO



3.1 COMUNICAÇÃO

Em 2024, a FIPECq manteve seu compromisso estratégico, que é a busca contínua para estreitar o relacionamento com Participantes, Assistidos, Patrocinadoras e Instituidoras.

Ao longo do ano, nossos canais de comunicação foram reforçados por importantes iniciativas.

Em continuidade ao aperfeiçoamento dos processos em seus canais digitais, com a proposta de consolidar a reestruturação da sua área de comunicação, iniciada em 2021, a FIPECq segue empenhada em tornar a cultura organizacional mais assertiva.

Em 2024, a Entidade registrou avanços consideráveis, graças a um trabalho elaborado de forma estratégica, fortalecendo os canais de comunicação, se mostrando mais ativa nas redes sociais, promovendo uma maior interação, com postagens estratégicas, programas e conteúdos com linguagem acessível, com o objetivo de difundir conhecimentos, qualidade de vida, acompanhamento dos resultados dos planos administrados pela FIPECq, ações da Diretoria Executiva e outros de importância aos interessados em planejar um futuro longo e seguro.

É o caso das 20 campanhas lançadas ao longo do ano, uma média de 1,7 por mês. Os destaques ficaram por conta do Aniversário da FIPECq 45 anos, Evento Aproxima e Processo Eleitoral 2024. Nas redes sociais da FIPECq, as publicações somaram 215, de janeiro a dezembro de 2024. As ações de engajamento "interação do público", alcançaram mais de 13.423 e as impressões "postagens visualizadas" ultrapassaram a marca de 6.783.

Esse pequeno recorte confirma que a atuação da FIPECq no âmbito da comunicação avançou, a partir da execução de projetos voltados para o aprimoramento da sua presença institucional, do marketing de produtos e da experiência do usuário nos meios de comunicação e relacionamento. Foram progressos que promoveram, em resumo, mais visibilidade, alcance e melhor relacionamento com Participantes, Assistidos, Patrocinadoras e Instituidoras.

Dessa forma, nesse cenário de trabalho pautado por um pensar planejado e de constante evolução, a FIPECq reafirma seus objetivos estratégicos, tendo a comunicação como área indispensável para atingir resultados, não só como meio de atendimento, mas também como ferramenta de educação financeira e previdenciária, conhecimento, divulgação de ações e disseminação da cultura organização da Entidade.

3.2 RESULTADOS DA COMUNICAÇÃO DIGITAL EM 2024

20

Campanhas

215

Publicações nas redes sociais

13.423

Ações de engajamento (comentários, curtidas e compartilhamentos)

6.783

Impressões

3.3 CANAIS DE COMUNICAÇÃO



Portal



E-mail



Instagram



LinkedIn



Facebook



Central de Atendimento:
0800 729 2094



Ouvidoria



Portal de Educação Financeira e Previdenciária



TV FIPECq



**OUVIDORIA
COMITÊ DE
AUDITORIA
(COAUD)
AUDITORIA
INTERNA
COMISSÕES
TÉCNICAS**

4.1 OUVIDORIA

Com o objetivo de ampliar o relacionamento com Participantes Ativos e Assistidos, Colaboradores, Patrocinadoras, Instituidoras e Fornecedores, por meio do acolhimento de **reclamações de segunda instância** e de **denúncias**, de forma imparcial e independente, a Ouvidoria da FIPECq Previdência registrou um total de cinco manifestações no exercício de 2024.

CANAIS



Telefone
0800 729 2094
opção 3



Portal



E-mail



Regulamento

4.2 COMITÊ DE AUDITORIA (COAUD)

Durante o exercício de 2024, o COAUD, órgão consultivo vinculado ao Conselho Deliberativo, realizou **12 (doze) reuniões ordinárias e extraordinárias**. As atividades do Comitê incluíram a análise preliminar de documentos da auditoria independente, Relatório de atividades do Comitê de Auditoria, Avaliação dos relatórios da auditoria independente e Relatórios de controles internos da FIPECq. O Comitê destacou importantes sugestões para o aprimoramento de processos na Entidade. Participou de reuniões com os Órgãos Colegiados e a Diretoria Executiva da Entidade, conforme as diretrizes estabelecidas em seu regimento, aprovado na 338ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, em 6 de fevereiro de 2024.

4.3 AUDITORIA INTERNA

No ano de 2024, a Auditoria Interna realizou análises em cumprimento ao disposto no **Art. 1º do seu Regimento Interno**, que compreende os exames, avaliações, levantamentos e comprovações de integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos, bem como de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir a administração no cumprimento de seus objetivos.

4.4 COMISSÕES TÉCNICAS

A FIPECq Previdência faz parte do rol de associadas da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp) com representantes nas seguintes Comissões Técnicas:

- Assuntos Jurídicos;
- Estratégias e Criação de Valor;
- Investimentos;
- Planos Previdenciários.



RESULTADOS DOS PLANOS



5.1 PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PPC)

Em decorrência dos resultados acumulados nos últimos anos no Plano PPC, a Diretoria Executiva da FIPECq contratou estudos visando revisar o plano de custeio do PPC. A revisão tem como objetivo desonerar Participantes, Assistidos e Patrocinadoras, por meio da redução das contribuições para o Plano. Além dos resultados, tem-se o processo de postergação de aposentadorias, observado em relação à massa de Participantes, além de outros ganhos financeiros.

Os estudos indicaram ser possível uma redução de 15% (quinze por cento) nas contribuições mensais.

Como consequência da redução no volume das contribuições futuras, há um impacto nos compromissos do plano de R\$ 42,702 milhões. As provisões matemáticas, que representam os compromissos do Plano, cresceram 7,98% em relação a 2023, fechando 2024 em R\$ 1.923,2 milhões.

Assim, o superávit acumulado do Plano, de R\$ 168,261 milhões em 2023, atingiu R\$ 125,634 milhões em 2024, ou seja, decresceu em R\$ 42,627 milhões. Portanto, o resultado do Plano PPC no exercício de 2024, quando excluído o efeito da redução das contribuições, foi positivo em R\$ 75 mil.

Em março de 2025, o Conselho Deliberativo aprovou proposta da Diretoria Executiva de revisão do plano de custeio com a redução das contribuições para os Participantes, Assistidos e Patrocinadoras.

Relativamente, a carteira de investimentos do PPC apresentou uma rentabilidade nominal de 8,30% em 2024, ficando abaixo da meta atuarial de 9,20% (INPC + 4,25% a.a.), com um desvio negativo de 0,83%. Esse desempenho decorreu, predominantemente, da elevada volatilidade observada no ambiente macroeconômico ao longo do ano, impactando a precificação dos ativos e a dinâmica dos mercados.

R\$ MIL

ATIVO	2024	2023	PASSIVO	2024	2023
DISPONÍVEL	11	11	EXIGÍVEL OPERACIONAL	3.951	4.630
REALIZÁVEL	2.164.695	2.067.795	Gestão Previdencial	3.040	2.932
Gestão Previdencial	2	2.955	Investimentos	912	1.698
Gestão Administrativa	49.492	51.615	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	2.035	1.768
INVESTIMENTOS	2.115.200	2.013.225	Gestão Previdencial	506	478
Títulos Públicos	1.623.221	1.453.614	Investimentos	1.529	1.289
Fundos de Investimento	458.654	469.369	PATRIMÔNIO SOCIAL	2.158.720	2.061.408
Investimentos em Imóveis	3.919	3.774	Patrimônio de Cobertura do Plano	2.048.863	1.950.037
Operações com Participantes	27.220	27.002	Provisões Matemáticas	1.923.229	1.781.776
Depósitos Judiciais/Recursais	48	45	Benefícios Concedidos	960.500	918.416
Recursos a Receber - Precatórios	1.795	59.078	Benefícios a Conceder	962.729	863.360
			Equilíbrio Técnico	125.634	168.261
			Superávit Acumulado	125.634	168.261
			Fundos	109.857	111.371
			Fundos Previdenciais	52.177	51.857
			Fundos Administrativos	49.492	51.615
			Fundos para Garantia das operações com participantes	8.187	7.899
TOTAL DO ATIVO	2.164.706	2.067.806	TOTAL DO PASSIVO	2.164.706	2.067.806

5.2 PLANO FIPECqPREV

O Patrimônio Social do FIPECqPREV, de R\$ 65.240 milhões em 2024, apresentou um crescimento de 10,80% quando comparado com 2023.

A carteira de investimentos do FIPECqPREV registrou uma rentabilidade nominal de 6,82% em 2024, ficando abaixo da meta de rentabilidade de 9,20% (INPC + 4,25% a.a.), resultando em um desvio negativo de 2,19%.

Esse desempenho decorreu, predominantemente, da elevada volatilidade observada no ambiente macroeconômico ao longo do ano, impactando a precificação dos ativos e a dinâmica dos mercados.

O FIPECqPREV apresentou superávits nos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024. O valor do superávit acumulado em 2024 foi de R\$ 5,015 milhões.

Os referidos superávits pertencem exclusivamente ao Plano de Previdência Especial (PPE), que foi incorporado ao Plano FIPECqPREV por determinação da PREVIC, em 31/01/2011. Em 2023, conforme previsto na legislação, foi criado um Fundo Previdencial de Destinação e Utilização da Reserva Especial no valor de R\$ 6,2 milhões, que será utilizado para revisão do Plano, e que, considerando a atualização pela rentabilidade do Plano, chegou a R\$ 6,6 milhões em 31/12/2024.

Para o início da distribuição da Reserva Especial aos participantes do PPE, por meio do Plano de Destinação e Utilização do Superávit, a FIPECq aguarda a aprovação da PREVIC, conforme determina o caput do art. 27 da Resolução CNPC nº 30/2018.

R\$ MIL

ATIVO	2024	2023	PASSIVO	2024	2023
DISPONÍVEL	8	58	EXIGÍVEL OPERACIONAL	335	172
REALIZÁVEL	65.566	58.995	Gestão Previdencial	307	136
Gestão Previdencial	79	25	Investimentos	28	36
Gestão Administrativa	365	360	PATRIMÔNIO SOCIAL	65.240	58.882
Investimentos	65.122	58.609	Patrimônio de Cobertura do Plano	58.275	52.311
Títulos Públicos	28.866	27.505	Provisões Matemáticas	53.260	47.545
Fundos de Investimento	36.153	30.918	Benefícios Concedidos	6.030	5.708
Investimentos em Imóveis			Benefícios a Conceder	47.230	41.837
Operações com Participantes	94	147	Equilíbrio Técnico	5.015	4.766
Depósitos Judiciais/Recurais			Superávit Acumulado	5.015	4.766
Outros Realizáveis	8	38	Fundos	6.965	6.570
			Fundos Previdenciais	6.600	6.210
			Fundos Administrativos	365	360
			Fundos para Garantia das operações com participantes		
TOTAL DO ATIVO	65.575	59.053	TOTAL DO PASSIVO	65.575	59.053

5.3 PLANO FIPECq ENTES FEDERATIVOS (FEF)

A carteira de investimentos do FEF registrou uma rentabilidade nominal de 10,78% em 2024, superando a meta atuarial de 9,20% (INPC + 4,25% a.a.). Esse desempenho positivo, de 1,58% acima da meta atuarial, é fruto de uma política monetária contracionista com a manutenção de taxa de juros elevada e da locação exclusiva de recursos do plano em ativos de Renda Fixa atrelados ao CDI.

R\$ MIL

ATIVO	2024	2023	PASSIVO	2024	2023
DISPONÍVEL	1	1	EXIGÍVEL OPERACIONAL	2	
REALIZÁVEL	801	289	Gestão Previdencial	1	
INVESTIMENTOS	801	289	Investimentos		
Fundos de Investimento	801	289	PATRIMÔNIO SOCIAL	800	290
Outros realizáveis	801	289	Patrimônio de Cobertura do Plano	800	290
			Provisões Matemáticas	800	290
			Benefícios Concedidos	800	290
TOTAL DO ATIVO	802	290	TOTAL DO PASSIVO	802	290

O Patrimônio Social do FEF, por sua vez, apresentou um crescimento de 175,8% quando comparado com 2023, encerrando o ano de 2024 em R\$ 800.000 mil. Esse crescimento, em grande parte, é explicado pelo aumento de 48,67% do número de participantes no Plano ao longo de 2024.

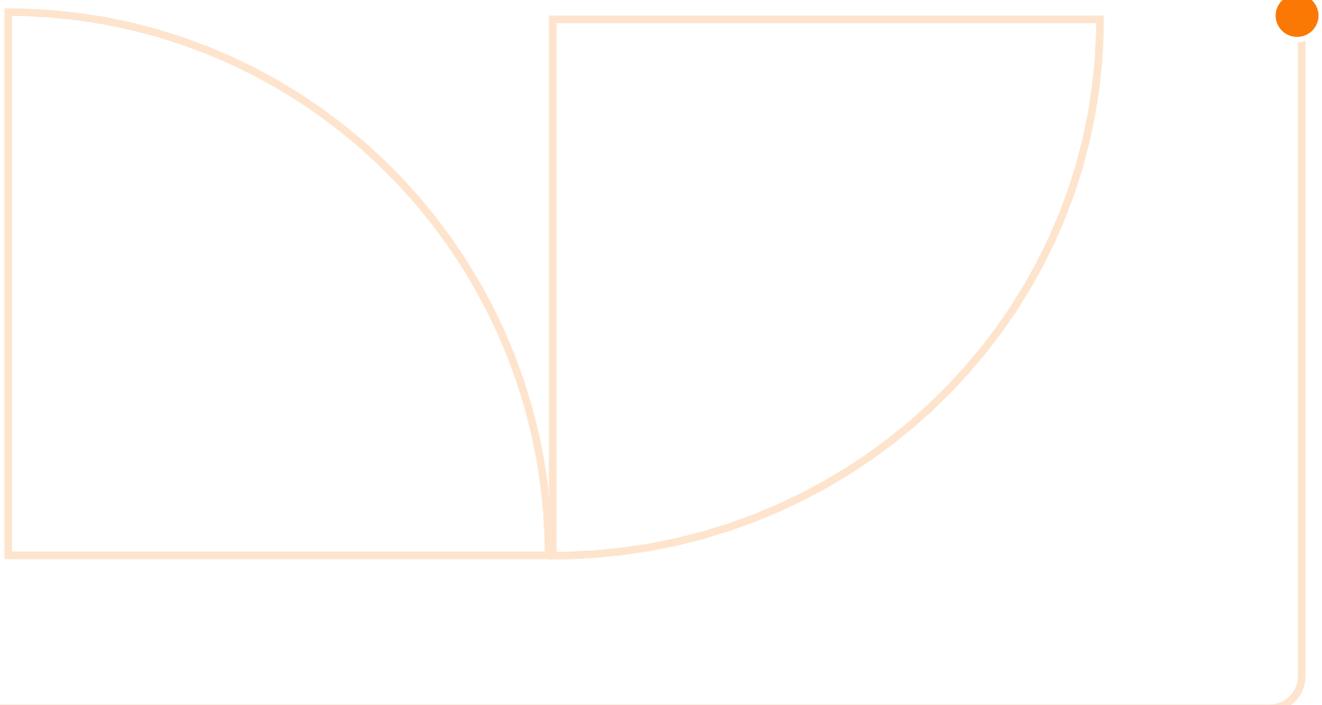
5.4 PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)

O Patrimônio Social do PGA cresceu 0,53%, passando de R\$ 52,514 milhões, em 2023, para R\$ 52.791 milhões, em 2024.

A carteira de investimentos do PGA registrou uma rentabilidade nominal de 5,86% em 2024, enquanto o Índice de Referência do Plano (CDI) atingiu 10,88%, resultando em um desvio negativo de 4,53%. Esse desempenho decorreu, predominantemente, da elevada volatilidade observada no ambiente macroeconômico ao longo do ano, impactando a precificação dos ativos e a dinâmica dos mercados.

R\$ MIL

ATIVO	2024	2023	PASSIVO	2024	2023
DISPONÍVEL	17	14	EXIGÍVEL OPERACIONAL	572	522
REALIZÁVEL	63.551	63.484	Gestão Administrativa	560	518
Gestão Administrativa	16.180	15.814	Investimentos	12	5
INVESTIMENTOS	47.370	47.670	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	15.277	15.132
Títulos Públicos	20.377	20.302	Gestão Administrativa	15.277	15.132
Fundos de Investimento	26.968	26.675	PATRIMÔNIO SOCIAL	52.791	52.514
Outros Realizáveis	25	693	Fundos	52.791	52.514
PERMANENTE	5.073	4.670	Fundos Administrativos	52.791	52.514
Imobilizado	206	213			
Intangível	4.867	4.457			
TOTAL DO ATIVO	68.641	68.168	TOTAL DO PASSIVO	68.641	68.168





PREVIDÊNCIA

6.1 PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PPC)

PARTICIPANTES DO PPC	2024	2023
Participantes Ativos *	470	482
Assistidos **	464	469
TOTAL DO ATIVO	934	951

(*) Esse valor contempla os **449** Ativos, **12** BPDs e **9** Autopatrocinados.

(**) Aposentados e Pensionistas

6.1.1 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – PPC

Em 2024, o Plano PPC concedeu um total de **42** benefícios, sendo **23** auxílios-doença, **10** aposentadorias, **1** pensão e **8** pecúlios por morte.

PPC	2024	2023
Aposentadoria por tempo de Contribuição	9	1
Aposentadoria por idade	0	0
Aposentadoria Invalidez	0	0
Aposentadoria Especial	0	0
Benefício decorrente do BPD	1	3
Pensão por morte	1	7
Auxílio-doença	23	12
Pecúlio por morte - Ativo	2	11
Pecúlio por morte - Assistido	6	0
TOTAL	42	34

6.1.2 POPULAÇÃO DE PARTICIPANTES E ASSISTIDOS POR VÍNCULO PATRONAL NA INSCRIÇÃO – PPC

	PARTICIPANTES	ASSISTIDOS
Finep	450	384
IPEA	0	21
CNPq	3	21
INPE	0	7
INPA	0	5
FIPECq	17	26
TOTAL	470	464

6.1.3 EVOLUÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – PPC

As despesas previdenciárias do PPC em 2024 cresceram **0,05%**.

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
ESPÉCIE	2024 (R\$)	2023 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Aposentadoria Tempo de Contribuição	59.967.803	60.640.447	(1,11)
Aposentadoria por Idade	3.212.580	3.216.798	(0,13)
Aposentadoria Invalidez	2.768.197	3.019.542	(8,32)
Aposentadoria Especial	-	-	-
Pensão por Morte	9.356.735	8.962.922	4,39
Benefício decorrente do BPD	894.388	662.260	35,05
Auxílio-doença	785.191	820.065	(4,25)
Pecúlio por Morte	1.292.906	1.161.422	11,32
Resgate	156.022	-	-
Portabilidade	85.154	-	-
TOTAL	78.518.977	78.483.456	0,05

6.1.4 EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – PPC

As receitas previdenciárias do PPC em 2024 cresceram **1,81%** em relação ao ano anterior.

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
CONTRIBUIÇÃO	2024 (R\$)	2023 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Patrocinadoras	9.889.654	9.448.040	4,67
Participantes (Ativos)	10.492.996	10.020.530	4,71
Assistidos	3.741.233	4.186.520	(10,64)
Autopatrocinados	149.941	187.015	(19,82)
TOTAL	24.273.824	23.842.105	1,81

6.1.5 VARIAÇÕES DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS DO PLANO PPC

Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, a Consultoria Atuarial Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição ou preservação das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo.

Para o exercício de 2024, foram mantidas as hipóteses atuariais de 2023, incluindo o Crescimento Real de Salário informado pela Finep (0,50% a.a.), e a tábua de mortalidade geral adotada no exercício anterior AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo, porquanto, foram consideradas válidas e adequadas para realização do cálculo atuarial e, conseqüentemente, mensuração dos compromissos da Entidade com os Participantes e Assistidos.

Quanto ao Regime Financeiro e o Método de Financiamento, importantes modelos matemáticos na obtenção dos Resultados Atuariais, ambos não foram alterados, uma vez que estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização e o Método Agregado para todos os benefícios e Institutos do Plano, exceto para o Auxílio-Doença dos primeiros 24 meses e para o benefício de Auxílio-Reclusão (considerado imaterial), avaliados pelo regime de Repartição Simples. O Benefício decorrente de Recursos Portados e Afins foi avaliado pelo método de Capitalização Individual.

Conforme podemos verificar na tabela abaixo, as Provisões Matemáticas reavaliadas em 31/12/2024 cresceram **R\$ 141,453 milhões**, em relação àquelas apuradas em 31/12/2023. Desse total, importante registrar que R\$ 108,960 milhões decorrem de variação inerente às provisões matemáticas e R\$ 42,701 milhões da revisão do plano de custeio, que permitirá a redução das contribuições dos Participantes, Assistidos e Patrocinadoras em 15% a partir de abril de 2025.

Abaixo, o descritivo dos principais impactos do cálculo atuarial no Plano PPC.

PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PPC)			
EFEITO DAS ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO AO BALANCETE DE 31/12/2024	PMBAC (R\$)	PMBC (R\$)	PM TOTAL (R\$)
Provisões Matemáticas em 31/12/2023	863.360.064	918.415.752	1.781.775.817
(+) Variação inerente às provisões matemáticas (1)	101.737.946	7.221.816	108.959.762
(-) Ajuste de experiência da população (2)	-24.955.156	12.639.804	-12.315.352
(+) Variações Cadastrais (3)	-13.694.484	15.801.424	2.106.940
(+) Redução de 15% das alíquotas de contribuição normal	36.280.925	6.420.774	42.701.699
(+) Variação Total	99.369.231	42.083.818	141.453.050
(=) PROVISÕES MATEMÁTICAS EM 31/12/2024	962.729.296	960.499.571	1.923.228.866

(1) Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições.

(2) Postergação da aposentadoria por parte dos participantes já elegíveis – PMBAC; sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período etc.

(3) Variações cadastrais (+ / -), como extinção de benefícios e concessão de novos benefícios; alteração no valor das suplementações; variações salariais; saídas de participantes com resgate/portabilidade etc.

6.2 PLANO FIPECqPREV

O FIPECqPREV é um Plano de benefícios na modalidade de Contribuição Definida (CD). Não obstante, por determinação da PREVIC, o plano FIPECqPREV assumiu a obrigação de continuar o pagamento de um pequeno grupo de assistidos e pensionistas, dada a incorporação do Plano de Previdência Especial – PPE da FIPECq. Em decorrência, existe no Plano o registro de uma Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, na modalidade de Benefício Definido.

6.2.1 QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES E ASSISTIDOS NO PLANO FIPECqPREV

PARTICIPANTES DO FIPECqPREV	2024	2023
Participantes Ativos	7.411	7.764
Assistidos	14	13
TOTAL	7.425(*)	7.777

(*) O número de participantes no FIPECqPREV decresceu notadamente em razão da depuração da base de participantes em 2024.

6.2.2 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – FIPECqPREV

Em 2024, o Plano FIPECqPREV concedeu um total de **243** benefícios, sendo **228** aposentadorias e **15** pensões por morte.

FIPECqPREV	2024	2023
Aposentadoria Programada – parcela única	226	106
Aposentadoria Programada – prazo determinado	2	5
Invalidez – pagamento único	0	0
Pensão por Morte – parcela única	15	12
Pensão por Morte – prazo determinado	0	0
TOTAL	243	123

6.2.3 EVOLUÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – FIPECqPREV

As despesas previdenciárias no FIPECqPREV, em 2024, apresentaram um acréscimo de **42,32%**, quando comparadas ao ano de 2023.

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
ESPÉCIE	2024 (R\$)	2023 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Benefício Programado – parcela única	3.544.576	1.994.858	77,69
Benefício Programado – prazo determinado	325.729	260.980	24,81
Pensão por Morte – parcela única	515.615	715.182	(27,90)
Pensão por Morte – prazo determinado	0	0	-
Aposentadoria por Incapacidade (PPE)	274.001	271.095	1,07
Auxílio Funeral	67.500	79.500	(15,09)
TOTAL	4.727.421	3.321.615	42,32
Capital Segurado - Vertido em Pensão	405.535	379.011	7,00

6.2.4 EVOLUÇÃO DOS INSTITUTOS PREVIDENCIÁRIOS – FIPECqPREV

Em 2024, o valor das portabilidades de recursos de outros planos para o FIPECqPREV e o valor de resgates dos recursos apresentaram acréscimo de 207,85% e 105,87%, respectivamente.

INSTITUTOS			
INSTITUTOS	2024 (R\$)	2023 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Portabilidade FIPECqPREV – Originário	0	223.205	-
Portabilidade FIPECqPREV – Receptor	2.334.622	758.366	207,85
Resgate de Reserva	1.407.048	683.470	105,87

6.2.5 EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – FIPECqPREV

Em 2024, o valor das contribuições para o Plano FIPECqPREV apresentou acréscimo de **111,25%**, em relação a 2023.

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
PARTICIPANTES	2024 (R\$)	2023 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
	8.641.689	4.090.685*	111,25

*Com recurso de Portabilidade e Aporte de Terceiros FIPECq Vida (sem considerar os aportes de risco, repasse de sinistro e auxílio funeral).

6.2.6 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS DO FIPECqPREV

Considerando que o FIPECqPREV é um Plano em que os benefícios são concedidos na modalidade de Contribuição Definida (CD) e são financiados pelo regime de Capitalização Financeira Individual, não existe Superávit ou Déficit nesse Plano referente à parte CD. As variações das provisões matemáticas estão restritas às variações dos saldos de conta e obrigações referentes ao Plano de Previdência Especial (PPE).

PLANO FIPECqPREV

EFEITO DAS ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO AO BALANCETE DE 31/12/2024	PMBC (R\$)
Provisões Matemáticas em 31/12/2023	5.445.805
(+) Variação inerente às provisões matemáticas ⁽¹⁾	219.824
(-) Ajuste de experiência da população ⁽²⁾	-49.955
(+) Variações Cadastrais ⁽³⁾	-
(+) Variação Total	169.869
(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS EM 31/12/2024	5.615.674

1) Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições.

(2) Sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período etc.

(3) Variações cadastrais (+ / -), como extinção de benefícios e concessão de novos benefícios e alteração no valor das suplementações.

6.3 PLANO FIPECq ENTES FEDERATIVOS (FEF)

6.3.1 QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES E ASSISTIDOS NO PLANO FEF

O FIPECq Entes Federativos é um Plano de Contribuição Definida (CD) destinado aos servidores públicos abrangidos pelo Regime de Previdência Complementar. O início das operações do plano foi em outubro de 2022.

PARTICIPANTES DO FEF	2024	2023
Participantes Ativos	223	150
Assistidos	0	0
TOTAL	223	150

6.3.2 EVOLUÇÃO DOS INSTITUTOS PREVIDENCIÁRIOS – FEF

Em 2024, não houve portabilidades externas para o Plano FEF. Foram efetuados resgates no montante total de R\$ 31.431, ao contrário de 2023, quando não foram solicitados resgates.

INSTITUTOS

INSTITUTOS	2024 (R\$)	2023 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Portabilidade FEF – Originário	0	0	-
Portabilidade FEF – Receptor	0	22.377	-
Resgate de Reserva	31.431	0	-

6.3.3 EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – FEF

As contribuições de 2024 para o Plano FIPECq Entes Federativos cresceram 82,14%, fechando ao ano em R\$ 490.470.

FIPECq ENTES FEDERATIVOS

PARTICIPANTES	2024 (R\$)	2023 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
	490.470*	269.281	82,14

* Considerado Aportes de Participante e Patrocinadora.

6.3.4 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS DO FEF

Considerando que o FEF é um Plano na modalidade de Contribuição Definida (CD) financiado pelo regime de Capitalização Financeira Individual, não existe Superávit ou Déficit nesse Plano. As variações das provisões matemáticas estão restritas às variações dos saldos de conta.



INVESTIMENTOS

7.1 CONJUNTURA ECONÔMICA 2024

O ano de 2024 foi caracterizado por um ambiente macroeconômico desafiador no Brasil, marcado pelo aumento das incertezas fiscais, pela deterioração das contas públicas e por um quadro externo adverso. A confiança dos agentes econômicos sofreu abalos significativos diante da percepção de fragilidade na condução da política fiscal e do avanço da trajetória da dívida pública, que, segundo projeções de agentes do mercado financeiro, poderá ultrapassar 80% do Produto Interno Bruto (PIB) até o final de 2024. Esse patamar elevou os prêmios de risco, pressionando o custo de financiamento para o governo e para o setor privado.

A inflação, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fechou o ano em 4,83%, superando o teto da meta estipulada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), de 4,5%. O avanço inflacionário foi impulsionado principalmente pela elevação dos preços de alimentos, reflexo de choques climáticos e de pressões nos custos de insumos agrícolas, além da depreciação cambial. O real registrou desvalorização expressiva frente ao dólar, que encerrou o ano cotado a R\$ 6,18, acumulando uma valorização de 27,91% da moeda norte-americana em 2024. Essa desvalorização foi intensificada pela saída líquida de capital estrangeiro, que totalizou R\$ 24,2 bilhões, refletindo a menor atratividade do mercado doméstico em meio ao cenário de aversão ao risco global e incertezas sobre a sustentabilidade fiscal do país.

No mercado de capitais, o Ibovespa encerrou o ano com uma retração de 10,36%, registrando seu pior desempenho desde 2021. O desempenho negativo foi influenciado por fatores como a persistência de juros elevados nos Estados Unidos, que direcionaram fluxos de capital para ativos menos voláteis, e pela desaceleração da economia chinesa, que afetou negativamente as exportações brasileiras de commodities, especialmente minério de ferro e soja. Além disso, a deterioração das expectativas em relação à Política Fiscal contribuiu para o aumento do prêmio de risco, impactando o mercado de renda variável.

Diante desse cenário de inflação e volatilidade cambial, o Banco Central optou por um viés mais conservador na condução da política monetária, elevando a taxa Selic de 11,25% para 12,25% ao ano. A decisão teve como objetivo conter as pressões inflacionárias, mas, como efeito colateral, resultou no encarecimento do crédito e na retração da atividade econômica em setores sensíveis aos juros, como varejo e construção civil. O crédito bancário apresentou desaceleração ao longo do ano, refletindo maior seletividade dos bancos e um aumento da inadimplência em segmentos mais alavancados.

Apesar do contexto desafiador, alguns setores demonstraram resiliência. O agronegócio manteve-se como um dos pilares da economia, beneficiado por ganhos de

produtividade e pela demanda externa ainda robusta, apesar da desaceleração global. A indústria de transformação apresentou recuperação pontual em segmentos voltados para exportação, impulsionada pela maior competitividade proporcionada pelo câmbio depreciado. No entanto, o setor de serviços, que responde por grande parte do PIB, sentiu os efeitos da menor demanda interna, refletindo o aperto monetário e a perda de dinamismo do mercado de trabalho.

7.2 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Documento que estabelece as diretrizes a serem adotadas na aplicação dos recursos garantidores do Plano de Previdência Complementar (PPC), FIPECqPREV, FIPECq Entes Federativos (FEF) e do Plano de Gestão Administrativa (PGA), para o horizonte de cinco anos, com revisão anual conforme determinado pela legislação pertinente.

Os parâmetros e as estratégias estabelecidos no documento consideram os objetivos de desempenho e a visão de gestão de longo prazo dos recursos, sendo observadas integralmente as regras definidas pela legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

A Política de Investimentos dos planos de benefícios é elaborada com base no estudo de macroalocação, denominado por *Asset Liability Management* (ALM), cujo objetivo do documento é o de identificar e recomendar a carteira "ótima" que atenda aos requisitos de liquidez, com os melhores índices de rentabilidade e solvência, sem comprometer o fluxo de caixa futuro do plano.

O Estudo técnico de ALM é confeccionado pela ADITUS Consultoria Financeira, empresa credenciada à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e contratada pela FIPECq. A Fundação conta também com o suporte técnico da consultoria especializada Ig Advisory na confecção da Política de Investimentos.

Em relação às Políticas de Investimentos para o ano de 2024, aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 28 de novembro de 2023, foram definidas as seguintes metas de rentabilidade para os planos de benefícios: (i) PPC em INPC + 5,88% a.a. (ii) FIPECqPREV em INPC + 6,04% a.a. e (iii) FIPECq Entes Federativos (FEF) em INPC + 6,27% a.a.

Diante do cenário macroeconômico desafiador, caracterizado por alta volatilidade, pressões inflacionárias e desvalorização cambial, os investimentos dos Planos enfrentaram dificuldades para atingir as metas de rentabilidade estabelecidas. A combinação da queda expressiva no mercado acionário com o aumento da taxa Selic resultou em desafios significativos para a alocação de recursos, especialmente em renda variável.

Contudo, a Fundação buscou mitigar esses impactos por meio de uma gestão ativa e estratégias de diversificação, priorizando a preservação do capital e a adequação às obrigações atuariais de longo prazo. Essa abordagem permitiu minimizar parcialmente os efeitos adversos, ainda que o cumprimento integral das metas não tenha sido alcançado, conforme detalhado no item 7.3 a seguir.

7.3 CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS DOS PLANOS

A carteira de investimentos dos Planos PPC, FIPECqPREV, FEF e PGA estão em conformidade com os normativos vigentes, especialmente em relação à Resolução CMN nº 4.994/22 e respectivas Políticas de Investimentos. Os limites apresentados pelos Planos, no encerramento de 2024, estavam enquadrados nos limites de alocação indicados nos normativos vigentes.

A seguir, apresentamos a carteira de investimentos dos planos por segmentos e rentabilidades auferidas em 2024.

7.3.1 PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PPC

7.3.1.1 DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES POR SEGMENTOS

Em conformidade com os estudos técnicos de macroalocação e também com a Política de Investimentos, o segmento de renda fixa encerrou o ano de 2024 representando 85,09% do total de investimentos do Plano PPC, com a distribuição dos demais investimentos da carteira, por segmentos, conforme demonstrando abaixo:

ALOCÇÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES – PLANO PPC				
RECURSOS DO PLANO	DEZ/23		DEZ/24	
	R\$	%	R\$	%
Total	2.010.248.698	100,00	2.112.771.301	100,00
Renda Fixa	1.671.226.966	83,14	1.797.753.198	85,09
Renda Variável	163.753.564	8,15	151.923.116	7,19
Investimentos Estruturados	134.849.855	6,71	120.440.776	5,70
Operações com Participantes	27.002.141	1,34	27.220.247	1,29
Imobiliário	5.554.147	0,28	6.717.441	0,32
Exterior	7.862.026	0,38	8.716.523	0,41

7.3.1.2 RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

Em relação ao desempenho dos investimentos do PPC, apurou-se uma rentabilidade nominal de 8,30% em 2024, contra uma meta atuarial (INPC + 4,25% a.a.) de 9,20%, resultando, portanto, em um percentual 0,83 abaixo da meta, conforme evidenciado no quadro. Dessa forma, apura-se um percentual de 4,53 abaixo do índice de referência a seguir:

RENTABILIDADE POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO – PLANO PPC				
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	2023		2024	
	NOMINAL (%)	REAL ATUARIAL (%)*	NOMINAL (%)	REAL ATUARIAL (%)*
Retorno da Carteira	11,93	3,54	8,30	-0,83
Renda Fixa	11,12	2,79	11,21	1,84
Renda Variável	26,15	16,70	-14,48	-21,69
Investimentos Estruturados	8,11	0,01	3,55	-5,18
Imobiliário	10,22	1,96	0,86	-7,64
Operações com Participantes	9,83	1,60	11,00	1,64
Exterior	6,16	3,79	9,28	0,07
Meta Atuarial (INPC + 4,25% a.a.)	8,10	-	9,20	-
Ibovespa	22,28	-	-10,36	-
CDI	13,05	-	10,88	-

Fonte: Custódia, balancetes e relatórios gerenciais.

*Rentabilidade Real Atuarial: descontada pela meta atuarial (INPC + 4,25% a.a.).

7.3.2 PLANO FIPECqPREV

7.3.2.1 DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES POR SEGMENTOS

Também em linha com a Política de Investimentos e estudos técnicos de macroalocação, o Segmento de renda fixa encerrou o ano de 2024 representando 80,84% dos investimentos do Plano FIPECqPREV, com a distribuição dos demais segmentos de investimentos da carteira do Plano conforme quadro a seguir:

ALOCAÇÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES – PLANO FIPECqPREV

RECURSOS DO PLANO	DEZ/23		DEZ/24	
	R\$	%	R\$	%
Total	58.631.352	100,00	65.102.640	100,00
Renda Fixa	45.278.967	77,23	52.627.820	80,84
Renda Variável	6.226.370	10,62	5.776.543	8,87
Investimentos Estruturados	6.680.044	11,39	6.213.436	9,54
Operações com Participantes	147.035	0,25	94.439	0,15
Exterior	298.936	0,51	331.427	0,51
Imobiliário	-	-	58.975	0,09

Fonte: Relatórios de compliance.

7.3.2.2 RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do FIPECqPREV, em 2024, foi de 6,82%, contra uma meta de rentabilidade de 9,20% (INPC + 4,25% a.a.), resultando, portanto, em um percentual de 2,19 abaixo da meta, conforme evidenciado no quadro a seguir:

RENTABILIDADE POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO – PLANO FIPECqPREV

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	2023		2024	
	NOMINAL (%)	REAL ATUARIAL (%)*	NOMINAL (%)	REAL ATUARIAL (%)*
Retorno da Carteira	12,03	3,63	6,82	-2,19
Renda Fixa	11,68	3,31	10,69	1,37
Renda Variável	26,15	16,70	-14,48	-21,69
Investimentos Estruturados	4,38	-3,44	-1,31	-9,62
Imobiliário**	-	-	-5,59	-11,74
Operações com Participantes	10,84	2,53	13,87	4,27
Exterior	6,16	3,79	9,28	0,07
Meta de Rentabilidade (INPC+4,25% a.a.)	8,10	-	9,20	-
Ibovespa	22,28	-	-10,36	-
CDI	13,05	-	10,88	-

Fonte: Custódia, balancetes e relatórios gerenciais.

* Rentabilidade Real: descontada pela meta de rentabilidade (INPC+4,25% a.a.).

** Alocação/comparativo com a meta: a partir de março via Fundo Bússola.

7.3.3 PLANO FIPECq ENTES FEDERATIVOS (FEF)

7.3.3.1 ALOCAÇÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES DO FEF

Em função do ainda pequeno valor do patrimônio do Plano, bem como do cenário apresentado para renda fixa ao longo de 2024, adotou-se a estratégia de alocação integral dos recursos do FEF em Renda Fixa, lastreada em CDI, conforme demonstrado a seguir:

ALOCAÇÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES - PLANO FEF				
RECURSOS DO PLANO	DEZ/23		DEZ/24	
	R\$	%	R\$	%
Renda Fixa	289.804	100	800.927	100

Fonte: Relatórios de compliance.

7.3.3.2 RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

Apurou-se uma rentabilidade nominal da carteira de investimentos do FEF no ano de 2024 de 10,78%, contra uma meta de rentabilidade de 9,20% (INPC + 4,25% a.a.). O Plano FEF superou a meta atuarial em 1,44% conforme evidenciado no quadro a seguir:

RENTABILIDADE – PLANO FEF				
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	2023		2024	
	NOMINAL (%)	REAL (%)*	NOMINAL (%)	REAL (%)*
Renda Fixa	12,96	4,50	10,78	1,44
Meta de Rentabilidade	8,10		9,20	-
CDI	13,05		10,88	-

Fonte: Custódia, balancetes e relatórios gerenciais.

* Rentabilidade Real: descontada pela meta de rentabilidade (INPC+4,25% a.a.).

7.3.4 PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

7.3.4.1 DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO PLANO POR SEGMENTOS

Em linha com a Política de Investimentos, o segmento de renda fixa encerrou o ano de 2024 concentrando 83,52% do total dos investimentos do plano PGA, com a distribuição dos investimentos nos demais segmentos conforme tabela a seguir:

ALOCAÇÃO DOS RECURSOS – PLANO PGA

RECURSOS DO PLANO	DEZ/23		DEZ/24	
	R\$	%	R\$	%
Total	47.680.078	100,00	47.374.627	100,00
Renda Fixa	39.084.353	81,97	39.565.990	83,52
Renda Variável	5.315.083	11,15	4.941.380	10,43
Investimentos Estruturados	3.025.458	6,35	2.533.994	5,35
Exterior	255.184	0,53	282.919	0,60
Imobiliário	-	-	50.344	0,11

Fonte: Relatórios de compliance.

7.3.4.2 RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do PGA no ano de 2024 foi de 5,86%, enquanto o Índice de Referência do Plano (CDI) foi de 10,88%. Dessa forma, apura-se uma rentabilidade de -4,53% abaixo do CDI, conforme evidenciado no quadro a seguir:

RENTABILIDADE POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO – PLANO PGA

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	2023		2024	
	NOMINAL (%)	REAL (%)*	NOMINAL (%)	REAL (%)*
Retorno da Carteira (Segmentos)	14,06	0,90	5,86	-4,53
Renda Fixa	12,84	-0,18	9,19	-1,53
Renda Variável	26,15	11,59	-14,48	-22,87
Investimentos Estruturados	11,94	-0,98	6,85	-3,63
Imobiliário**	-	-	-5,59	-13,34
Exterior	6,16	3,79	9,28	-1,44
Índice de Referência do Plano (CDI)	13,05	-	10,88	-
Ibovespa	22,28	-	-10,36	-

Fonte: Custódia, balancetes e relatórios gerenciais.

* Rentabilidade Real: descontada pelo índice de referência (CDI).

** Alocação/comparativo com CDI: somente a partir de março via Fundo Bússola.

7.4 INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELA RESOLUÇÃO CNPC 32/2019

Apresentamos as informações conforme determinado pela resolução CNPC 32/2019, art. 5º, itens V, VI e VII:

7.4.1 LIMITES APROVADOS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS (PI) DE 2025-2029

Os limites inferiores e superiores por segmentos da Política de Investimentos da FIPECq, são, em sua maioria, mais restritivos do que aqueles apresentados na Resolução CMN nº 4.994/22 e os demais limites respeitarão aqueles estabelecidos na referida Resolução.

LIMITES DA PI 2025-2029 – PLANO PPC					
SEGMENTO	LIMITE LEGAL (%)	ALOCAÇÃO ATUAL (%)*	ALOCAÇÃO OBJETIVO (%)	LIMITES	
				INFERIOR (%)	SUPERIOR(%)
Renda Fixa	100	83,74	84,45	50	100
Renda Variável	70	7,97	7,97	0	20
Estruturado	20	6,18	5,23	0	20
Imobiliário	20	0,31	0,34	0	10
Operações com Participantes	15	1,33	1,31	0	15
Exterior	10	0,47	0,70	0	5

Fonte: Política de Investimentos PPC 2025-2029.

* Posição setembro/24 – Data-base aprovação da PI.

LIMITES DA PI 2025-2029 – PLANO FIPECqPREV					
SEGMENTOS	LIMITE LEGAL (%)	ALOCAÇÃO ATUAL (%)*	ALOCAÇÃO OBJETIVO (%)	LIMITES	
				INFERIOR(%)	SUPERIOR(%)
Renda Fixa	100	79,13	79,40	50	100
Renda Variável	70	9,81	9,81	0	40
Estruturado	20	10,23	9,70	0	20
Imobiliário	20	0,10	0,11	0	10
Operações com Participantes	15	0,15	0,18	0	15
Exterior	10	0,58	0,80	0	5

Fonte: Política de Investimentos FIPECqPREV 2025-2029.

* Posição setembro/24 – Data-base aprovação da PI.

LIMITES DA PI 2025-2029 – PLANO FIPECq ENTES FEDERATIVOS (FEF)

SEGMENTOS	LIMITE LEGAL (%)	ALOCAÇÃO ATUAL (%)*	ALOCAÇÃO OBJETIVO (%)	LIMITES	
				INFERIOR (%)	SUPERIOR (%)
Renda Fixa	100	100	100	0	100
Imobiliário**	20	0	0	0	5

Fonte: Política de Investimentos FIPECqPREV 2025-2029.

* Definiu-se a alocação em 100% em Renda Fixa, tendo vista que a rentabilidade esperada para o segmento em 2024 apresenta alfa de aproximadamente 2% da meta do plano. Além disso, o valor atual do Patrimônio do Plano não apresenta volume suficiente que justifique a montagem de um portfólio amplamente diversificado. Por fim, cumpre registrar que, ao longo da vigência da Política de Investimentos, caso este cenário seja modificado, a revisão desta estratégia será tempestivamente adotada.

** Não há alocação objetivo definida para o segmento imobiliário, no entanto, mantivemos para evitar eventual desenquadramento por compra de fundo aberto que tenha aplicação em CRI.

LIMITES DA PI 2025-2029 – PLANO PGA

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (%)	ALOCAÇÃO ATUAL (%)*	ALOCAÇÃO OBJETIVO (%)	LIMITES	
				INFERIOR (%)	SUPERIOR (%)
Renda Fixa	100	82,10	82,52	50	100
Renda Variável	70	11,28	11,28	0	20
Estruturado	20	5,84	5,22	0	20
Imobiliário	20	0,12	0,13	0	5
Exterior	10	0,66	0,85	0	5

Fonte: Política de Investimentos PGA 2025-2029.

* Posição setembro/24 – Data-base aprovação da PI.

7.4.2 GESTÃO EXTERNA DE INVESTIMENTOS

R\$ MIL

GESTÃO EXTERNA – FUNDOS	
Taxa de Administração, Gestão e Performance	6.054
Custódia	84
Demais taxas*	617
TOTAL	6.754

Fonte: Relatórios dos Administradores/Gestores.

* Demais taxas, tais como CETIP, SELIC, CVM, Anbima, auditorias etc.

7.4.3 ATIVOS PROVISIONADOS

Encontrava-se registrado no Balanço do Plano PPC, em 31/12/2024, o valor nominal de R\$ 152.720 milhões em ativos de investimentos provisionados para perdas. Esse valor, exceto operações com participantes, que foi baixado para prejuízo entre os anos de 2002 e 2014, estava assim distribuído:

R\$ MIL	
ATIVOS PROVISIONADOS	2024
DESCRIÇÃO	
Instituições Financeiras - CDB	6.090
Debêntures	67.819
Ativos de Créditos Privados	78.319
Ações	69
Operações com Participantes – Plano PPC	423
TOTAL	152.720

Fonte: Contabilidade.

7.5 CLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS

O quadro abaixo apresenta a distribuição dos Títulos e Valores Mobiliários (TVM) classificados nas categorias "títulos mantidos até o vencimento" e "títulos para negociação" em dezembro/24, conforme preconizado pela resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023:

CLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS				
CLASSIFICAÇÃO	PPC (%)	FIPECqPREV(%)	FEF(%)	PGA(%)
Mantidos até o Vencimento	77,96	44,40	-	7,69
Para Negociação	22,04	55,60	100	92,31

Fonte: Custódia e balancetes.

Observa-se que o PPC possui maior exposição em ativos classificados como "títulos mantidos até o vencimento", enquanto o PGA em "Títulos para negociação", o que traz maior volatilidade ao Plano, porém, em conformidade com o gerenciamento de liquidez de um plano de gestão administrativa.

7.6 INVESTIMENTOS POR INDEXADOR

Observa-se que os Planos apresentam estrategicamente maior exposição ao IPCA, tendo em vista que este indexador é o que mais se aproxima do INPC, que, por sua vez, é utilizado para o cálculo e reajuste de benefícios dos planos:

INVESTIMENTOS POR INDEXADOR				
INDEXADOR	PPC (%)	FIPECqPREV(%)	FEF(%)	PGA(%)
IPCA	78,82	49,32	-	43,05
CDI	11,98	41,09	100	45,86
IBOVESPA	7,60	9,35	-	10,98
INPC	1,29	0,15	-	-
IGPM	0,32	0,09	-	0,11

Fonte: Custódia e balancetes.

7.7 COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS FIPECq						
DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS FIPECq	POSIÇÃO DEZEMBRO/24					PARTICIPAÇÃO % (CONSOLIDADO)
	PPC	FIPECqPREV	PGA	FEF	CONSOLIDADO	
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	2.113.357.888	65.113.943	47.345.068	800.501	2.226.617.399	100,00
NOTAS DO TESOUREIRO NACIONAL – NTN-B	1.623.220.866	28.866.215	20.377.074		1.672.464.155	75,11
AÇÕES - SUPERBAC	343.069				343.069	0,02
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	457.407.310	36.153.289	26.967.993	800.501	521.329.094	23,41
FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	49.887.145	19.670.907	1.267.248	800.501	71.625.800	3,22
Itaú Soberano FIRF	49.887.145	14.202.230	1.267.248	800.501	66.157.123	2,97
Santander Renda Fixa Ima-B 5 Premium		5.468.677			5.468.677	0,25
FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	17.222.829	8.243	14.407.798		31.638.871	1,42
Vinci Energia Sustentável	16.143.359				16.143.359	0,73
Profix Inst. Fim Crédito Privado	439.705	8.243	20.421		468.369	0,02
FIDC Multisetorial Master II	639.765				639.765	0,03
ARX Vinson Firf Cp			4.757.292		4.757.292	0,21
JGP Corporate Fic Renda Fixa Crédito Privado LP			4.845.877		4.845.877	0,22
Sparta TOP Crédito Privado LP			4.784.209		4.784.209	0,21
FUNDO DE INVEST. BÚSSOLA	347.926.943	13.229.158	11.292.948		372.449.049	16,73
Fundos de Investimentos em Ações	160.197.520	6.091.159	5.199.661		171.488.340	7,70
Guepardo Institucional FIF CIC Ações	41.386.136	1.573.617	1.343.303		44.303.056	1,99
Moat Capital FIC Ações	12.270.609	466.563	398.277		13.135.449	0,59
Vinci Mosaico Institucional FI Ações	16.129.887	613.304	523.541		17.266.731	0,78
Constellation Institucional FIC Ações	15.362.458	584.124	498.632		16.445.214	0,74
Vokin GBV Aconcágua FIC Ações	6.268.369	238.341	203.458		6.710.167	0,30
Vokin GBV Aconcágua 30 FIC Ações	3.866.214	147.004	125.489		4.138.707	0,19
Tarpon GT Institucional FIC Ações	9.600.354	365.032	311.606		10.276.993	0,46
Galapagos Frontier Ações FIC Ações	12.932.800	491.741	419.770		13.844.312	0,62
Constância Fundamento FIF	17.950.565	682.531	582.636		19.215.732	0,86
Organon Institucional Fic Ações	6.109.548	232.302	198.303		6.540.153	0,29
Lis Value FI Ações	4.060.179	154.379	131.785		4.346.342	0,20
Bradesco Ibovespa Plus FI Ações	11.381.268	432.748	369.411		12.183.427	0,55
Hermes Resp Limitada FIF Ações	2.879.134	109.473	93.450		3.082.058	0,14
Fundos de Investimentos Multimercado	87.206.750	3.315.845	2.830.540		93.353.136	4,19
Absolute Vertex II FIF CIC Multimercado	13.835.949	526.082	449.085		14.811.115	0,67
Kapitalo K10 FIC Multimercado	7.533.971	286.463	244.536		8.064.970	0,36
Jgp Strategy FIC Multimercado	6.594.890	250.756	214.056		7.059.702	0,32
Itaú Janeiro Distribuidores Resp Limitada FIF CIC Multimercado	3.083.643	117.249	100.088		3.300.980	0,15
Galapagos Evolution FIF CIC Multimercado	7.589.092	288.559	246.325		8.123.976	0,36
Canvas Vector FIC Multimercado	7.967.200	302.935	258.598		8.528.733	0,38
Ace Capital Multicênários Resp Limitada FIF CIC Multimercado	3.635.923	138.248	118.014		3.892.185	0,17
Ace Capital Dinâmico Resp Limitada FIF CIC Multimercado	11.375.632	432.533	369.228		12.177.394	0,55
Safra Kepler Equity Hedge FI Multimercado	6.274.421	238.571	203.654		6.716.646	0,30
Solana Long And Short FIC Multimercado	2.712.790	103.148	88.051		2.903.989	0,13
Galapagos Dragon FIC Multimercado Crédito Privado	5.509.811	209.498	178.836		5.898.145	0,26
Exes FIC Multimercado Crédito Privado	3.547.560	134.888	115.146		3.797.595	0,17
Root Capital Crédito HG Plus FIC Multimercado Crédito Privado	5.137.315	195.335	166.746		5.499.396	0,25
Daycoval Classic Estruturado Resp Limitada FICFIDC 1	2.408.553	91.580	78.176		2.578.309	0,12
Fundos De Investimentos Renda Fixa	92.804.934	3.528.704	3.012.245		99.345.883	4,46
Tívio Institucional Resp Limitada FIF Renda Fixa Crédito Privado	3.392.058	128.976	110.099		3.631.133	0,16
Triunfo Resp Limitada FIF Renda Fixa Crédito Privado	69.232.010	2.632.395	2.247.120		74.111.525	3,33
Sparta Top Resp Limitada FIF CIC Renda Fixa Crédito Privado LP	3.955.065	150.383	128.373		4.233.820	0,19
Bb IMA-B 5+ Títulos Públicos FI Renda Fixa Previdenciário	2.402.545	91.352	77.981		2.571.878	0,12
Itaú Custódia Caixa FI Renda Fixa Curto Prazo	11.580.538	440.325	375.879		12.396.742	0,56
BB Ima-B Títulos Públicos FI Renda Fixa Previdenciário	2.242.717	85.274	72.794		2.400.785	0,11
Fundos de Investimentos Exterior	6.052.625	230.138	196.455		6.479.218	0,29
Pimco Income Investimento No Exterior FI Multimercado	6.052.625	214.985	6.519		6.274.129	0,28
Fundos de Investimentos Imobiliário	1.551.045	58.975	50.344		1.660.363	0,07
Shoppings AAA Fdo De Inv Imob (CPSH11)	1.551.045	58.975	50.344		1.660.363	0,07
Fundo de Investimento Multimercado	15.481.022	2.313.256			17.794.279	0,80
Vinci Cred Multi	15.481.022	2.313.256			17.794.279	0,80
Fundos de Invest. Em Participações	26.889.371	931.725			27.821.097	1,25
Triscorp Ativos Florestais FIP	20.367.297				20.367.297	0,91
Stratus SCP III FIP	6.522.075	931.725			7.453.800	0,33
IMOBILIÁRIO	5.166.396				5.166.396	0,23
Imóveis Diretos	3.919.395				3.919.395	0,18
Centro Empresarial Varig - Sala 404	3.919.395				3.919.395	0,18
Fundo de Investimento Imobiliário	1.247.001				1.247.001	0,06
FII Memorial Office	1.247.001				1.247.001	0,06
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	27.220.247	94.439			27.314.686	1,23
Empréstimos	27.220.247				27.220.247	1,22

Fonte: FIPECq Balancete/Custódia e relatórios gerenciais.



ADMINISTRAÇÃO



8.1 CUSTOS INCORRIDOS COM A ADMINISTRAÇÃO

A FIPECq realiza o controle das despesas administrativas considerando as despesas consolidadas, na forma prevista na legislação, e compartilhadas entre os Planos.

Os custos diretos estão alocados no Plano como serviços de terceiros específicos de Consultoria Atuarial e Consultoria Jurídica para tratar das demandas judiciais dos participantes em relação ao PPC.

Da mesma forma, para Gestão dos Investimentos, são consideradas as Consultorias de Investimentos específicas, como custos diretos, e, ainda, os custos advocatícios na recuperação de default de investimentos.

As demais despesas são compartilhadas, pois fazem parte dos custos relacionados à gestão administrativa da Entidade, na operação dos planos de benefícios.

O Conselho Deliberativo fixa, todo ano, os indicadores de gestão com critérios para o acompanhamento das despesas administrativas e metas dos indicadores. Os critérios para identificação das despesas relevantes utilizados pela FIPECq, conforme os indicadores de desempenho, foram: participação nas despesas totais; participação nas despesas nas rubricas de Pessoal e Encargos e Serviços de Terceiros; Despesas em relação às receitas, Despesas per capita, Despesas sobre o ativo total, Importância na gestão da entidade; despesa necessária para atendimento à legislação.

Além dos indicadores e orçamento, o Conselho Deliberativo aprovou a metodologia de segregação de custos por planos, contemplado no Estudo de Despesas Administrativas por Plano. Vale destacar que a FIPECq mantém o controle dos custos por plano na execução orçamentária, contemplando o PPC, FIPECqPREV (CD) e FIPECqPREV (PPE).

As despesas mais relevantes, conforme apresentado na tabela a seguir, consideram: a) os custos com pessoal técnico e governança, que contemplam os executores e controladores dos processos de gestão da entidade, para funcionamento e continuidade da FIPECq; b) os custos com prestadores de serviços, que são exigidos pela legislação, tais como auditoria independente, consultoria atuarial, gestão de riscos, entre outros; c) prestadores de serviços de execução dos processos internos (Business Process Outsourcing [BPO] – terceirização de processos operacionais); d) custos relacionados às despesas gerais, tais como contribuição anual para associações de classe (ABRAPP, SINDAPP e ICSS), aluguel, condomínio, energia elétrica, água e telecomunicações, entre outras; e) despesas relacionadas a IPTU e TAFIC (taxa de fiscalização da PREVIC). Custos com PIS, COFINS e diferimento, uma vez que são rubricas contábeis, obrigações legais, tributárias e intangíveis registradas no balancete e nas demonstrações contábeis, não compõem o cálculo dos indicadores.

As participações das despesas relevantes nas despesas totais estão alinhadas à média de mercado das EFPC, conforme avaliamos na indicação do estudo das despesas administrativas publicada pela PREVIC¹.

INDICADORES PGA					
INDICADOR	INDICADOR META 2024	INDICADOR CONTÁBIL 2024	INDICADOR DESPESAS GERENCIÁVEIS 2024 ¹	MÉDIA INDICADORES S2 (SEGMENTO 2) ESTUDO PREVIC 2023 - EFPC	MÉDIA INDICADORES S2 (SEGMENTO 2) ESTUDO PREVIC 2023 - EFPC SIMILAR FIPECq
Despesa Pessoal e Encargos/Despesa Administrativa Total	56,69%	54,07%	61,70%	57,00%	66,32%
Despesa de Serviços de Terceiros/Despesa Administrativa Total	31,44%	20,49%	23,38%	28,00%	17,85%
Despesa Administrativa/Ativo Total	0,46%	0,57%	0,50%	0,41%	0,51%
Despesa Administrativa/Receita Administrativa	1,13	1,21	1,06	0,99	1,01
Despesa Administrativa Total/Recursos Garantidores	0,46%	0,59%	0,52%	(*)	(*)
Despesa Administrativa Per Capita	R\$ 952,41	R\$ 1.505,63	R\$ 1.319,49	R\$ 1.207,00	R\$ 5.254,00

(*) Indicador FIPECq. Não faz parte do estudo da PREVIC este indicador.

(¹) Custos com Pis, Cofins e Diferimento, uma vez que são rubricas contábeis, obrigações legais, tributárias e intangíveis registradas nos balancetes e nas demonstrações contábeis não compõem o cálculo dos indicadores.

Conforme podemos observar, os indicadores das despesas administrativas de 2024 se mostraram aderentes aos indicadores da PREVIC, inclusive com melhor performance em alguns indicadores do que a média do Segmento S2, onde a FIPECq está inserida. Não obstante, existem importantes características diferentes, entre as entidades existentes no Segmento S2, tais como número de planos administrados, pessoal próprio ou não, estrutura administrativa independente de patrocinadores ou não, e despesas em geral pagas pela entidade ou assumidas por patrocinadores, em parte ou no todo, entre outros pontos, que são próprios de entidades patrocinadas por entes privados.

As entidades patrocinadas por empresas estatais, como é o caso da FIPECq, assumem o custeio de todas as despesas, não sendo permitido às patrocinadoras o subsídio ou pagamento de despesas administrativas. Em decorrência disso, dada a existência de patrocinadoras privadas e estatais no Segmento S2 dos estudos realizados pela PREVIC, o próprio órgão fiscalizador sinaliza que se deve ter cautela no exame de tais indicadores.

Apresentamos, a seguir, os custos administrativos, segregados por rubricas, além dos percentuais de participação de cada rubrica principal sobre as despesas administrativas totais, com destaque para as despesas relevantes.

1 Estudo realizado anualmente pela PREVIC, que abrange uma amostra de 271 entidades que consolidam 1.135 planos de benefícios previdenciais como fonte de comparação da qualidade e da alocação dos gastos administrativos, visando estimular a eficiência na gestão dos planos de benefícios e a aproximar os Participantes no acompanhamento de seus fundos de pensão.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	TOTAL	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO PPC (%) ⁽³⁾	PARTICIPAÇÃO FIPECqPREV CD (%) ⁽³⁾	PARTICIPAÇÃO FIPECqPREV PPE (%) ⁽³⁾
1 - DESPESAS	11.330.500,19	100	92,10	2,53	5,37
1.1 Pessoal e Encargos	6.990.501,42	61,70	56,82	1,56	3,31
1.2 Treinamentos/ Congressos/ Certificações (Inscrições)	62.427,37	0,55	0,51	0,01	0,03
1.3 Viagens e Estadias	386.324,64	3,41	3,14	0,09	0,18
1.4 Serviços de Terceiros	2.648.881,49	23,38	21,53	0,59	1,26
Serv. Prest. Pess. Jurídicas	2.648.881,49	-	-	-	-
Terceirização dos Serviços Operacionais	1.311.487,82	-	-	-	-
Consultoria Atuarial	136.669,28	-	-	-	-
Consultoria Jurídica	23.104,43	-	-	-	-
Auditoria Contábil	97.982,84	-	-	-	-
Informática	267.889,94	-	-	-	-
Outras Contratações de Serviços de Terceiros	760.020,01	-	-	-	-
1.5 Despesas Gerais	846.200,98	7,47	6,88	0,19	0,40
1.6 Deprec. / Amortização	153.044,61	1,35	1,24	0,03	0,07
Depreciação	74.564,61	-	-	-	-
Amortização	78.480,00	-	-	-	-
1.7 Outras (*)	26.494,45	0,23	0,22	0,00	0,01
2 - TRIBUTÁRIAS (²)	216.625,23	1,91	1,76	0,05	0,10

(¹) Reversão de compensação de tributos.

(²) Somente TAFIC e IPTU.

(³) Metodologia de segregação das despesas por plano aprovada pelo Conselho Deliberativo.

TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, DE GESTÃO E DE PERFORMANCE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS

FUNDOS	CNPJ	1- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		2- TAXA DE PERFORMANCE	
		% A.A. S/ PL	MÍNIMO - MÁXIMO	(%) E LIMITES	
FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS					
Itaú Soberano RF Simples LP FICFI ⁽⁴⁾	06.175.696/0001-73	0,15%	-	-	-
Santander Renda Fixa IMA-B Premium FIC FI ⁽¹⁾	13.455.117/0001-01	Entre 0,10% e 0,20%	-	-	-
FUNDOS DE CRÉDITO PRIVADO					
PROFIX INST. FIM CREDITO PRIVADO ⁽²⁾	02.143.193/0001-65	2,00%	R\$ 5.500 mínimo mensal	-	-
FIDC VINCI Energia Sustentável ⁽⁶⁾	28.492.719/0001-06	0,80%	-	20% sobre a rentabilidade que	-
FIDC Multis. Bva Master II ⁽⁷⁾	11.989.256/0001-90	0,20%	R\$ 15.000,00 mínimo mensal	a) 3% (três por cento) em caso de recebimento de recursos pelo Fundo em decorrência de acordo extrajudicial. b) 2,5% (dois e meio por cento) em caso de recebimento de recursos pelo Fundo a partir da esfera judicial	-
ARX Vinson FIRF CP ⁽¹¹⁾	41.579.363/0001-00	0,50%	-	-	-
JGP Corporate FIC Renda Fixa Crédito Privado LP ⁽¹¹⁾	20.824.446/0001-48	0,60%	-	-	-
Sparta TOP Crédito Privado LP ⁽¹¹⁾	14.188.162/0001-00	0,30%	-	-	-
FUNDO DE INVEST. EXCLUSIVO					
BÚSSOLA FIC FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO ⁽⁵⁾	35.491.278/0001-93	0,18% gestão e 0,07% custódia	-	-	-
FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO					
VINCI CRED MULTI ⁽³⁾	37.099.037/0001-29	0,05%	R\$ 3.093 mínimo mensal	20% sobre o que exeder 100% do IPCA + 5,00% a.a.	-
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – FIP					
Triscorp Ativos Florestais FIP ⁽⁸⁾	11.249.598/0001-73	Pela prestação dos serviços de administração e gestão, o Fundo pagará uma taxa de administração total fixa mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), independentemente do patrimônio líquido do Fundo, que deverão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M divulgado pela FGV, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.			
STRATUS SCP III FIP ⁽⁹⁾	28.686.463/0001-78	Durante o Período de Investimento: 2% a.a. sobre o Capital Comprometido. Após o Período de Investimento: 2% a.a. sobre o custo de aquisição das participações em Empresas Investidas			
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII					
FII Memorial Office ⁽¹⁰⁾	01.633.741/0001-72	5,00%	Calculados sobre a totalidade das receitas brutas auferidas	-	-

Observações:

(1) Santander Renda Fixa IMA-B Premium FIC FI: aplicação em junho/2024

(2) Profix Inst FIM aplicação em dezembro/11

(3) VINCI CRED MULTI aplicação em novembro/20

(4) Itaú Soberano: aplicação em fevereiro de 2023

(5) BÚSSOLA FIC FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO aplicação em março/20

(6) FIDC Vinci Energia Sustentável aplicação em setembro/18

(7) FIDC Multis. Bva Master II, aplicação em agosto/10

(8) TRISCORP FIP, aplicação em novembro/12

(9) STRATUS SCP III FIP, aplicação dezembro/20

(10) Memorial Office, aplicação em dezembro/98

(11) Sparta TOP, ARX Vison e JGP Corporate: aplicações em outubro/22



EVOLUÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS

Neste ano, a quantidade de processos judiciais iniciados (2) prossegue inferior à de encerrados (21). Encontram-se em andamento 88 judiciais a envolver a FIPECq, conforme abaixo:

ÁREA	2024		2023	
	INICIADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO	EM ANDAMENTO
Justiça Comum Cível	2	20	65	83
Juizado Especial Cível	0	0	0	0
Justiça Federal	0	1	20	21
Justiça do Trabalho	0	0	3	3
TOTAL GERAL	2	21	88	107





DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

10. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

R\$ MIL

QUADRO I – BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM 31/12/2024					
ATIVO	2024	2023	PASSIVO	2024	2023
DISPONÍVEL (NE 3)	37	85	EXIGÍVEL OPERACIONAL (NE 8)	3.948	3.608
REALIZÁVEL	2.243.842	2.136.871	Gestão Previdencial	3.349	3.067
Gestão Previdencial (NE 4)	81	2.980	Gestão Administrativa	560	518
Gestão Administrativa (NE 5)	15.301	14.829	Investimentos	39	23
INVESTIMENTOS (NE 6)	2.228.460	2.119.062	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL (NE 9)	17.312	16.900
Títulos Públicos	1.672.464	1.501.421	Gestão Previdencial	506	479
Renda Variável	343	343	Gestão Administrativa	15.277	15.132
Fundos de Investimentos	522.576	527.252	Investimentos	1.529	1.289
Investimentos em Imóveis	3.919	3.774	PATRIMÔNIO SOCIAL	2.227.692	2.121.118
Operações com Participantes	27.315	27.149	Patrimônio de Cobertura do Plano	2.107.937	2.002.638
Depósitos Judiciais/Recursais	48	45	Provisões Matemáticas (NE 10)	1.977.288	1.829.611
Recursos a Receber - Precatórios	1.795	59.078	Benefícios Concedidos	966.529	924.124
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL (NE 7)	5.073	4.670	Benefícios a Conceder	1.010.759	905.487
Imobilizado	206	213	Equilíbrio Técnico (NE 11)	130.649	173.027
Intangível	4.867	4.457	Resultados Realizados	130.649	173.027
			Superávit Técnico Acumulado	130.649	173.027
			Fundos (NE 12)	119.755	118.480
			Fundo Previdencial	58.777	58.067
			Fundo Administrativo	52.791	52.514
			Fundos para Garantia das Operações com Participantes	8.187	7.899
TOTAL DO ATIVO	2.248.952	2.141.626	TOTAL DO PASSIVO	2.248.952	2.141.626

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

R\$ MIL

QUADRO II – DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM 31/12/2024

DESCRIÇÃO	2024	2023	VARIAÇÃO (%)
A) PATRIMÔNIO SOCIAL - INÍCIO DO EXERCÍCIO	2.121.118	1.956.716	8,40
1. Adições	208.964	259.839	-19,58
Contribuições Previdenciais	31.716	28.896	9,76
Portabilidade	2.335	758	208,05
Indenização de Riscos Terceirizados	408	33	1.136,36
Outras Adições Previdenciais	23	17	35,29
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	160.370	212.520	-24,54
Receitas Administrativas	10.643	11.138	-4,44
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	3.181	6.246	-49,07
Reversão Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	0	20	-100,00
Constituição de Fundos para Garantia das Operações com Participantes	288	211	36,49
2. Destinações	(102.390)	(95.437)	7,29
Benefícios	(83.341)	(79.125)	5,33
Resgates	(1.593)	(685)	132,55
Portabilidade	(85)	(223)	-61,88
Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	(666)	(700)	-4,86
Outras Deduções	-	(82)	-100,00
Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	(3.130)	(38)	8.136,84
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(28)	(182)	-84,62
Despesas Administrativas	(12.929)	(12.600)	2,61
Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios - Gestão Administrativa	-	(1.576)	-100,00
Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	(473)	(226)	109,29
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	(145)	-	100,00
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1 + 2)	106.574	164.402	-35,17
Provisões Matemáticas	147.677	77.428	90,73
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(42.378)	76.561	-155,35
Fundos Previdenciais	710	7.201	-90,14
Fundos Administrativos	277	3.001	-90,77
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	288	211	36,49
B) PATRIMÔNIO SOCIAL NO FINAL DO EXERCÍCIO (A + 3)	2.227.692	2.121.118	5,02

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

R\$ MIL

**QUADRO III – DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
(CONSOLIDADA) EM 31/12/2024**

DESCRIÇÃO	2024	2023	VARIAÇÃO (%)
A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	52.514	49.513	6,06
1. Custeio da Gestão Administrativa (NE 13)	13.824	17.384	-20,48
1.1. Receitas	13.824	17.384	-20,48
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	34	552	-93,84
Custeio Administrativo dos Investimentos	10.328	10.261	0,65
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	205	201	1,99
Receitas Diretas	48	51	-5,88
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	3.181	6.246	-49,07
Outras Receitas	28	73	-61,64
2. Despesas Administrativas (NE 13)	12.929	12.601	-0,01
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	11.972	12.098	-1,04
Pessoal e Encargos	6.991	6.722	4,00
Treinamentos/Congressos e Seminários	62	150	-58,67
Viagens e Estadias	386	217	77,88
Serviços de Terceiros	2.649	3.241	-18,27
Despesas Gerais	846	667	26,84
Depreciações e Amortizações	153	155	-1,29
Tributos	858	946	-9,30
Outras Despesas	27	0	100,00
2.5. Fomento	957	503	90,26
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	145	(20)	-825,00
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	0	1.576	-100,00
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	473	226	109,29
6. Sobras/Insuficiência da Gestão Administrativa (1 - 2 - 3 - 4 - 5)	277	3.001	-90,77
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	277	3.001	-90,77
B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A + 7)	52.791	52.514	0,53

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

R\$ MIL

QUADRO IV – DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS PPC EM 31/12/2024

DESCRIÇÃO	2024	2023	VARIAÇÃO (%)
1. ATIVOS	2.106.705	2.067.806	4,69
Disponível	11	11	0,00
Recebíveis Previdencial (*)	49.494	54.570	-9,30
Investimento	2.115.200	2.013.225	5,07
Títulos Públicos	1.623.221	1.453.614	11,67
Renda Variável	343	343	0,00
Fundos de Investimento	458.654	469.369	-2,28
Investimentos em Imóveis	3.919	3.774	3,84
Operações com Participantes	27.220	27.002	0,81
Depósitos Judiciais/Recursais	48	45	6,67
Recursos a Receber - Precatórios	1.795	59.078	-96,96
2. OBRIGAÇÕES	5.986	6.398	-6,44
Operacional	3.951	4.630	-14,67
Contingencial	2.035	1.768	15,10
3. FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	57.679	59.514	-3,08
Fundos Administrativos	49.492	51.615	-4,11
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	8.187	7.899	3,65
5. ATIVO LÍQUIDO (1 - 2 - 3)	2.101.040	2.001.894	4,95
Provisões Matemáticas	1.923.229	1.781.776	7,94
Superávit/Déficit Técnico	125.634	168.261	-25,33
Fundos Previdenciais	52.177	51.857	0,62
6. APURAÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO			
a) Equilíbrio Técnico	125.634	168.261	-25,33
b) (+/-) Ajuste de Precificação	369.948	329.197	12,38
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+ b)	495.582	497.458	-0,38

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

(*) Inclui a participação no Fundo Administrativo.

R\$ MIL

QUADRO V – DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS PPC 31/12/2024

DESCRIÇÃO	2024	2023	VARIAÇÃO (%)
A) ATIVO LÍQUIDO - INÍCIO DO EXERCÍCIO	2.001.894	1.846.873	8,39
1. Adições	180.732	231.280	-21,86
Contribuições	24.294	23.277	4,37
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	156.433	206.427	-24,22
Outras Adições	5	0	100,00
Reversão de Recursos para o Plano - Gestão Administrativa	0	1.576	-100,00
2. Destinações	(81.586)	(76.259)	6,99
Benefícios	(78.274)	(75.502)	3,67
Resgates	(156)	-	100,00
Portabilidade	(85)	-	100,00
Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	(3.043)	-	100,00
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(28)	(182)	-84,62
Custeio Administrativo	-	(537)	-100,00
Outras Deduções	-	(38)	-100,00
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1 + 2)	99.146	155.021	-36,04
Provisões Matemáticas	141.453	71.772	97,09
Fundos Previdenciais	320	991	-67,71
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(42.627)	82.258	-151,82
B) ATIVO LÍQUIDO - FINAL DO EXERCÍCIO (A + 3)	2.101.040	2.001.894	4,95
C) FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	(1.835)	3.363	-154,56
Fundos Administrativos	(2.123)	3.152	-167,35
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	288	211	36,49

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

R\$ MIL

QUADRO VI – DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS PPC EM 31/12/2024

DESCRIÇÃO	2024	2023	VARIAÇÃO (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	2.115.213	2.016.191	4,91
1. Provisões Matemáticas	1.923.229	1.781.776	7,94
1.1. Benefícios Concedidos	960.499	918.416	4,58
Benefício Definido	960.499	918.416	4,58
1.2. Benefício a Conceder	962.730	863.360	11,51
Contribuição Definida	768	712	7,87
Saldo de contas - parcela portadas	763	708	7,77
Saldo de contas - parcela participantes	5	4	25,00
Benefício Definido	961.962	862.648	11,51
2. Equilíbrio Técnico	125.634	168.261	-25,33
2.1. Resultados Realizados	125.634	168.261	-25,33
Superávit Técnico Acumulado	125.634	168.261	-25,33
Reserva de Contingência	125.634	168.261	-25,33
3. Fundos	60.364	59.756	1,02
3.1. Fundos Previdenciais	52.177	51.857	0,62
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes - Gestão Previdencial	8.187	7.899	3,65
4. Exigível Operacional	3.951	4.630	-14,67
4.1. Gestão Previdencial	3.040	2.932	3,68
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	911	1.698	-46,35
5. Exigível Contingencial	2.035	1.768	15,10
5.1. Gestão Previdencial	506	479	5,64
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	1.529	1.289	18,62

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

R\$ MIL

QUADRO VII – DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS FIPECqPREV EM 31/12/2024			
DESCRIÇÃO	2024	2023	VARIAÇÃO (%)
1. ATIVOS	65.574	59.053	11,04
Disponível	8	58	-86,21
Recebíveis Previdencial (*)	444	386	15,03
Investimento	65.122	58.609	11,11
Títulos Públicos	28.866	27.505	4,95
Fundos de Investimento	36.153	30.919	16,93
Operações com Participantes	95	147	-35,37
Outros Realizáveis	8	38	-78,95
2. OBRIGAÇÕES	335	172	94,77
Operacional	335	172	94,77
3. FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	365	360	1,39
Fundos Administrativos	365	360	1,39
5. ATIVO LÍQUIDO (1 - 2 - 3)	64.874	58.521	10,86
Provisões Matemáticas	53.259	47.545	12,02
Superávit/Déficit Técnico	5.015	4.766	5,22
Fundos Previdenciais	6.600	6.210	6,28
6. APURAÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO			
a) Equilíbrio Técnico	5.015	4.766	5,22
b) (+/-) Ajuste de Precificação	166	171	-2,92
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+ b)	5.181	4.937	4,94

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

(*) Inclui a participação no Fundo Administrativo.

R\$ MIL

**QUADRO VII – DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO
POR PLANO DE BENEFÍCIOS FIPECqPREV 31/12/2024**

DESCRIÇÃO	2024	2023	VARIAÇÃO (%)
A) ATIVO LÍQUIDO - INÍCIO DO EXERCÍCIO	58.521	52.634	11,18
1. Adições	13.612	11.214	21,38
Contribuições	6.965	4.349	60,15
Portabilidade	2.335	735	217,69
Indenização de Riscos Terceirizados	408	33	1.136,36
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	3.886	6.080	-36,09
Outras Adições	18	17	5,88
2. Destinações	(7.259)	(5.327)	36,27
Benefícios	(5.066)	(3.623)	39,83
Resgates	(1.407)	(685)	105,40
Portabilidade	-	(223)	-100,00
Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	(667)	(699)	-4,58
Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	(86)	(38)	126,32
Custeio Administrativo	(33)	(15)	120,00
Outras Deduções	-	(44)	-100,00
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1 + 2)	6.353	5.887	7,92
Provisões Matemáticas	5.714	5.373	6,35
Fundos Previdenciais	390	6.210	-93,72
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	249	(5.696)	-104,37
B) ATIVO LÍQUIDO - FINAL DO EXERCÍCIO (A + 3)	64.874	58.521	10,86
C) FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	5	82	-93,90
Fundos Administrativos	5	82	-93,90

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

R\$ MIL

QUADRO VIII – DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS FIPECqPREV EM 31/12/2024			
DESCRIÇÃO	2024	2023	VARIAÇÃO (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	65.209	58.693	11,10
1. Provisões Matemáticas	53.259	47.545	12,02
1.1. Benefícios Concedidos	6.029	5.708	5,62
Contribuição Definida	414	262	58,02
Benefício Definido	5.615	5.446	3,10
1.2. Benefício a Conceder	47.230	41.837	12,89
Contribuição Definida	47.230	41.837	12,89
Saldo de contas - parcela portadas	7.796	7.534	
Saldo de contas - parcela participantes	39.434	34.303	14,96
2. Equilíbrio Técnico	5.015	4.766	5,22
2.1. Resultados Realizados	5.015	4.766	5,22
Superávit Técnico Acumulado	5.015	4.766	5,22
Reserva de Contingência	1.223	1.199	2,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	3.792	3.567	6,31
3. Fundos	6.600	6.210	6,28
3.1. Fundos Previdenciais	6.600	6.210	6,28
4. Exigível Operacional	335	172	94,77
4.1. Gestão Previdencial	307	136	125,74
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	28	36	-22,22

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

R\$ MIL

QUADRO IX – DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS FEF EM 31/12/2024			
DESCRIÇÃO	2024	2023	VARIAÇÃO (%)
1. ATIVOS	802	290	176,55
Disponível	1	1	0,00
Investimento	801	289	177,16
Fundos de Investimento	801	289	177,16
2. OBRIGAÇÕES	2	0	100,00
Operacional	2	0	100,00
5. ATIVO LÍQUIDO (1 - 2 - 3)	800	290	175,86
Provisões Matemáticas	800	290	175,86

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

R\$ MIL

**QUADRO X – DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO
POR PLANO DE BENEFÍCIOS FEF EM 31/12/2024**

DESCRIÇÃO	2024	2023	VARIAÇÃO (%)
A) ATIVO LÍQUIDO - INÍCIO DO EXERCÍCIO	290	8	3.525,00
1. Adições	541	282	91,84
Contribuições	490	246	99,19
Portabilidade	0	23	-100,00
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	51	13	292,31
2. Destinações	(31)	0	100,00
Benefícios	(1)	0	100,00
Resgates	(30)	0	100,00
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1 + 2)	510	282	80,85
Provisões Matemáticas	510	282	80,85
B) ATIVO LÍQUIDO - FINAL DO EXERCÍCIO (A + 3)	800	290	175,86

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

(R\$ MIL)

**QUADRO XI – DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS
DO PLANO DE BENEFÍCIOS FEF EM 31/12/2024**

DESCRIÇÃO	2024	2023	VARIAÇÃO (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1 + 4)	802	290	176,55
1. Provisões Matemáticas	800	290	175,86
1.2. Benefício a Conceder	800	290	175,86
Contribuição Definida	800	290	175,86
Saldo de contas - parcela portadas	28	26	7,69
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	377	132	185,61
Saldo de contas - parcela participantes	395	132	199,24
4. Exigível Operacional	2	0	100,00
4.1. Gestão Previdencial	2	0	100,00

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA (“FIPECq” ou “Fundação”) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, multipatrocinada, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Fundação, conforme Portaria MPAS nº 1566, de 18/05/1977, publicada no Diário Oficial da União em 31/05/1979. A Fundação iniciou suas atividades em 1979, com o objetivo de administrar e executar Planos de Benefícios previdenciários acessíveis aos servidores e/ou empregados das Patrocinadoras e/ou Instituidora e aos do seu próprio quadro de empregados. É regida pelas Leis Complementares nº 108 e 109, de 29/05/2001, além de instrumentos contratuais e normas regulamentadores aplicáveis.

Atualmente a FIPECq administra três Planos de Benefícios, sendo:

- ▶ **PPC – Plano de Previdência Complementar:** plano de Benefícios estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD), inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios (CNPB) sob o nº 1979001618 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 48.306.576/0001-08, que tem como Patrocinadoras as seguintes pessoas jurídicas:

- Finep - Financiadora de Estudos e Projetos;
 - IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada;
 - CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
 - INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais;
 - INPA - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia; e
 - FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA.
- ▶ **FIPECqPREV:** estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), inscrito no CNPB sob o nº 2006002929 e inscrito no CNPJ sob o nº 48.307.313/0001-13. Originariamente instituído pela Caixa de Assistência Social da FIPECq (FIPECq Vida), passou em 2020 a também ter como instituidor o Conselho Federal de Administração (CFA), mediante aprovação do convênio de adesão celebrado entre esse conselho profissional e a FIPECq, com aprovação pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) por meio da Portaria PREVIC/DILIC nº 395, de 08/06/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção I, pág. 19, de 16/06/2020; e
- ▶ **FEF – FIPECq Entes Federativos:** estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), inscrito no CNPB sob o nº 2022.0019-74 e inscrito no CNPJ sob o nº 49.619.852/0001-50, com regulamento aprovado pela Portaria PREVIC nº 760, de 15/08/2022, com efeitos retroativos decorrentes do licenciamento automático, sendo instituído sob medida para os Entes Federativos patrocinadores poderem oferecer o regime de previdência complementar para seus servidores públicos efetivos, tanto no âmbito da administração pública direta quanto na indireta, como consequência da Emenda Constitucional (EC) nº 103, de 12/11/2019. Atualmente, são 32 (trinta e dois) municípios que ingressaram como patrocinadores junto ao Plano, sendo eles: Jacobina (BA), Lavras (MG), Laranjeiras do Sul (PR), Mandaguáçu (PR), Ariquemes (RO), Estrela (RS), Estrela Velha (RS), Harmonia (RS), Ivorá (RS), São Miguel das Missões (RS), Camboriú (SC), Canoinhas (SC), Bauru (SP), Cajamar (SP), Campinas (SP), Guarujá (SP), Itapira (SP), Itatinga (SP), Itu (SP), Jaguariúna (SP), Paraíso (SP), Parisi (SP), Ribeirão Pires (SP), Salto de Pirapora (SP), Santo Antônio de Posse (SP), São João da Boa Vista (SP), São Vicente (SP), Sumaré (SP), Tatuí (SP), Ubatuba (SP), Vargem Grande do Sul (SP) e Votorantim (SP).

Os recursos administrados pela FIPECq são oriundos das contribuições das Patrocinadoras, dos Instituidores, dos Participantes (ativos e assistidos), dos Autopatrocinaados e dos rendimentos das aplicações desses recursos, conforme estabelece a legislação vigente.

A FIPECq possuía, em 31 de dezembro de 2024, a seguinte população nos Planos Previdenciais:

DESCRIÇÃO	31/12/2024				31/12/2023			
	PPC	FIPECqPREV	FEF	TOTAL	PPC	FIPECqPREV	FEF	TOTAL
Ativos	461	7.411	223	8.095	472	7.764	150	8.386
Autopatrocínados	9	0	0	9	10	0	0	10
Assistidos	464	14	0	478	469	13	0	482
TOTAIS	934	7.425	223	8.582	951	7.777	150	8.878

2. AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os registros e as demonstrações contábeis foram elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em conformidade com as diretrizes contábeis editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e com as normas específicas para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), estabelecidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), Resolução CNPC nº 43, de 2021, e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), Resolução PREVIC nº 23, de 2023, e suas alterações.

Os registros dos eventos são efetuados de forma segregada para cada Plano de Benefícios e para o Plano de Gestão Administrativa (PGA), e a planificação contábil está estruturada em 3 (três) tipos de Gestão (grupos), compostos por um conjunto de informações que correspondem aos processos de administração de uma EFPC, quais sejam:

- ▶ **Gestão Previdencial:** é o ambiente contábil onde são registrados os eventos diretamente relacionados ao Plano de Benefícios, previstos em seu regulamento, tais como recebimento de contribuições, pagamento de benefícios e aqueles relativos a Provisões Matemáticas, Fundos Previdenciais e Equilíbrio Técnico (resultado do plano), como segue:
 - **Provisões Matemáticas:** representam o valor atual dos compromissos futuros líquidos, calculados pelo atuário responsável pelo plano, sendo consideradas as projeções de benefícios e de contribuições e estando segregadas em provisões de benefícios concedidos, que representam os compromissos com assistidos e beneficiários, e provisões de benefícios a conceder, que correspondem aos compromissos com os participantes ativos, que não se encontram em gozo de benefícios de prestação continuada (aposentadorias e pensões);
 - **Fundos Previdenciais:** constituídos com a finalidade de reduzir os efeitos de eventuais oscilações das variáveis atuariais, proporcionando mais estabilidade ao Plano de Benefícios, calculados pelo atuário responsável pelo plano, a quem cabe a indicação da fonte de custeio e finalidade e do evento relacionado; e
 - **Equilíbrio Técnico:** representa o resultado do plano de benefícios, apurado ao final do exercício, correspondendo o superávit ao excedente de cobertura patrimonial, contabilizado

em reserva de contingência, conforme limites fixados pela Resolução CNPC nº 30, de 2018, e em reserva especial para revisão do Plano de Benefícios, e o déficit à insuficiência de cobertura patrimonial. Para fins de destinação do superávit ou de equacionamento do déficit, o equilíbrio técnico deve estar ajustado à precificação dos títulos públicos federais atrelados a índices de preço, constante na Demonstração do Ativo Líquido do plano (DAL), de acordo com a Resolução PREVIC nº 23, de 2023.

- ▶ **Gestão Administrativa:** é o ambiente contábil onde são registrados os eventos diretamente relacionados ao PGA, previstos em seu regulamento, tais como receitas e despesas administrativas, movimentações do ativo permanente e o resultado dos investimentos do próprio PGA, resultando na constituição ou reversão do Fundo Administrativo, além de outros eventos diretamente relacionados à administração da Entidade e dos Planos de Benefícios. Ao final de cada mês, registra-se a participação dos planos de benefícios no Fundo Administrativo contabilizado no PGA. Conforme a Resolução PREVIC nº 23, de 2023, o PGA pode ser consolidado (obrigatório) ou por plano de benefícios (facultativo).

O Imobilizado e o Intangível são registrados pelo custo de aquisição, deduzindo-se mensalmente as depreciações do Imobilizado e as amortizações do Intangível, conforme vida útil definida para os bens, em atendimento a NBCTG 27 do Conselho Federal de Contabilidade.

- ▶ **Custeio Administrativo:** a Resolução CNPC nº 48, de 2021, dispõe sobre os critérios e limites para o custeio das despesas administrativas das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), onde constam as fontes (receitas) para custeio das despesas administrativas da Entidade, na administração e operacionalização dos Planos de Benefícios, considerando, também, as despesas com a gestão dos investimentos dos planos.
- ▶ **Investimentos:** é o ambiente contábil de registro de aplicações no mercado financeiro e de capitais, operações com participantes (empréstimos e financiamentos imobiliários) e investimentos imobiliários, decorrentes das Políticas de Investimentos em atendimento a Resolução CMN nº 4.994, de 2022. Para o apuração dos ativos que compõem este grupo, são adotados os seguintes procedimentos, por segmento de aplicação, previstos na Resolução CNPC nº 43, de 2021, e alterações feitas pela Resolução CNPC nº 61, de 2024.
 - **Renda Fixa:** os títulos e valores mobiliários são registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, acrescidos dos rendimentos auferidos, calculados *pró-rata temporis* pela taxa intrínseca pactuada (apuração na curva) para aqueles classificados na categoria, mantidos até o vencimento (que têm prazo mínimo a decorrer de 12 meses, classificados como de baixo risco de crédito, baseados em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, e para os quais haja capacidade financeira e intenção em mantê-los na carteira até o vencimento), ou atualizados a valor de mercado (apuração a mercado - MtM), para aqueles classificados na categoria títulos para negociação (que não atendem aos requisitos descritos para a categoria anterior, independentemente do prazo a decorrer), em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da Resolução CNPC nº 43, de 2021, e alterações feitas pela Resolução CNPC nº 61, de 2024.

- **Renda Variável:** os papéis, principalmente as Ações, desse segmento são atualizados pelo valor de fechamento do último dia útil de cada mês divulgado pela bolsa de valores em que ocorreram os maiores volumes de negociações.
- **Fundos de Investimentos:** atualizados pelo valor da cota líquida de fechamento, sendo que sua apuração segue os procedimentos estabelecidos pelo BACEN e pela CVM quanto à precificação dos títulos e dos valores mobiliários que compõem suas carteiras, além da Resolução CMN 4.994, de 2022.
- **Investimentos Imobiliários:** reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição ou construção, incluindo honorários, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes sobre a operação, têm seu valor reavaliado anualmente, consoante à Resolução PREVIC nº 23, de 2023, por meio de laudos de avaliação elaborados por empresa ou profissional legalmente habilitado. A depreciação é calculada à taxa linear de acordo com o período de vida útil determinada nos laudos de avaliação.
- **Operações com Participantes:** registradas de acordo com os contratos de empréstimos e financiamentos, pactuadas com os participantes dos planos de benefícios, pelo valor histórico dos empréstimos e financiamentos atualizados monetariamente pelas taxas acordadas e deduzidas, quando for o caso, de eventuais provisões para perdas.
- **Outros Realizáveis:** eventos contábeis de outros direitos cuja origem decorra de investimentos realizados, atualizados de acordo com suas características próprias.

2.1. DA PROVISÃO PARA PERDAS DE ATIVOS E DAS DEMANDAS JUDICIAIS (EXIGÍVEL CONTINGENCIAL)

Os provisionamentos para perdas dos ativos decorrentes de créditos de liquidação duvidosa seguem a regra estabelecida pelo art. 199 da Resolução PREVIC nº 23, de 2023, para créditos vencidos e vincendos:

- ▶ Provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- ▶ Provisão mínima de 5% para atraso entre 61 e 90 dias;
- ▶ Provisão mínima de 10% para atraso entre 91 e 120 dias;
- ▶ Provisão mínima de 25% para atraso entre 121 e 180 dias;
- ▶ Provisão mínima de 50% para atraso entre 181 e 240 dias;
- ▶ Provisão mínima de 75% para atraso entre 241 e 360 dias; e
- ▶ Provisão mínima de 100% para atraso superior a 360 dias.

Para o registro no Exigível Contingencial das demandas judiciais em que a Entidade figure como ré, considera-se a avaliação da ação como de perda provável, devidamente atestada pelo advogado da Entidade, atendendo ao art. 20 da Resolução CNPC nº 43, de 2021, assim como à Resolução CFC nº 1.180, de 2009 (CPC 25).

2.2. DAS ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, de acordo com o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a vida útil do ativo imobilizado e provisões para perdas em geral e para passivos contingenciais.

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

2.3. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são padronizadas pela Resolução CNPC nº 43, de 2021, e pela Resolução PREVIC nº 23, de 2023, compostas pelos seguintes demonstrativos contábeis, elaborados de forma comparativa com o ano anterior e com valores em 31 de dezembro de cada ano, em moeda corrente do país (**Reais Mil**):

- a. **Balanco Patrimonial Consolidado:** este demonstrativo apresenta a situação patrimonial da Entidade, com os valores consolidados dos planos de benefícios e do PGA.
- b. **Demonstração da Mutação do Patrimônio Social - DMPS (consolidada):** neste demonstrativo, são apresentadas as adições e as reduções ocorridas no patrimônio social, com os valores consolidados dos planos de benefícios e do PGA.
- c. **Demonstração da Mutação do Ativo Líquido - DMAL (por plano de benefícios):** neste demonstrativo, são apresentadas as mutações do ativo líquido por plano de benefícios, ocorridas no exercício.
- d. **Demonstração do Ativo Líquido - DAL (por plano de benefícios):** nesta demonstração, são apresentadas a composição dos direitos e das obrigações de cada plano de benefícios e a demonstração da situação líquida de cobertura dos compromissos.

Neste demonstrativo é apresentado, quando aplicado aos planos de benefícios, o valor do equilíbrio técnico ajustado que considera o ajuste de precificação dos títulos públicos federais, correspondente à diferença apurada entre o valor apurado desses títulos com base na

taxa de juros real utilizada na avaliação atuarial e seu valor contábil, ressalta-se que o valor do ajuste apurado não é registrado contabilmente, por ausência normativa.

A definição de ativo líquido, intrínseco no DAL, pode ser representada pela seguinte equação:

Ativo líquido = (1 "Ativo" – 2.1 "Exigível Operacional" – 2.2 "Exigível Contingencial" – 2.3.2.2 "Fundo Administrativo" – 2.3.2.3 "Fundos de Garantia dos Empréstimos");

- e. **Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA (consolidada):** nesta demonstração, são detalhadas as operações realizadas no plano de gestão administrativa como: custeio, despesas, resultados dos investimentos e constituições/reversões do fundo administrativo; e
- f. **Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios DPT (por plano de benefícios):** neste caso, é apresentada a composição dos compromissos e das obrigações atuariais dos planos de benefícios.

O Plano de Gestão Administrativa (PGA) foi instituído em 2010 com a finalidade de segregar os eventos contábeis da gestão administrativa da Entidade, registrados em balancete próprio, não mais havendo registro de eventos administrativos nos balancetes dos planos de benefícios e sendo criada a DPGA, com regras definidas nas Resoluções CNPC nº 48, de 2021, e CNPC nº 43, de 2021, e pela Resolução PREVIC nº 23, de 2023.

Adicionalmente, as Entidades subordinadas à Lei Complementar nº 108, de 2001, têm limite máximo de transferência de recursos (fontes) dos Planos Previdenciais para o PGA consoante ao art. 5º da Resolução CNPC nº 48, de 2021, ficando a cargo de o Conselho Deliberativo estabelecer o limite de transferência no contexto do Regulamento do PGA. No caso da FIPECq, o limite adotado é o de Taxa de Administração de 0,52% sobre os Recursos Garantidores Totais dos Planos de Benefícios.

A seguir, apresentamos as Notas Explicativas dos saldos contábeis em 31/12/2024 e 31/12/2023, de forma comparativa, integrantes das Demonstrações Contábeis.

3. ATIVO DISPONÍVEL

Os saldos se referem aos recursos de liquidez imediata depositados nas instituições financeiras, em atendimento ao § 3º do art. 16 da Resolução CMN nº 4.994, de 2022:

R\$ MIL

DESCRIÇÃO	2024	2023
Caixa	4	0
Banco do Brasil	1	1
Caixa Econômica Federal	1	-
Itaú Unibanco	9	61
Santander	1	1
Itaú Custódia	21	22
TOTAL	37	85

4. REALIZÁVEL DA GESTÃO PREVIDENCIAL

Os saldos se referem aos direitos e recebíveis dos Planos de Benefícios, compostos das seguintes parcelas:

R\$ MIL

DESCRIÇÃO	2024	2023
Recursos a Receber PPC (a)	2	2.955
Recursos a Receber FIPECqPrev (b)	79	25
Custo Suplementar não Amortizado PPC (c)	69.662	69.662
(-) Provisão de Perdas Estimadas PPC (c)	-69.662	-69.662
TOTAIS	81	2.980

- Recursos referentes a contribuições a receber;
- Recursos referentes a contribuições e tributos a recuperar;
- Custos Suplementar não amortizado PPC;
- A Fundação tem a receber de suas patrocinadoras IPEA, CNPq, INPE e INPA valores referentes ao custo suplementar às Reservas não Amortizadas dos Benefícios Concedidos (por tempo de contribuição, especial e idade) que deixaram de ser pagos quando da implementação do Regime Jurídico Único (RJU). Os valores a receber foram apurados consoante parecer atuarial JM/1602/94 – emitido por Jessé Montello – Serviços Técnicos em Atuária e Economia Ltda. Em 10/08/2005, a FIPECq ajuizou ações de cobrança em desfavor de cada uma daquelas patrocinadoras visando condená-las ao pagamento dos referidos valores, em processos que tramitam na Justiça Federal da 1ª Região. Já foram proferidas sentenças em todos os processos, cujos veredictos foram parcialmente favoráveis ou desfavoráveis à FIPECq, que já recorreu

e aguarda decisão de segunda instância, a ser proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1). A composição do saldo por Patrocinadora é como segue:

DESCRIÇÃO	2024	2023
Custo Suplementar não Amortizado PPC	69.662	69.662
IPEA	35.948	35.948
CNPq	27.335	27.335
INPE	5.351	5.351
INPA	1.028	1.028

R\$ MIL

Em face do transcurso do tempo dos recebíveis e em atendimento às regras de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, conforme Resolução PREVIC nº 23, de 2023, os valores estão integralmente provisionados para perdas estimadas. Caso ocorra êxito na ação judicial impetrada, com o recebimento dos valores da referida provisão, será revertida na proporção equivalente aos recebimentos.

5. REALIZÁVEL DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Os saldos referem-se aos direitos e recebíveis do Plano de Gestão Administrativa (PGA), composto das seguintes parcelas:

DESCRIÇÃO	2024	2023
Responsabilidade de Empregados	3	23
Responsabilidade de Terceiros	0	1
Despesas Antecipadas	27	31
Depósitos Judiciais e Recursais (a)	15.151	14.569
Tributos a Recuperar	84	170
Outros Realizáveis	35	35
TOTAIS	15.300	14.829

R\$ MIL

- a. O saldo refere-se substancialmente aos valores depositados até 2015 na apuração do PIS e COFINS, no montante original de **R\$ 12.128 mil**, em **31/12/2024**, **saldo de R\$ 13.849 mil**, em decorrência de ações judiciais impetradas sobre discussão da base tributável, sendo constituída provisão no Exigível Contingencial conforme mencionado na Nota Explicativa nº 9 b. Tendo em vista a entrada em vigor da Lei 12.973/2014 a partir de 2015, a Entidade passou a recolher tais tributos diretamente à Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme recomendação

dos seus assessores jurídicos, por entender que os fatos geradores ocorridos após a entrada em vigor da Lei não seriam passíveis de discussão. Existem parcelas de **R\$ 702 mil** de IRRF, e de outras ações com **R\$ 600 mil**, compondo o saldo final de 31/12/2024 de **R\$ 15.152 mil**.

6. REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS

Os saldos correspondentes às carteiras de investimentos dos Planos de Benefícios PPC, FIPECqPREV, FEF e do PGA em 2024 são constituídos de aplicações em: títulos públicos federais, ações, fundos de investimentos, investimentos imobiliários, operações com participantes e precatórios (OFND), conforme demonstrado a seguir:

R\$ MIL

PLANOS	PPC		PLANO FIPECQPREV		PLANO FEF		PGA		CONSOLIDADO			
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	%	2023	%
Títulos Públicos Federais	1.623.221	1.453.614	28.866	27.505	0	0	20.377	20.302	1.672.464	75,05	1.501.421	70,85
Ações	343	343	0	0	0	0	0	0	343	0,02	343	0,02
Fundos de Investimentos	458.654	469.369	36.153	30.919	801	289	26.968	26.675	522.576	23,45	527.252	24,88
Investimentos Imobiliários	3.919	3.774	0	0	0	0	0	0	3.919	0,18	3.774	0,18
Operações com Participantes	27.220	27.002	95	147	0	0	0	0	27.315	1,23	27.149	1,28
Depósitos Judiciais	48	45	0	0	0	0	0	0	48	0,00	45	0,00
Precatórios (OFND)	1.795	59.078	0	0	0	0	0	0	1.795	0,08	59.078	2,79
TOTAIS	2.115.200	2.013.225	65.114	58.571	801	289	47.345	46.977	2.228.460	100,00	2.119.062	100,00

- Títulos Públicos Federais:** As aplicações em títulos públicos federais na carteira própria da FIPECq são compostas exclusivamente por Notas do Tesouro Nacional série B (NTN-B), representando o valor de R\$ 1.672.464 mil em 31/12/2024 (em 31/12/2023 de R\$ 1.501.421 mil), correspondendo a 75,05% do total de investimentos, distribuída pelos Planos de Benefícios e pelo PGA conforme acima demonstrado.
- O valor de R\$ 1.795 mil de "Precatórios (OFND)" refere-se ao imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) indevidamente retido na fonte quando do pagamento do Precatório das diferenças de OFND reconhecidas na Justiça; a FIPECq ingressou com processo administrativo junto à Receita Federal do Brasil, solicitando a sua devolução.
- A seguir a composição analítica dos títulos públicos federais mantidos a vencimento com apreçamento na curva (taxas pactuadas), por planos e PGA:

PLANO PPC

NOME	APLICAÇÃO	EMITENTE/ DESCRIÇÃO	TAXA % AA	INDEX	VENCIMENTO	QUANTIDADE	R\$ MIL
NTN-B	03/06/2013	TESOURO	6,518100	IPCA	15/08/2050	10.000,0000	42.291
NTN-B	03/06/2013	TESOURO	6,518100	IPCA	15/08/2050	10.000,0000	42.291
NTN-B	11/06/2013	TESOURO	6,518100	IPCA	15/08/2050	10.000,0000	42.291
NTN-B	17/06/2013	TESOURO	6,518100	IPCA	15/08/2050	10.000,0000	42.291
NTN-B	21/06/2013	TESOURO	6,518100	IPCA	15/08/2050	10.000,0000	42.291
NTN-B	27/06/2013	TESOURO	6,518100	IPCA	15/08/2050	10.000,0000	42.291
NTN-B	28/06/2013	TESOURO	6,518100	IPCA	15/08/2050	5.000,0000	21.146
NTN-B	12/08/2013	TESOURO	5,408051	IPCA	15/08/2050	10.000,0000	48.557
NTN-B	19/08/2013	TESOURO	5,708088	IPCA	15/08/2050	5.000,0000	23.365
NTN-B	24/07/2014	TESOURO	5,733789	IPCA	15/05/2035	2.500,0000	11.302
NTN-B	24/07/2014	TESOURO	5,733789	IPCA	15/05/2035	2.500,0000	11.302
NTN-B	31/07/2014	TESOURO	5,931879	IPCA	15/05/2035	10.000,0000	44.553
NTN-B	01/10/2014	TESOURO	6,140451	IPCA	15/08/2030	5.000,0000	22.327
NTN-B	12/12/2014	TESOURO	6,208329	IPCA	15/08/2040	10.000,0000	44.110
NTN-B	12/02/2015	TESOURO	6,329334	IPCA	15/05/2045	5.000,0000	21.391
NTN-B	09/03/2015	TESOURO	6,360407	IPCA	15/05/2045	5.000,0000	21.317
NTN-B	20/03/2015	TESOURO	6,518581	IPCA	15/05/2045	5.000,0000	20.949
NTN-B	29/07/2015	TESOURO	6,491333	IPCA	15/05/2055	7.000,0000	29.142
NTN-B	01/10/2014	TESOURO	6,140451	IPCA	15/08/2030	2.500,0000	11.163
NTN-B	26/08/2015	TESOURO	6,961032	IPCA	15/05/2055	1.200,0000	4.706
NTN-B	26/08/2015	TESOURO	7,098507	IPCA	15/05/2035	1.600,0000	6.549
NTN-B	16/12/2015	TESOURO	7,112890	IPCA	15/05/2055	3.000,0000	11.546
NTN-B	16/12/2015	TESOURO	7,390897	IPCA	15/05/2035	5.000,0000	20.044
NTN-B	02/03/2016	TESOURO	7,306922	IPCA	15/05/2035	2.750,0000	11.090
NTN-B	02/03/2016	TESOURO	7,310049	IPCA	15/05/2055	1.350,0000	5.072
NTN-B	19/05/2016	TESOURO	6,091073	IPCA	15/05/2045	9.880,0000	43.407
NTN-B	21/09/2016	TESOURO	6,066744	IPCA	15/05/2045	9.855,0000	43.416
NTN-B	11/11/2016	TESOURO	6,038411	IPCA	15/08/2040	10.000,0000	44.829
NTN-B	31/05/2017	TESOURO	5,678409	IPCA	15/08/2026	3.250,0000	14.644
NTN-B	31/05/2017	TESOURO	5,548345	IPCA	15/05/2035	5.000,0000	22.917
NTN-B	05/06/2017	TESOURO	5,701853	IPCA	15/05/2045	4.000,0000	18.367
NTN-B	14/06/2017	TESOURO	5,693642	IPCA	15/08/2026	1.700,0000	7.658
NTN-B	14/06/2017	TESOURO	5,698188	IPCA	15/05/2035	4.000,0000	18.131
NTN-B	14/06/2017	TESOURO	5,660666	IPCA	15/05/2055	4.000,0000	18.613
NTN-B	28/06/2017	TESOURO	5,667188	IPCA	15/05/2035	1.600,0000	7.269
NTN-B	28/06/2017	TESOURO	5,639958	IPCA	15/05/2055	1.600,0000	7.467
NTN-B	12/07/2017	TESOURO	5,638399	IPCA	15/05/2035	1.700,0000	7.740
NTN-B	30/11/2017	TESOURO	5,283469	IPCA	15/05/2035	10.876,0000	50.844
NTN-B	22/02/2018	TESOURO	5,046189	IPCA	15/05/2035	7.058,0000	33.587
NTN-B	25/05/2018	TESOURO	5,585526	IPCA	15/05/2055	10.000,0000	47.021
NTN-B	22/08/2018	TESOURO	5,750046	IPCA	15/05/2055	10.000,0000	45.963
NTN-B	05/09/2018	TESOURO	5,917965	IPCA	15/05/2055	5.000,0000	22.460
NTN-B	28/11/2018	TESOURO	5,093973	IPCA	15/05/2035	7.150,0000	33.903
NTN-B	29/11/2018	TESOURO	5,117572	IPCA	15/05/2055	9.268,0000	46.572
NTN-B	22/05/2019	TESOURO	4,294197	IPCA	15/05/2035	2.600,0000	13.099
NTN-B	25/03/2021	TESOURO	4,527364	IPCA	15/05/2055	691,0000	3.789
NTN-B	14/04/2021	TESOURO	4,531273	IPCA	15/05/2055	1.113,0000	6.099
NTN-B	05/05/2021	TESOURO	4,562167	IPCA	15/05/2055	668,0000	3.644
NTN-B	02/08/2021	TESOURO	4,561572	IPCA	15/05/2055	1.767,0000	9.639

- e. A seguir apresentamos a composição dos títulos públicos federais para negociação, com apreçamento a mercado do Plano PGA:

PLANO PGA						
NOME	APLICAÇÃO	EMITENTE/ DESCRIÇÃO	TX. MTM % AA	INDEX	QUANTIDADE	R\$ MIL
NTN-B	15/08/2022	TESOURO	4,747700	IPCA	1.941,0000	8.621
NTN-B	15/08/2022	TESOURO	8,118800	IPCA	972,0000	4.094
NTN-B	15/08/2022	TESOURO	7,752600	IPCA	967,0000	4.022
TOTAL						16.737

Ativos Financeiros de Créditos Privados e Ações

R\$ MIL

PLANO PPC				
CLASSE DE ATIVOS/ANO - PPC	2024	%	2023	%
Ações	343	100	343	100

Os demais planos não possuíam ativos financeiros de créditos privados e nem ações na carteira própria.

f. Fundos de Investimentos

R\$ MIL

PLANO PPC				
FUNDO DE INVESTIMENTOS/ANO - PLANO PPC	2024	%	2023	%
Renda Fixa - FIRF	65.808	14,35	67.747	14,43
Direitos Creditórios - FIDC	16.783	3,66	18.282	3,90
Participações - FIP	26.889	5,86	24.045	5,12
Multimercados - FIM	347.927	75,86	357.873	76,25
Imobiliários - FII	1.247	0,27	1.422	0,30
TOTAL DE FUNDOS	458.654	100,00	469.369	100,00

R\$ MIL

PLANO FIPECqPREV				
FUNDO DE INVESTIMENTOS/ANO - PLANO FIPECqPREV	2024	%	2023	%
Renda Fixa - FIRF	21.992	60,83	16.804	54,35
Participações - FIP	932	2,58	508	1,64
Multimercados - FIM	13.229	36,59	13.607	44,01
TOTAL DE FUNDOS	36.153	100,00	30.919	100,00

R\$ MIL

PLANO PGA				
FUNDO DE INVESTIMENTOS/ANO - PLANO PGA	2024	%	2023	%
Renda Fixa - FIRF	15.675	58,12	15.059	56,45
Multimercados - FIM	11.293	41,88	11.616	43,55
TOTAL DE FUNDOS	26.968	100,00	26.675	100,00

R\$ MIL

PLANO FEF				
FUNDO DE INVESTIMENTOS/ANO - PLANO FEF	2024	%	2023	%
Renda Fixa - FIRF	801	100,00	289	100,00
TOTAL DE FUNDOS	801	100,00	289	100,00

R\$ MIL

CONSOLIDADO				
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	2024	%	2023	%
Renda Fixa - FIRF	104.276	19,95	99.899	18,95
Multimercados - FIM	372.449	71,27	383.096	72,66
Direitos Creditórios - FIDC	16.783	3,21	18.282	3,47
Participações - FIP	27.821	5,32	24.553	4,66
Imobiliários - FII	1.247	0,24	1.422	0,27
TOTAL DE FUNDOS	522.576	100,00	527.252	100,00

A seguir os saldos por Planos dos Fundos de Investimentos em Participações:

R\$ MIL

PLANO PPC				
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES - PPC	2024	%	2023	%
Stratus SCP III	6.522	24,26	3.548	14,76
Tricorp Ativos Florestais	20.367	75,74	20.497	85,24
TOTAL DE FUNDOS	26.889	100,00	24.045	100,00

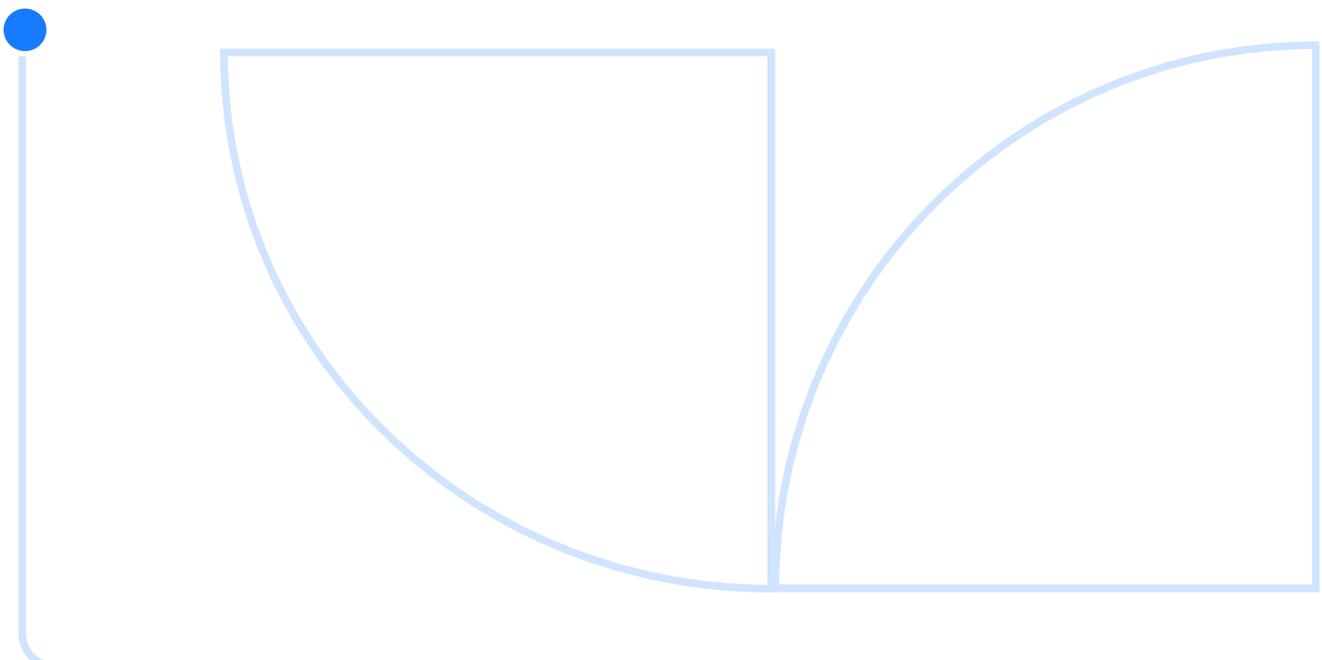
Fonte: Relatório de Custódia.

R\$ MIL

PLANO FIPECqPREV				
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES - FIPECqPREV	2024	%	2023	%
Stratus SCP III	932	100,00	508	100,00
TOTAL DE FUNDOS	932	100,00	508	100,00

Fonte: Relatório de Custódia.

Conforme habitualmente registrado em notas explicativas de exercícios anteriores, apresentamos a seguir um breve resumo da evolução e do monitoramento dos investimentos em 2024 dos FIPs Biotec (ativo base ações da Superbac *Biotechnology Solutions S.A.*), FIP Stratus e FIP Triscorp (ativos ligados ao agronegócio/terras no Piauí) em função do histórico desses ativos.



FIP BIOTEC (AÇÕES DA SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A.)

Em decorrência da liquidação e extinção da única empresa investida pelo FIP, denominada Bio-TEC Participações S/A, conforme publicação de decisão da Junta Comercial de São Paulo (Jucesp) na edição de 25/10/2021, após estudos técnicos e aprovação pelos órgãos de governança da FIPECq, a Fundação recebeu de forma passiva, em 17/03/2022, o lote de 518.420 ações da Superbac *Biotechnology Solutions S.A.*, mediante assinatura do livro de transferência das ações, segundo a proporção equivalente às suas cotas no FIP.

Conforme apresentado no quadro com a decomposição dos investimentos – pág. 20 –, as ações da Superbac foram precificadas na Custódia/Contabilidade em 30/12/2024 por R\$ 343.068,52 (trezentos e quarenta e três mil sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), mesmo valor adotado no ano anterior e que teve como base Laudo de Avaliação pela metodologia patrimonial, emitido pela RSM Brasil Auditores Independentes S/S, empresa de contabilidade e consultoria independente credenciada na CVM.

De acordo com a documentação interna de monitoramento desse ativo, com a devida apreciação pelos órgãos de governança da FIPECq, destaca-se que a Diretoria Executiva empreendeu esforços ao longo dos últimos dois anos para viabilizar a venda das ações, visando à regularização do desenquadramento passivo decorrente do seu recebimento, cujo prazo expirou em 17/03/2024. No entanto, a baixa liquidez, a conjuntura de mercado desfavorável, a condição de empresa em recuperação extrajudicial (protocolada em 2024) e a demanda praticamente inexistente pelo ativo impediram a concretização da alienação por um valor justo.

Diante desse cenário, em 18/03/2024, a Fundação levou o caso ao conhecimento da PREVIC em reunião com a Diretoria de Fiscalização e Monitoramento. Na ocasião, os técnicos da Autarquia tomaram ciência detalhada da situação e recomendaram a formalização de uma consulta, expondo a lacuna na legislação aplicável e a conveniência, para o Plano PPC, da manutenção do ativo na carteira até que ocorra um evento que viabilize sua regularização.

Em sequência, no dia 19/03/2024, a FIPECq protocolou digitalmente uma carta junto à PREVIC, apresentando os pedidos e encaminhamentos relativos às ações da Superbac, solicitando orientação quanto ao procedimento aplicável e possível para essa situação excepcional de desenquadramento passivo. O documento fundamentou-se no inciso IV do artigo 275 da Resolução PREVIC nº 23/2023, destacando a mencionada lacuna normativa e a inviabilidade de uma solução de curto prazo no âmbito da governança da FIPECq.

Na comunicação, foi também pleiteada a possibilidade de manutenção do ativo até que ocorra um evento que o reenquadre, sem prejuízo da continuidade de esforços e medidas para solucionar a questão no menor prazo possível.

Até o encerramento do exercício de 2024, a FIPECq não havia recebido resposta da Autarquia quanto ao documento protocolado.

Por fim, após tratativas junto ao Administrador temporário do FIP nomeado pela CVM (RJI CCTVM) e consulta ao site da CVM, constatamos que o FIP Biotec consta como cancelado.

FIP STRATUS

Trata-se de um Fundo de Investimento em Participações (FIP), no qual a FIPECq subscreveu, ainda em 2020, o montante de R\$ 20 milhões. A integralização deste volume foi realizada ao longo deste período e concluída em 2024.

O FIP encontra-se na fase intermediária de seu prazo de duração, com o período de investimentos encerrado em 30/09/2024, após a realização de aportes e aquisições em cinco companhias: InvestFarma S.A., DGH S.A., CreditCorp S.A., Prática Produtos S.A. e Stec Participações S.A. (Solinftec).

Em 31/12/2024, o valor das cotas pertencentes aos planos PPC e FIPECqPREV totalizava R\$ 7,4 milhões, refletindo, principalmente, a remarcação (valuation) das investidas DGH e InvestFarma, ambas em processo de reestruturação operacional. Essas empresas são holdings estruturadas pela própria Stratus (Gestor do FIP) para administrar as operações em seus respectivos setores: alimentos processados, com foco em mercearia seca (DGH), e farmácias populares (InvestFarma).

As investidas vêm enfrentando desafios decorrentes das condições econômicas adversas observadas desde a pandemia de Covid-19, incluindo elevação da inflação de custos, gargalos na cadeia de suprimentos, altas taxas de juros e dificuldades de financiamento para capital de giro. Esses desafios foram intensificados pela crise de liquidez no mercado de crédito em 2023, amplificada pelo emblemático "Caso Americanas". Diante desse cenário, visando à preservação dos ativos, o Gestor do FIP solicitou recuperação extrajudicial para a DGH e Recuperação Judicial para a InvestFarma, esta última deferida pelo Juízo competente em março de 2023.

A Diretoria Executiva mantém um rigoroso acompanhamento do investimento, com atualizações frequentes sobre sua evolução e perspectivas, reportando essas informações aos órgãos de governança da FIPECq.

Por fim, destaca-se que, em dezembro de 2024, a FIPECq recebeu um ofício da PREVIC, solicitando informações sobre o processo decisório interno que aprovou o investimento, bem como sobre o monitoramento da gestão do FIP. Em conformidade com suas obrigações legais, a Fundação atendeu integralmente à solicitação, disponibilizando um amplo acervo de documentos e informações dentro do prazo estipulado.

FIP TRISCORP

Trata-se de um Fundo de Investimento em Participações (FIP) no qual a FIPECq subscreveu, em 2012, o montante de R\$ 8,0 milhões, com integralização efetiva de R\$ 7,9 milhões, correspondente a 85,3 cotas, o que equivale a 5,29% das cotas emitidas. Em 31/12/2024, o valor contábil do investimento, conforme apuração do Administrador do Fundo, era de R\$ 20,4 milhões.

Atualmente, o FIP encontra-se na fase de desinvestimento, com prazo de vencimento previsto para 11/11/2025. No entanto, há desafios fundiários que ainda precisam ser resolvidos, especialmente em relação às áreas da AEP Agrícola e Agro Energia Piauí. Esses desafios incluem: (i) invasões de terras; (ii) litígios judiciais relevantes envolvendo a posse e propriedade das áreas; e (iii) cancelamento de matrículas de áreas pertencentes às investidas do FIP.

Entre os eventos mais recentes e relevantes, destaca-se a aquisição de 94,71% das cotas do FIP por um produtor rural de grande porte, em um processo realizado entre abril e novembro de 2024. Essa operação consolidou, em tempo recorde, uma posição de maioria qualificada por parte do novo cotista, restando apenas 5,29% das cotas sob titularidade da FIPECq.

Por fim, a Diretoria Executiva da FIPECq segue acompanhando de perto os desdobramentos dessa movimentação, garantindo o devido monitoramento das próximas etapas e a defesa dos interesses da Fundação enquanto cotista do Fundo.

g. Investimentos Imobiliários

R\$ MIL

PLANO PPC				
IMÓVEIS	2024	%	2023	%
Ed. Centro Empresarial VARIG	3.919	100	3.774	100
TOTAIS	3.919	100	3.774	100

O saldo apresentado em 2024 refere-se à unidade no Centro Empresarial Varig-Brasília/DF, com área privativa de 604,86 m², representado por uma sala e 15 (quinze) vagas de garagens, alocado no Plano PPC. O referido imóvel foi reavaliado em 2024, conforme laudo técnico emitido pela BINSWANGER BRAZIL, seguindo os critérios estabelecidos na Resolução PREVIC nº 23, de 2023, com apropriação de um aumento líquido positivo no saldo contábil de R\$ 145 mil, referente ao resultado da avaliação positiva, registrado no exercício, atendendo ao regramento contábil.

h. Operações com Participantes

O saldo da carteira de Empréstimos do Plano PPC, em 31/12/2024 R\$ 27.220 mil (31/12/2023 de R\$ 27.002 mil). O Plano FIPECqPREV o saldo em 31/12/2024 é de R\$ 95 mil (31/12/2023 de R\$ 147 mil), a seguir demonstrados:

R\$ MIL

PLANO PPC		
EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES - PPC	2024	2023
Principal	27.219	26.713
Consignação em Folha de Pagamento - Finep	0	286
Prestações em Atraso	423	378
Movimentação Cobrança	1	0
Provisão para Devedores Duvidosos - PDD (*)	-423	-375
SALDO DA CARTEIRA	27.220	27.002

(*) Critério Resolução PREVIC nº 23/2023.

R\$ MIL

PLANO FIPECqPREV		
EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES - FIPECqPREV	2024	2023
Principal	91	143
Prestações em Atraso	4	4
SALDO DA CARTEIRA	95	147

i. Provisões para perdas estimadas dos investimentos, entre os anos de 2002 e 2014 – Resolução PREVIC Nº 23, de 2023

R\$ MIL

DESCRIÇÃO	2024	2023
Instituições Financeiras - CDB	6.090	6.090
Debêntures	67.818	67.818
Ativos de Créditos Privados	78.320	78.320
Ações	69	69
Total dos Títulos e Valores Mobiliários	152.297	152.297
Empréstimos - PPC (*)	423	375
TOTAIS	152.720	152.672

(*) Atualização mensal art. 199 da Resolução PREVIC nº 23, de 2023.

No exercício de 2024, não houve situações que demandassem novas provisões para títulos e valores mobiliários. A FIPECq continua adotando as medidas cabíveis para a recuperação dos créditos relacionados aos ativos mencionados, tanto por meio de ações judiciais quanto administrativas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

ATIVOS	MEDIDAS
Diplomata S/A – Industrial e Comercial	Foi ajuizada Ação de Execução pelo Agente Fiduciário e a FIPECq habilitou seu crédito na falência da empresa. A FIPECq também deu prosseguimento à execução em desfavor da Diplomata e dos codevedores Jacob Alfred Stoffels Kaeffer e Clarice Roman para que voltem a cumprir as obrigações pactuadas em acordo judicial, cujos termos foram registrados em instrumento particular de confissão de dívida e transação.
Canguru S/A – Indústria e Comércio de Produtos Plásticos	A FIPECq habilitou seu crédito no processo de recuperação judicial da Canguru, além de prosseguir com a execução judicial movida em desfavor daquela empresa e de seus controladores.
Samcil Pró Saúde	A FIPECq realizou a declaração de seu crédito junto à massa da empresa, cuja falência foi decretada em 04/04/2019.
Flashbel – Comercial Cosméticos Ltda.	A FIPECq realizou a habilitação de seus créditos no processo de recuperação Judicial da empresa.
M.Brasil Empreendimentos, Marketing e Negócios.	A FIPECq ajuizou ação tributária e obteve liminar para não ser cobrada de IPTU e TLP sobre os imóveis oferecidos como garantia do investimento enquanto não for resolvida a propriedade daqueles bens.
RSEB - Real Espanhola Beneficência	A FIPECq ajuizou execução em desfavor da devedora e de seus gestores, por figurarem como coobrigados no título executivo. Além da execução, tramita ainda o processo judicial insolvência civil e, em razão disso, a Fundação já requereu a habilitação de seus créditos.
Banco Santos S/A	A FIPECq já habilitou seus créditos na ação de falência, cuja distribuição já chegou no nono rateio de pagamentos, realizado em maio/2024.
Encol S/A	A FIPECq já habilitou seu crédito junto à ação de falência. Quanto à ação de execução ajuizada pelo agente fiduciário, esta foi julgada procedente para os credores com trânsito em julgado do processo; contudo, o agente fiduciário perdeu a ação quanto ao critério de atualização monetária do débito e foi condenado de honorários de sucumbência no valor de R\$ 489.545,40, sendo posteriormente reembolsado pelos debenturistas, na proporção de participação de cada um. Coube à FIPECq o pagamento de 5,17%, equivalente à sua participação do total das debêntures.
Procid Participações e Negócios S/A	O crédito da FIPECq e dos demais debenturistas foi habilitado pelo agente fiduciário no processo de falência da empresa. Decidiu-se em assembleia que cada credor cuidará individualmente do processo, com representação própria, sem a intervenção do agente fiduciário. Não há desfecho no processo de falência.
FIP Patriarca	A FIPECq ajuizou ação de indenização contra o Patriarca Private Equity – Fundo de Investimento em Participações (FIP), Banco Central e outros envolvidos em razão das perdas decorrentes da falência do Banco BVA, cujas ações preferenciais foram adquiridas pelo referido FIP. O processo foi cindido em dois, com a ação apenas contra o Banco Central a tramitar na Justiça Federal, cuja sentença, confirmada em 2ª Instância, foi desfavorável à Fundação, que já recorreu para os tribunais superiores. A ação indenizatória contra os demais réus tramita na Justiça Estadual sem perspectiva de julgamento no curto prazo.

7. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

O ativo permanente é composto pelo Imobilizado e o Intangível, que são demonstrados ao custo de aquisição e depreciados e/ou amortizados, consoante ao que estabelece os critérios da Resolução do CNPC nº 43, de 2021, da Resolução PREVIC nº 23, de 2023, e da NBCTG 27 do CFC, pelo método linear com as seguintes taxas:

- ▶ Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos: 10% a.a.
- ▶ Ventiladores e Refrigeradores de ar: 25% a.a.
- ▶ Veículos, Hardware e Software: 20% a.a.
- ▶ Intangível até 20%.

R\$ MIL

CONTAS	CUSTO	DEPRECIACÃO AMORTIZACÃO	VALOR CONTÁBIL
IMOBILIZADO	608	(402)	206
Hardware	394	(285)	109
Máquinas e Equipamentos	35	(23)	12
Móveis e Utensílios	152	(69)	83
Ventiladores-Refrigeradores de ar	27	(25)	2
INTANGÍVEL	6.875	(2.008)	4.867
Software	644	(548)	96
Fomento	6.231	(1.460)	4.771
TOTAIS	7.483	(2.410)	5.073

Saldo em 31/12/2024 de R\$ 5.073 mil, (em 31/12/2023 de R\$ 4.670 mil) o valor de R\$ 4.771 mil registrado no Intangível - Fomento do PGA, consoante à Resolução do CNPC nº 43, de 2021, e Resolução PREVIC nº 23, de 2023, se refere aos gastos com a prospecção de novos planos e inovações que estão sendo diferidos (amortizados) no prazo de até 60 meses.

8. EXIGÍVEL OPERACIONAL

Referem-se aos compromissos das contas a pagar dos Planos e o PGA sem os devidos ajustes da consolidação conforme Nota nº 14:

a. Gestão Previdencial

Referem-se aos compromissos dos Planos com os devidos ajustes da consolidação conforme Nota nº 14:

DESCRIÇÃO	2024				2023			
	PPC	FIPECqPREV	FEF	TOTAL	PPC	FIPECqPREV	FEF	TOTAL
Benefícios a Pagar (*)	1.426	0	0	1.426	1.426	0	0	1.426
Retenções a Recolher	1.588	297	1	1.886	1.501	125	0	1.626
Outras Exigibilidades	26	11	0	37	4	11	0	15
TOTAIS	3.040	308	1	3.349	2.931	136	0	3.067

R\$ MIL

(*) Reservas de participantes desligados.

b. Gestão Administrativa

Referem-se aos compromissos relacionados ao Plano de Gestão Administrativa-PGA:

DESCRIÇÃO	2024	2023
	Encargos Sociais + Provisão de Férias	399
Serviços de Terceiros/Fornecedores	6	6
Retenções a Recolher	114	114
Tributos a Recolher	41	85
TOTAIS	560	518

R\$ MIL

c. Investimentos

Referem-se aos compromissos aqui relacionados aos Investimentos dos Planos e do PGA, com serviços de custódia a pagar:

DESCRIÇÃO	2024	2023
	Retenções a recolher	7
Outras Exigibilidades	32	22
TOTAIS	39	23

R\$ MIL

9. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Registra o montante das provisões contingenciais decorrentes de ações judiciais ou administrativas passivas mantidas contra a Fundação, dos Planos e PGA, em status de Perda Provável para Entidade, conforme critérios da Resolução CFC nº 1.180, de 2009 (CPC 25), e Resolução do CNPC nº 43, de 2021, e a Resolução PREVIC nº 23, de 2023. Os valores apurados com base em manifestações dos assessores jurídicos, interno e externos, a FIPECq entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

a. Gestão Previdencial

DESCRIÇÃO	R\$ MIL	
	2024	2023
Benefícios (i)	506	479
TOTAL	506	479

- I. Ação proposta em 2013 por uma assistida para aplicação do IGP-DI no reajuste do benefício a partir da data de concessão em 2002, observando-se prescrição quinquenal. A ação foi julgada procedente em sentença, sendo mantida em segunda instância. A FIPECq recorreu perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ), para que a decisão fosse reformada e a ação seja julgada improcedente. Até o momento, prevalece a sentença que condenou a FIPECq a aplicar o IGP-DI como índice de reajuste da aposentadoria da Autora e ao pagamento das diferenças apuradas entre INPC e IGP-DI a partir de 03/07/2008, apurados mediante liquidação. Por precaução, a FIPECq provisionou o valor de R\$ 172,7 mil, apurado pela diferença entre IGP-DI e INPC. Atualizado em 31/12/2024, o valor totaliza R\$ 506.016,91 mil.

b. Gestão Administrativa

DESCRIÇÃO	R\$ MIL	
	2024	2023
PIS e COFINS (ii)	13.849	13.849
IRRF (iii)	702	702
TRABALHISTA (iv)	726	581
TOTAL	15.277	15.132

- II. PIS e COFINS - Refere-se a contencioso judicial contra a União por interpretação diversa no "modus operandi" da base de cálculo de PIS e COFINS que resulta em valores a recolher prejudiciais à Fundação.
- III. IRRF - refere-se à contingência fiscal relativa à DCTF/IRRF, sendo que a matéria discutida tem origem nos anos de 1994/1995.
- IV. Refere-se a processos trabalhistas movidos por ex-empregados da entidade, cujo critério de provisionamento abrange todos os pedidos discutidos em cada reclamação trabalhista.

c. Investimentos

	R\$ MIL	
INVESTIMENTOS	2024	2023
Empréstimos - PPC (i)	15	13
Sucumbência (ii)	1.514	1.276
TOTAL	1.529	1.289

- I. Empréstimos PPC - Quanto aos processos judiciais destinados à recuperação de créditos decorrentes de contratos de empréstimos inadimplidos, a Fundação contratou, em 2019, escritório para realização de auditoria jurídica nos processos, para melhor identificação da carteira de processos e para permitir a adoção de medidas mais eficientes na recuperação dos créditos.
- II. Sucumbência - Trata-se de provisionamento de honorários sucumbenciais resultantes da sentença que julgou improcedente a ação indenizatória proposta pela FIPECq em desfavor do Banco Central (Processo nº 0115004-62.2013.4.02.5101). A ação discute responsabilidade civil dos atos relativos à falência do Banco BVA, único ativo do FIP Patriarca, do qual a Entidade era uma das cotistas. A condenação foi mantida em 2ª Instância, houve recurso para os tribunais superiores, mas os patronos da causa consideram "provável" o prognóstico de perda.

d. Passivo Contingente

Fundação é parte em ações judiciais, cujo desfecho desfavorável, na avaliação dos assessores jurídicos, é considerado como **"Possível"** e para os quais não há provisão constituída por não atenderem aos critérios de reconhecimento nos termos da Resolução CFC 1.180/2009. Tais ações referem-se, substancialmente, a ações cíveis, não envolvendo valores relevantes.

e. Contingências Ativas

A Fundação é autora de ações judiciais que poderão gerar, no futuro, a entrada de benefícios econômicos. As principais ações referem-se à recuperação de investimentos, tais como empréstimos a participantes e ativos provisionados para perdas demonstradas na **Nota Explicativa nº 6.i**.

10. PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas foram constituídas com base em cálculos atuariais elaborados pela Rodarte e Nogueira Consultoria em Estatística e Atuária. Conforme laudos atuariais, as Provisões Matemáticas, RN/050/2025/FIPECq, constituídas representam os compromissos da Fundação no encerramento do período relacionado aos benefícios concedidos e a conceder de cada Plano, sendo compostas da seguinte forma.

As Provisões de Benefícios Concedidos referem-se à cobertura dos compromissos da Fundação com as suplementações de benefícios previdenciais já concedidos aos assistidos ou beneficiários em gozo de prestação continuada.

As Provisões de Benefícios a Conceder referem-se aos compromissos futuros da Fundação com os participantes que ainda não adquiriram o direito à percepção de tais benefícios e com aqueles que já adquiriram esse direito, mas não o exerceram.

A seguir, são apresentadas as composições das Provisões Matemáticas por Planos e por Patrocinadoras:

R\$ MIL

	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		BENEFÍCIOS A CONCEDER		TOTAL	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
PPC	960.500	918.416	962.729	863.360	1.923.229	1.781.776
FIPECqPREV	6.030	5.708	47.230	41.837	53.260	47.545
FEF	0	0	800	290	800	290
TOTAL	966.529	924.123	1.010.759	905.487	1.977.288	1.829.611

(*) Detalhamento encontra-se na DPT dos Planos.

(**) Plano de Entes Federativos iniciado em outubro de 2022.

R\$ MIL

PATROCINADORES/ANO	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		BENEFÍCIOS A CONCEDER		TOTAL	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
PPC	960.500	918.416	962.729	863.360	1.923.229	1.781.776
Finep	888.072	847.253	932.280	828.322	1.820.352	1.675.575
IPEA	6.992	8.145	0	0	6.992	8.145
CNPq	10.922	11.047	4.260	4.481	15.182	15.528
INPE	5.716	5.716	0	0	5.716	5.716
INPA	727	718	0	0	727	718
FIPECq	48.071	45.538	14.605	15.146	62.676	60.683
Autopatrocinados	0	0	11.584	15.411	11.584	15.411
FIPECqPREV (*)	6.030	5.708	47.230	41.837	53.260	47.545
PPE (**)	5.616	5.446	0	0	5.616	5.446
FIPECqPREV	414	262	47.230	41.837	47.644	42.099
FEF (***)	0	0	800	290	800	290
TOTAL	966.529	924.124	1.010.759	905.487	1.977.288	1.829.611

(*) Plano Instituidor.

(**) Incorporado ao Plano em 2011 por determinação da PREVIC.

(***) Plano de Entes Federativos iniciado em outubro de 2022.

10.1. HIPÓTESES E PREMISSAS ATUARIAIS

Transcrição de partes do Relatório RN003_2024_FIPECq_Estudo de Adequação de set/2024 da Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária – Responsável Técnica Atuarial dos Planos PPC e FIPECqPREV, inclusive em relação à hipótese da taxa de juros, cuja análise é objeto de manifestação específica.

De acordo com a última Demonstração Atuarial dos Planos PPC e FIPECqPREV/PPE, as hipóteses atuariais adotadas nos cálculos e, portanto, vigentes são as apresentadas na Tabela abaixo:

TABELA 1 – HIPÓTESES ATUARIAIS VIGENTES			
ITEM		PPC	FIPECqPREV
Tábua de Mortalidade Geral		AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo	AT 2000 Basic D10% segregada por sexo
Tabua de Entrada em Invalidez		TASA 1927	Não Aplicável
Tábua de Mortalidade de Inválidos		Winklevoss	AT 2000 Basic D10% segregada por sexo
Tábua de Morbidez		Kinkelin desagravada em 60%	Não Aplicável
Composição de Famílias de Pensionistas	Altivos:	Considera-se que 77,5% dos participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%	
	Aposentados:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
	Pensionistas:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
Entrada em Aposentadoria		-	Não Aplicável
Rotatividade		0,00%	Não Aplicável
Taxa de Inflação (Fator de Determinação)		3,30% (98,41%) a.a.	3,30% (98,41%) a.a.
Projeção de Crescimento Real de Salário	Sal. Benef. do INSS:	-	-
	Salários:	Patrocinador FINEP: 0,50% a.a., FIPECq e CNPq: 0,00% a.a., Patrocinadores INPA, INPE e IPEA: não aplicável	
	Benefícios da EFPC:	-	-
Taxa Real Anual de Juros		4,25% a.a.	4,25% a.a.

A empresa Rodarte Nogueira foi contratada pela FIPECq como responsável atuarial pelos planos de benefícios da Entidade em 2016 e, desde então, realiza periodicamente a avaliação atuarial dos planos administrados pela FIPECq com o objetivo de verificar a necessidade da revisão das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adotadas no dimensionamento do passivo atuarial dos planos de benefícios.

Para o ano de 2024, foram consideradas as disposições presentes na Resolução CNPC nº 30/2018, que dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, bem como estabelece parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios.

Além da Resolução CNPC nº 30/2018, foi considerado, no embasamento legal do relatório, a Resolução PREVIC nº 23/2023, que regulamenta, entre outros assuntos, os critérios para definição da duração do passivo, taxa de juros parâmetro e ajuste de precificação, além de estabelecer orientações e procedimentos a serem adotados pelas EFPC para destinação e utilização do superávit e elaboração, aprovação e execução de planos de equacionamento de déficit, de que trata a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018.

Para a avaliação dessas hipóteses, considerou-se, neste estudo técnico, quando aplicável, além das tábuas vigentes, aquelas usualmente adotadas no mercado, respeitando a tábua AT 2000 Basic, segregada por sexo, definida como referencial para a hipótese atuarial de Mortalidade Geral, observado o disposto na Resolução PREVIC nº 23/2023, que determina a sua inclusão nos estudos técnicos de aderência.

As tábuas de mortalidade geral vigentes nos Planos PPC e FIPECqPREV, AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo e AT 2000 Basic D10% segregada por sexo, respectivamente, são mais desagravadas do que a tábua referencial da legislação AT 2000 segregada por sexo e, por consequência, gera provisões matemáticas superiores às da AT 2000 Basic segregada por sexo.

De acordo com o estabelecido na Resolução CNPC nº 30/2018 e na Resolução PREVIC nº 23/202, a comprovação de adequação e aderência das hipóteses foi realizada por meio de estudos técnicos. Os resultados dos estudos técnicos dos Planos PPC, FIPECqPREV e FIPECq Entes Federativos – FEF, constam do Relatório: RN/FIPECq nº 003/2024 de set/2024 (Hipóteses Atuariais dos Planos administrados pela FIPECq).

Os estudos técnicos realizados pelo Atuário, que subsidiaram a definição das hipóteses apresentadas na Tabela 1 pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade, com parecer favorável do Conselho Fiscal, são válidos, e as referidas hipóteses podem ser mantidas para a Avaliação Atuarial de 2024 sem nenhum prejuízo legal ou técnico.

A projeção de inflação de longo prazo, adotada na definição do fator de capacidade, reflete, dentro do possível, as novas projeções considerando os cenários macroeconômicos atuais.

Em 17/07/2024, a Finep emitiu sua declaração, informando os percentuais de reajuste aplicados entre 2020 e 2024, em conformidade com os respectivos Acordos Coletivos de Trabalho (ACTs).

Diante disso, foi mantido o percentual de 0,50% a.a. como premissa de Projeção de Crescimento Real de Salário para os participantes patrocinados pela Finep, conforme definido pelos órgãos de governança da Entidade para a Avaliação Atuarial do último exercício do PPC.

Para as Patrocinadoras FIPECq e CNPq, não foram consideradas perspectivas de ganhos salariais acima da inflação, adotando-se crescimento real de salário igual a 0,00% a.a.

No que tange à hipótese de rotatividade, os patrocinadores em questão não explicitaram perspectivas de desligamentos para o longo prazo, implicando em hipótese de rotatividade especificada na Tabela 1 (0,00% a.a.), cujos estudos técnicos estão válidos para o referido exercício.

10.2. PARECER CONCLUSIVO

Ante o exposto, exceto em relação à hipótese da taxa de juros, cuja análise é objeto de manifestação específica, a tabela a seguir sintetiza as hipóteses vigentes comparativamente às recomendações referentes a Avaliação Atuarial de 2024, para os Planos PPC e FIPECqPREV, com relação à avaliação dos compromissos do Plano de Previdência Especial (PPE).

TABELA 2 – HIPÓTESES ATUARIAIS – RECOMENDAÇÕES			
HIPÓTESE	PPC	FIPECqPREV	STATUS
Tábua de Mortalidade Geral	AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo	AT 2000 Basic D10% segregada por sexo	Mantida
Tabua de Entrada em Invalidez	TASA 1927	Não aplicável	Mantida
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Winklevoss	AT 2000 Basic D10% segregada por sexo	Mantida
Morbidez (Auxílio-Doença)	Kinkelin desagravada em 60%	Não aplicável	Mantida
Composição Familiar	Ativos: considera-se que 77,5% dos participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%	Não aplicável	Mantida
	Assistidos: Família Real	Assistidos: Família Real	Mantida
Projeção de Crescimento Real de Salário	Patrocinador Finep: 0,50% a.a.; FIPECq e CNPq: 0,00% a.a.; Patrocinadores INPA, INPE e IPEA: não aplicável	Não aplicável	Mantida
Rotatividade	0,00%	Não aplicável	Mantida
Taxa de Inflação (Fator de Determinação)	3,30% (98,41%) a.a.	3,30% (98,41%) a.a.	Mantida

Estas são as recomendações.

As hipóteses e premissas foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo em sua 345^a Reunião Extraordinária, de 13/11/2024.

11. EQUILÍBRIO TÉCNICO

a. Plano de Previdência Complementar – PPC

O resultado operacional acumulado no exercício de 2024 foi superavitário em R\$ 125.634 mil* (em 2023 foi superavitário em R\$ 168.261 mil), com o ajuste de precificação dos títulos federais NTN-B de R\$ 369.948 mil, o superávit ajustado ficou em R\$ 495.582 mil. O resultado operacional do exercício de 2024 foi Deficitário em R\$ 42.627 mil (em 2023 foi superavitário em R\$ 82.258 mil), o superávit acumulado está integralmente alocado na Reserva de Contingência em atendimento a Resolução do CNPC nº 30, de 2018. A seguir o detalhamento do resultado:

R\$ MIL

DESCRIÇÃO	2024	2023
(+) Adições	24.299	23.277
(-) Deduções	(78.515)	(75.540)
(+/-) Constituição/Reversão de Contingências	(28)	(182)
(-) Custeio Administrativo (Reversão Líquida para o Plano)	0	1.039
(+) Fluxo dos Investimentos	153.390	206.427
(+/-) Constituição/Reversão de Provisões Matemáticas	(141.453)	(71.772)
(+/-) Constituição/Reversão de Fundos Previdenciais	(320)	(991)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(42.627)	82.258
RESULTADO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO	125.634	168.261
AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO	369.948	329.197
RESULTADO AJUSTADO	495.582	497.458

(*) Em decorrência dos resultados acumulados nos últimos anos no Plano PPC, a Diretoria Executiva da FIPECq contratou estudos visando revisar o plano de custeio do PPC. A revisão tem como objetivo desonerar Participantes, Assistidos e Patrocinadoras, por meio da redução das contribuições para o Plano. Além dos resultados, tem-se o processo de postergação de aposentadorias observado em relação a massa de Participantes, além de outros ganhos financeiros.

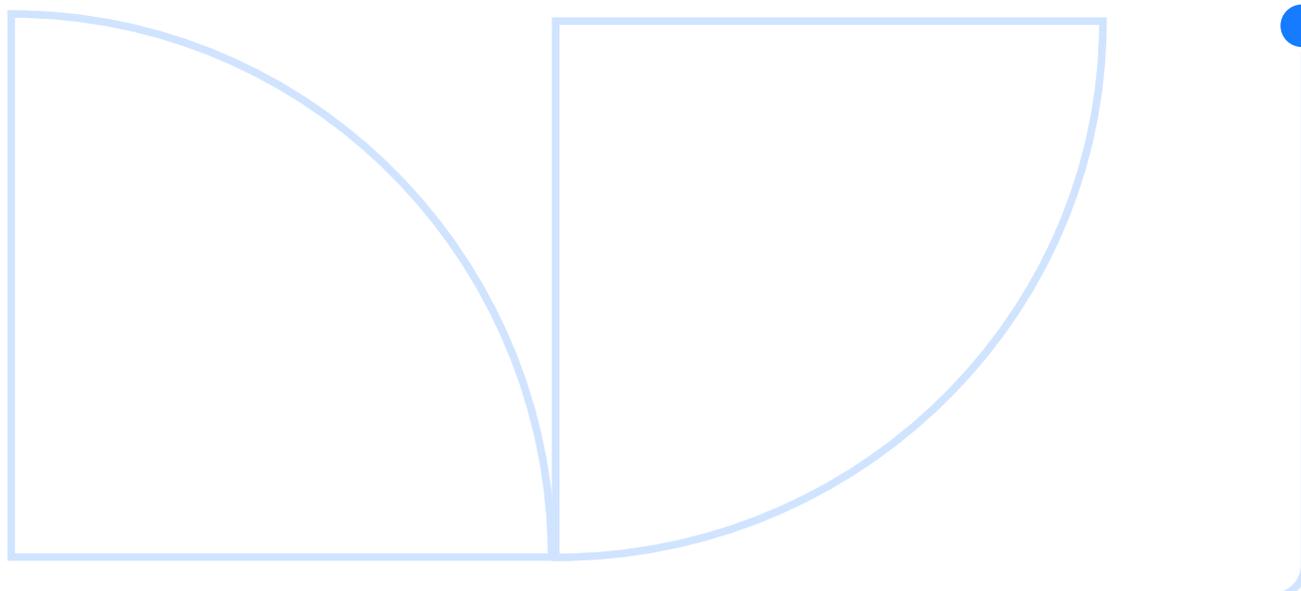
Os estudos indicaram ser possível uma redução de 15% (quinze por cento) nas contribuições mensais.

Como consequência da redução no volume das contribuições futuras, há um impacto nos compromissos do plano de R\$ 42,702 milhões. As provisões matemáticas, que representam os compromissos do Plano, cresceram 7,98% em relação a 2023, fechando 2024 em R\$ 1.923,2 milhões.

Assim, o superávit acumulado do Plano, de R\$ 168,261 milhões em 2023, atingiu R\$ 125,634 milhões em 2024, ou seja, decresceu em R\$ 42,627 milhões. Portanto, o resultado do Plano PPC no exercício de 2024, quando excluído o efeito da redução das contribuições, foi positivo em R\$ 75 mil.

Em março de 2025, o Conselho Deliberativo irá deliberar sobre a proposta da Diretoria Executiva de revisão do plano de custeio com a redução das contribuições para os Participantes, Assistidos e Patrocinadoras.

A revisão do Plano de Custeio após aprovação do Conselho Deliberativo deverá ser submetida à aprovação das patrocinadoras contribuintes do Plano e do Órgão Fiscalizador, PREVIC.



b. FIPECqPREV

O resultado operacional acumulado no exercício de 2024 foi superavitário em R\$ 5.015 mil (em 2023 foi superavitário em R\$ 4.766 mil) com o ajuste de precificação dos títulos federais NTN-B de R\$ 166 mil, referente à parte de BD, o superávit ajustado ficou em R\$ 5.181 mil. O resultado operacional do exercício de 2024 foi superavitário em R\$ 249 mil. O resultado superavitário pertence integralmente ao Plano PPE, que foi incorporado ao FIPECqPREV por determinação da PREVIC em 2011, o superávit está alocado na Reserva de Contingência com R\$ 1.223 mil e na Reserva Especial com R\$ 3.792 mil, em atendimento à Resolução do CNPC nº 30, de 2018, e Resolução PREVIC nº 23, de 2023. A seguir o detalhamento do resultado:

R\$ MIL

DESCRIÇÃO	2024	2023
(+) Adições	9.726	5.135
(-) Deduções	(7.139)	(5.275)
(-) Custeio Administrativo (Reversão Líquida para o Plano)	(33)	(15)
(+) Fluxo dos Investimentos	3.799	6.042
(+/-) Constituição/Reversão de Provisões Matemáticas	(5.714)	(5.373)
(+/-) Constituição/Reversão de Fundos Previdenciais	(390)	(6.210)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	249	(5.696)
RESULTADO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO	5.015	4.766
AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO	166	171
RESULTADO AJUSTADO	5.181	4.937

Do resultado acumulado superavitário, foram constituídas as Reservas de Contingência e Especial para Revisão do Plano, referente à parcela do PPE, conforme regras da Resolução do CNPC nº 30, de 2018, com os seguintes saldos em 31/12/2024 Reserva de Contingência R\$ 1.223 mil, (em 31/12/2023 R\$ 1.199 mil), Reserva Especial para Revisão do Plano em 31/12/2024 R\$ 3.792 mil, (em 31/12/2023 R\$ 3.567 mil).

c. FEF – PLANO DE ENTES FEDERATIVOS

R\$ MIL

DESCRIÇÃO	2024	2023
(+) Adições	490	269
(-) Deduções	(31)	0
(+) Fluxo dos Investimentos	51	13
(+/-) Constituição/Reversão de Provisões Matemáticas	(510)	(282)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0	0
RESULTADO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO	0	0
AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO	0	0
RESULTADO AJUSTADO	0	0

O referido plano não apresenta resultado, bem como ajuste de precificação, em função de suas características e tipo de Contribuição Definida (CD), onde o resultado apurado é integralmente alocado nas Provisões Matemáticas.

11.1. AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

A Resolução do CNPC nº 30, de 2018, e as Instruções Normativas da PREVIC nº 19, de 2015, e nº 30, de 2020, permitem o Ajuste de Precificação que deverá ser considerado na apuração, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios. O valor resultante desse cálculo é adicionado ou reduzido do resultado acumulado para apuração do equilíbrio técnico ajustado. O cálculo é realizado pelo aplicativo Venturo da PREVIC, com base nas informações dos fluxos dos planos e dos títulos públicos federais, fornecidos pelas Entidades.

a. Plano de Previdência Complementar – PPC

O PPC possui em 31/12/2024 R\$ 1.623.221 mil em NTN-B (em 31/12/2023 R\$ 1.453.614 mil) que atendiam ao critério da Resolução para aplicação do ajuste de precificação. Assim, o valor desses títulos com base na taxa de juros atuarial do plano, de 4,25% a.a., e *Durations* do Plano: Passivo 16,32 anos e dos ativos de investimentos, de 13,27 anos, resultou no ajuste de precificação dos títulos públicos, em 31/12/2024, no valor positivo de R\$ 369.948 mil (em 31/12/2023 R\$ 329.197), conforme o DPAP-Venturo/PREVIC.

O Ajuste de Precificação positivo no valor de R\$ 369.948 mil, demonstrado, foi considerado pela Fundação para determinação do Resultado Técnico Ajustado em 31/12/2024 e apresentado na Demonstração do Ativo Líquido – AL do Plano. Ressalta-se que não existe registro contábil do referido ajuste, pois não há previsão nas normas contábeis vigentes.

b. FIPECqPREV

O FIPECqPREV possui em 31/12/2024 R\$ 28.866 mil em NTN-B que atendiam ao critério da Resolução para aplicação do ajuste de precificação (em 31/12/2023 era de R\$ 27.505 mil) em NTN-B. O ajuste de precificação dos títulos públicos ao vencimento do FIPECqPREV, em 31/12/2024, resultou no valor positivo de R\$ 166 mil (R\$ 171 mil em 31/12/2023). Assim, o valor desses títulos com base na taxa de juros atuarial do plano, de 4,25% a.a., e *Durations* do Plano: Passivo 11,77 anos e dos ativos de investimentos, de 7,51 anos, conforme o DPAP-Venturo/PREVIC, resultou no ajuste de Precificação positivo no valor de R\$ 166 mil foi considerado pela Fundação para determinação do Resultado Técnico Ajustado em 31/12/2024 e apresentado na Demonstração do Ativo Líquido – DAL do Plano. Ressalta-se que não existe registro contábil do referido ajuste, pois não há previsão nas normas contábeis vigentes.

12. FUNDOS

a. Fundos Previdenciais – PPC

	R\$ MIL	
FUNDOS PREVIDENCIAIS	2024	2023
Fundo Ofício nº 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC	1.355	1.347
Fundo Ofício nº 899/2015 CGFD/DIFIS/PREVIC	50.822	50.510
TOTAIS	52.177	51.857

I. Fundos Previdenciais do Plano de Previdência Complementar – PPC

Os Fundos Previdenciais do PPC, com saldo de R\$ 52.177 mil, (em 31/12/2023 de R\$ 51.857 mil), corrigido pela Taxa Referencial de Juros (TR), foram constituídos por determinação da PREVIC - Ofícios nº 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC e nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC – uma vez que não existe mais no plano de benefícios fundo de oscilação de riscos.

II. Fundo Ofício nº 4484/CGAT/DITEC/PREVIC – Plano PPC

Constituído em julho/2013, mediante transferência do Fundo Previdencial - PPC. O Fundo tem a finalidade de provisionar, por determinação da PREVIC, considerando o Ofício nº 4484/CGAT/DITEC/PREVIC, de 06/12/2012, as contribuições normais/extraordinárias, devidamente atualizadas, de Patrocinadoras cujos participantes foram alcançados pelo Regime Jurídico Único (RJU), tendo esses participantes optados por receber o benefício saldado pelo PPC.

O valor referente a esse fundo foi reavaliado e mensurado pela GAMA Consultores Associados em abril de 2016.

Os estudos de reavaliação e mensuração foram encaminhados para a PREVIC após aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo, através da CTA PRE nº 166/2016, de 18/10/2016.

III. Fundo Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC – Plano PPC

Constituído em agosto/2015, com recursos advindos do Fundo Previdencial - PPC. O Fundo tem por finalidade provisionar, por determinação da PREVIC, considerando o Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC, de 10/04/2015, as contribuições normais/extraordinárias, devidamente atualizadas, de Patrocinadoras cujos participantes foram alcançados pelo Regime Jurídico Único (RJU).

O valor referente a esse fundo foi reavaliado e mensurado pela GAMA Consultores Associados em abril de 2016.

Os estudos de reavaliação e mensuração foram encaminhados para a PREVIC após aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo, através da CTA PRE nº 166/2016, de 18/10/2016.

IV. Posicionamento da Entidade em relação aos Fundos Previdenciais – Ofício PREVIC nº 4484/CGAT/DITEC/PREVIC e Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC

A FIPECq contratou o escritório Oliveira Rodarte Advogados para emitir parecer sobre a competência da PREVIC para determinar à Entidade a segregação, em fundo previdencial específico, das contribuições vertidas pelas patrocinadoras abrangidas pelo RJU, com o objetivo de determinar a titularidade daqueles valores aportados pelas patrocinadoras até dezembro de 1990.

O parecer emitido pela Oliveira Rodarte Advogados concluiu:

- ▶ Pela falta de competência da Previc para tal determinação, por ausência de previsão legal;
- ▶ Pela existência de parecer da Procuradoria (AGU) da própria PREVIC informando que não cabe ao órgão fiscalizador atuar em favor de patrocinadora para cobrança de valores por ela aportados ao Plano de Previdência;
- ▶ Pela falta de risco jurídico da saída dos recursos em razão de posicionamento claro do Tribunal de Contas da União - TCU a respeito da questão, em caso semelhante, onde declara que os valores recebidos pelo Plano, de boa-fé, devem nele permanecer; e
- ▶ Pela incidência da Prescrição, tendo em vista já ter decorrido mais de vinte anos do advento do RJU sem qualquer ação de cobrança das patrocinadoras. Portanto, decorrido o prazo prescricional, sendo ele 5 ou 20 anos.

Em posicionamento, o escritório sugere, ainda, que a entidade promova a desconstituição dos Fundos Previdenciais.

A Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo da FIPECq decidiram pelo encaminhamento à PREVIC de carta CTA PRE nº 166/2016, de 18/10/2016, com os seguintes registros: **a)** novos valores calculados para os fundos previdenciais segregados por determinação da PREVIC; **b)** a discordância da Entidade com a determinação de segregação dos Fundos com base nos argumentos descritos no parecer emitido pelo escritório de advocacia Oliveira Rodarte; e **c)** Decisão pela manutenção, por enquanto, dos Fundos segregados agora com novos valores, por decisão do agente fiscalizador, unicamente em decorrência do seu "poder de polícia".

Com relação à prescrição da pretensão de devolução das contribuições vertidas pelas patrocinadoras ao PPC, registra-se fato relevante posterior ao parecer da Oliveira Rodarte. Em 08/08/2018, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu só serem imprescritíveis "as ações de ressarcimento ao erário, fundadas na prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa". No Recurso Extraordinário (RE) nº 852475 – com repercussão geral reconhecida –, a Corte Suprema decidiu que, se não houver dolo na conduta, o pedido de ressarcimento deve observar o prazo de prescrição de cinco anos, conforme previsto na Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992).

Logo, a recente posição do STF reforça o entendimento da FIPECq no sentido da inexistência de qualquer direito ao ressarcimento de contribuições vertidas ao PPC, inclusive pelo fato de a pretensão de devolução estar prescrita há muitos anos, situação está confirmada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) cujo Pleno, por meio do Acórdão nº 2397/2022, determinou o arquivamento da representação da Previc sem julgamento do mérito, determinando o arquivamento do Processo TC 029.595/2017-7.

b. Fundos Previdenciais – FIPECqPREV

Saldo em 31/12/2024 de **R\$ 6.600 mil**, (em 31/12/2023 R\$ 6.210 mil), foi constituído o Fundo Previdencial para Utilização e Destinação da Reserva Especial da parcela BD, pela Rodarte Nogueira, atuário responsável pelo plano, sendo mantido o valor em 2024 conforme o laudo atuarial RN/050/2025-FIPECq.

c. Fundo Administrativo

O referido Fundo corresponde ao resultado superavitário do PGA, sendo regulamentado pelas Resoluções CNPC nº 43, de 2021, nº 48, de 2021, e a Resolução PREVIC nº 23, de 2023.

DESCRIÇÃO	R\$ MIL	
	2024	2023
FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (1)	52.514	49.513
(+) Receitas Administrativas	10.643	11.138
(-) Despesas Administrativas	(12.929)	(12.600)
(+/-) Constituição/Reversão de Contingências	(145)	20
(-) Devolução Custeio Administrativo para o PPC	0	(1.576)
(+) Fluxo dos Investimentos Líquido	2.708	6.019
RESULTADO DO PGA (2)	277	3.001
FUNDO ADMINISTRATIVO ATUAL (1 + 2)	52.791	52.514

A seguir, composição do Fundo Administrativo em 2024:

- ▶ Fundo Disponível: R\$ 47.080 mil;
- ▶ Fundo do Imobilizado e Intangível: R\$ 5.073 mil;
- ▶ Fundo Compartilhado (Fomento): R\$ 638 mil.

d. Fundo para Garantia de Operações com Participantes do PPC

DESCRIÇÃO	R\$ MIL	
	2024	2023
FQE - Empréstimo	3.007	3.115
FQE - Excedente	4.365	4.031
FQE - Oscilação e Riscos	815	753
TOTAIS	8.187	7.899

O saldo do Fundo de Garantia para Operações com os Participantes (Fundo Garantidor de Empréstimos) do PPC, em 31/12/2024, foi de R\$ 8.187 mil (em 31/12/2023 de R\$ 7.899 mil) correspondendo a 30% do saldo da carteira de empréstimos do Plano PPC, não houve constituição do referido fundo no Plano FIPECqPREV, pois o mesmo possui seguro prestamista, a seguir a composição do fundo:

- ▶ **FQE – Empréstimo – R\$ 3.007 mil** (em 31/12/2023 de R\$ 3.115 mil): fundo com base em estudos atuariais realizados pelo atuário do plano PPC para cobertura de riscos inerentes à sinistros de morte (QQM) e invalidez (QQI) de mutuários da carteira de empréstimos;
- ▶ **FQE – Excedente QQI/QQM – R\$ 4.365 mil** (em 31/12/2023 de R\$ 4.031 mil): fundo excedente utilizado enquanto existir saldo, para o ressarcimento ao mutuário das novas operações da carteira de empréstimo, do valor relativo à taxa QQI/QQM, paga pelo mutuário mensalmente; e

- ▶ **FQE – Oscilação e Risco – R\$ 815 mil** (em 31/12/2023 de R\$ 753 mil): Fundo equivalente às margens de volatilidades previstas no regulamento para cobrir oscilação e riscos relacionados ao não atingimento do retorno mínimo estabelecido conforme Resolução CMN nº 4.994, de 2022, o que inclui encargos financeiros superiores à taxa mínima atuarial, taxa referente à administração das operações e taxa adicional de risco.

13. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Em observância aos dispostos na Resolução CNPC nº 48, de 2021, e na Resolução CNPC nº 43, de 2021, assim como na Resolução PREVIC nº 23, de 2023, o custeio das despesas da Gestão Administrativa tem como fontes de recursos estabelecidas pelo Conselho Deliberativo o pelo Plano de Custeio dos Planos, o seguinte: a) Receitas Previdenciárias: Plano PPC – Taxa de carregamento 0% (zero por cento); Plano FIPECqPREV – esse percentual varia de 0% a 2% sobre o valor da contribuição, respeitado o limite de 15% sobre o **Valor de Referência do Plano – VRP (R\$ 856,82 em 31/12/2024)**; b) Limite de Custeio dos investimentos: PPC 0,40%, FIPECqPREV 0,40% e FEF conforme tabela de taxa de administração; c) Taxa de Administração cobrada sobre os investimentos na modalidade de Empréstimos e Financiamentos; d) Resultados dos Investimentos; e) Outras receitas administrativas de investimentos; e f) Recursos do Fundo Administrativo. O limite de custeio administrativo, respeitando o estabelecido pela regulamentação em vigor, aprovado pelo Conselho Deliberativo, foi de 0,52%, abaixo do limite legal, de até 1%, sobre os Recursos Garantidores das Reservas Técnicas (RGRT).

Em 2024, todas as despesas correntes foram registradas em Administração de Planos Previdenciais, conforme indicado na **Nota Explicativa 12.c**. Ao final do exercício, as receitas (fontes) foram superiores às despesas administrativas, gerando um superávit administrativo de **R\$ 227 mil**, o qual foi integralmente alocado no Fundo Administrativo do PGA conforme indicado na **DPGA**.

14. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em cumprimento às Resoluções CNPC nº 43, de 2021, e PREVIC nº 23, de 2023, as Demonstrações Contábeis devem ser apresentadas por Planos de Benefícios e Consolidadas. A consolidação é efetuada mediante a anulação dos valores a pagar e a receber entre os Planos, a participação do Fundo Administrativo nos Planos Previdenciais, o Superávit e o Déficit Técnico, entre outros.

A seguir, é apresentado detalhamento dos ajustes e eliminações para a consolidação das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024. Tais ajustes são efetuados em documentos auxiliares e se referem à participação do PPC, do FIPECqPREV, FEF e do PGA, de acordo com o quadro a seguir:

▶ Exercício de 2024

R\$ MIL

CONTAS/ GRUPOS	SALDO SEM AJUSTES CONSOLIDADO	PLANO PPC SALDO	PLANO FIPECq PREV SALDO	PLANO FEF SALDO	PLANO PGA SALDO	AJUSTE DÉBITOS PLANOS	AJUSTE CRÉDITOS PLANOS	AJUSTE DÉBITOS PGA	AJUSTE CRÉDITOS PGA	SALDO COM AJUSTES CONSOLIDADO
ATIVO										
Realizável	2.294.612	2.164.695	65.566	801	63.550		-49.891	-	-879	2.243.842
Gestão Previdencial	81	2	79	-	-	-	-	-	-	81
Gestão Administrativa	66.037	49.492	365	-	16.180	-	-49.857	-	-879	15.301
Investimentos	2.228.494	2.115.201	65.122	801	47.370	-	-34	-	-	2.228.460
PASSIVO										
Exigível Operacional	4.861	3.952	336	-	572	-879	-	-34	-	3.948
Gestão Previdencial	3.349	3.040	308	1	-	-	-	-	-	3.349
Gestão Administrativa	560	-	-	-	560	-	-	-	-	560
Investimentos	952	912	28	-	12	-879	-	-34	-	39
Fundos	102.648	49.492	365	-	52.791	-	-	-	-	52.791
FQE - Oscilação e Riscos	102.010	49.492	365	-	52.153	-49.857	-	-	-	52.153
FQE - Oscilação e Riscos	638	-	-	-	638	-	-	-	-	638



▶ Exercício de 2023

(R\$ MIL)

CONTAS/ GRUPOS	SALDO SEM AJUSTES CONSOLIDADO	PLANO PPC SALDO	PLANO FIPECq PREV SALDO	PLANO FEF SALDO	PLANO PGA SALDO	AJUSTE DÉBITOS PLANOS	AJUSTE CRÉDITOS PLANOS	AJUSTE DÉBITOS PGA	AJUSTE CRÉDITOS PGA	SALDO COM AJUSTES CONSOLIDADO
ATIVO										
Realizável	2.190.561	2.067.795	58.994	289	63.483	-	-52.706	-	-984	2.136.871
Gestão Previdencial	2.980	2.955	25	-	-	-	-	-	-	2.980
Gestão Administrativa	67.788	51.615	360	-	15.813	-	-51.975	-	-984	14.829
Investimentos	2.119.793	2.013.225	58.609	289	47.670	-	-731	-	-	2.119.062
PASSIVO										
Exigível Operacional	5.323	4.629	172	-	522	-984	-	-731	-	3.608
Gestão Previdencial	3.067	2.931	136	-	-	-	-	-	-	3.067
Gestão Administrativa	518	-	-	-	518	-	-	-	-	518
Investimentos	1.738	1.698	36	-	4	-984	-	-731	-	23
Fundos	104.489	51.615	360	-	52.514	-	-	-	-	52.514
Fundos Adm.	103.951	51.615	360	-	51.976	-	-	-	-	51.976
Fundos Compart.	538	-	-	-	538	-	-	-	-	538

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a. Pedido de retirada de Patrocínio – IPEA

A Fundação recebeu, em 28/12/2015, pedido de retirada de patrocínio formulado pelo IPEA, um dos patrocinadores do Plano PPC, e encaminhou, em 24/01/2017, através da CTA 001/2017 DPR, o processo ao Patrocinador para o “de acordo ou não”, na forma da legislação vigente. Caso concretizado a retirada de patrocínio, o Patrocinador IPEA teria o direito de receber, a preço de 31/01/2016, o valor de R\$ R\$ 442.378,74. Esse valor seria recalculado na data efetiva de retirada, que ocorreria por meio da aprovação da PREVIC, a ser manifestado ao final do processo administrativo instaurado naquela Autarquia para tratar do tema.

Embora, em 2017, o IPEA tenha manifestado dissenso quanto ao conteúdo técnico viabilizador da retirada de patrocínio e, em 2019, tenha reiterado a manutenção do seu pedido inicial, aquela patrocinadora concretamente não prosseguiu com essa medida junto à Previc, a qual, até o momento, não comunicou a FIPECq sobre o encerramento do processo.

b. Pedido de retirada de Patrocínio – CNPq

A Fundação recebeu, em 08/08/2017, Ofício GAB nº 2735/2017, do Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, com o pedido de retirada de patrocínio formulado pelo CNPq, o qual é concretizado pela aprovação da Previc a ser obtida após a adoção de todas as providências registradas em processo administrativo instaurado naquela autarquia.

A despeito das providências adotadas pela FIPECq diante do pedido manifestado pelo CNPq em 2017, aquele patrocinador não adotou medidas concretas para dar prosseguimento ao processo de retirada de patrocínio junto à Previc, a qual, até o momento, não comunicou a FIPECq sobre o encerramento do processo.

c. Ação Declaratória

Em 17/12/2010, a FIPECq ajuizou ação em desfavor das suas patrocinadoras (Finep, IPEA, CNPq, INPE e INPA), com o objetivo de obter da Justiça a declaração de que o fundo previdencial constituído das contribuições efetuadas pelas patrocinadoras ao PPC antes de 01/01/1991 – data de início do Regime Jurídico Único (RJU) – deva ser utilizado no pagamento de benefícios previdenciários em favor dos participantes que foram submetidos ao RJU, em razão da extinção do contrato de trabalho com as patrocinadoras, para manutenção do ato jurídico perfeito e do direito acumulado até aquele momento. O processo teve tramitação iniciada na 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal sob o nº 59508-42.2010.4.01.3400.

Submetida à análise jurídica realizada pelo escritório de advocacia Oliveira Rodarte, que concluiu pela inviabilidade de tese jurídica presente ao processo pelos seguintes motivos: 1) A FIPECq não possui legitimidade para pleitear direitos em nome de pessoas físicas não participantes; 2) impossibilidade de pagamento de benefício previdenciário a participantes abrangidos pelo RJU com valores aportados pelas então patrocinadoras, quando já há contundente posição de órgãos administrativo e judiciais em sentido contrário; e 3) na possibilidade de ajuizamento de ação com o mesmo objeto por ex-participantes vinculados ao RJU, há a prescrição do pretense direito destes ex-participantes abrangidos pelo RJU, em pleitearem benefícios previdenciais com recursos aportados pelos patrocinadores em período anterior a dezembro de 1990.

Independentemente da inviabilidade ou não da Ação Declaratória, considerado como êxito remoto pela entidade, eventual risco relacionado à presente ação está delimitado aos novos valores dos fundos previdenciais segregados por determinação da PREVIC (Ofícios nº 4484/2012 e nº 899/2015).

Embora o Juízo da 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal tivesse determinado a suspensão da tramitação desse processo para julgamento simultâneo com a ação de restituição de contribuições proposta pelo IPEA e CNPq em desfavor da FIPECq – que tramita no mesmo Juízo por meio do Processo nº 1007362-26.2018.4.01.3400 –, em dezembro/2020, foi publicada sentença julgando improcedente a ação declaratória proposta pela FIPECq, contra a qual foi interposto recurso de apelação por esta Fundação, o qual já seguiu para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, onde será julgado por um colegiado formado por pelo menos 3 (três) desembargadores federais. Não havia perspectiva de julgamento do recurso até o fechamento deste relatório.

d. Ação de restituição de contribuições das patrocinadoras anteriores ao RJU

Em 12/04/2018, o CNPq e o IPEA ajuizaram ação de restituição, com o objetivo de obter da Justiça decisão que condene a FIPECq a lhes pagar o que chamam de devolução das contribuições vertidas ao PPC, na qualidade de patrocinadores, antes de 1º/1/1991 – data de início do Regime Jurídico Único (RJU) – para custear a previdência complementar de seus empregados e que hoje constituem o que chamam de “Fundo Previdencial” do Plano de Previdência Complementar (PPC).

Por meio do Processo nº 1007362-26.2018.4.01.3400, a ação iniciou sua tramitação na 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, cujo juízo liminarmente indeferiu o pedido de tutela de urgência formulado pelos patrocinadores. Intimada, a FIPECq já apresentou sua contestação, sucedida pela réplica dos Autores e a tréplica desta Fundação. No final de 2019, a Associação dos Empregados da Finep (AFIN) pediu seu ingresso como assistente simples em apoio à FIPECq e na defesa do PPC.

Apesar dos pedidos para a produção de perícia atuarial e para o ingresso dos demais patrocinadores do PPC no processo, o Juízo da 6ª Vara Federal entendeu por rejeitar as questões preliminares apontadas pela FIPECq e, no mérito, julgou procedente a ação proposta pelo IPEA e CNPq, para condená-la à devolução dos valores das contribuições patronais vertidas pelos referidos patrocinadores para custear a previdência complementar dos seus empregados, ressalvados o montante destinado a custear os benefícios efetivamente concedidos. Contra essa sentença, cabe recurso, que já foi interposto tanto pela FIPECq quanto pela AFIN. Aguarda-se o pronunciamento das demais patrocinadoras sobre o ingresso delas no processo, a fim de também defenderem o PPC.

A despeito da sentença proferida, os advogados da FIPECq na causa consideram o prognóstico da demanda como de remota perda para a FIPECq.

Consideram que a pretensão do IPEA e CNPq não tem base legal, as contribuições então vertidas ao PPC foram realizadas dentro das normas legais e contratuais então vigentes, além de a legislação à época reconhecer tanto a decadência do pretense direito alegado quanto a prescrição da exigibilidade desse direito, cujo entendimento é respaldado por jurisprudência consolidada no Supremo Tribunal Federal (STF).

A razão para esse entendimento decorre do fato de os patrocinadores terem buscado, em 2018, pretensa devolução de recursos vertidos ao PPC muitas décadas antes, mais precisamente de 1979 a 1990, ignorando tanto as características essenciais daquele plano de benefícios definido quanto à responsabilidade solidária que possuem com as demais patrocinadoras, expressamente prevista no convênio de adesão e na legislação civil e de previdência complementar.

Registre-se que a presente ação discute a mesma questão tratada no Processo TC 029.595/2027-7, em tramitação no TCU, cujo Plenário decidiu, por unanimidade, determinar o arquivamento da representação da Previc sem resolução do mérito e a consequente extinção do processo, nos termos do Acórdão nº 2397/2022.

e. Processo no TCU – Contribuições das patrocinadoras anteriores ao RJU

Trata-se de representação apresentada pela PREVIC perante o Tribunal de Contas da União (TCU), com objeto na discussão sobre a destinação dos recursos provenientes de contribuições vertidas

no Plano de Previdência Complementar (PPC), pelas então patrocinadoras pertencentes à União, no que diz respeito aos participantes que foram transferidos ao Regime Jurídico Único (RJU), com o advento da Lei Federal nº 8.112, de 11/12/1990.

Após receber a manifestação das demais patrocinadoras do PPC (Finep, CNPq, IPEA, INPE e INPA), da própria FIPECq e da Associação dos Empregados da Finep (AFIN) – que solicitou seu ingresso no processo como “amicus curiae” na defesa do PPC –, os Ministros do TCU proferiram, em outubro/2022, o Acórdão nº 2397, mediante o qual decidiram pelo arquivamento da representação da PREVIC sem resolução do mérito. A decisão foi unânime e teve como base o voto do Relator Min. Antonio Anastasia, que reconheceu serem tais contribuições lastreadas em situação jurídica válida e que eventual pretensão de restituição daqueles valores para as patrocinadoras estaria prescrita em razão do longo tempo decorrido.

f. Cisão e Transferência de Gestão de parte do PPC pela Patrocinadora Finep

A Diretoria Administrativa da Finep, por meio do ofício DADM nº 022/2024, informou sobre decisão do Conselho de Administração daquela Patrocinadora, contida no DEL/CA/031/2024, de 19/07/2024, que determinou o encerramento do procedimento de transferência de gerenciamento da parte do Plano de Previdência Complementar (PPC), sob o patrocínio daquela empresa pública federal. Informou que “tal decisão foi baseada na situação atual do PPC, que se encontra solvente e com rentabilidade adequada, e considerou uma série de documentos apresentados ao longo do período de sobrestamento, incluindo os estudos de economicidade elaborados pela Atest Consultoria Atuarial”.

16. PARTES RELACIONADAS

A Entidade não possui partes relacionadas com emissores de sua carteira de investimentos, não possui assento em Conselhos de Administração e Fiscal de empresas de capitais abertos ou fechados nem do mercado financeiro e de capitais.

A parte relacionada com os Patrocinadores dos Planos de Benefícios se restringe à relação estabelecida nas Leis Complementares nº 108 e nº 109, de 2001.

17. EVENTOS SUBSEQUENTES NORMATIVOS

17.1. RESOLUÇÃO CNPC Nº 61, DE 2024

A Resolução CNPC nº 61 introduziu mudanças na contabilização de títulos públicos federais pelas EFPC, permitindo que novas aquisições desses ativos sejam classificadas como “mantidos até o vencimento”, também para os planos previdenciários de Contribuição Definida (CD). Além disso, autorizou a reclassificação de títulos anteriormente registrados como “títulos para negociação” para “mantidos até o vencimento”, desde que atendam a determinados requisitos.

Em 31/12/2024, no caso dos Planos FIPECqPREV e FEF, ambos de modalidade CD, não havia títulos públicos federais classificados como "títulos para negociação", inexistindo, portanto, títulos elegíveis para reclassificação.

17.2. RESOLUÇÃO CNPC Nº 62, DE 2024. NOVO MODELO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-PGA

A Governança da FIPECq está analisando as novas modelagens instituídas pela norma, cuja entrada em vigência será a partir de 24/03/2025. Assim, não existe nenhuma aplicabilidade nas demonstrações contábeis de 2024 e do PGA, que seguiram os regramentos da Resolução CNPC nº 48, de 2021, ainda vigente na data da emissão das demonstrações.

18. DECISÃO DO STF SOBRE TRIBUTAÇÃO DO PIS E DA COFINS – REPERCUSÃO NA FIPECq

No final de 2024, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu sobre a exigibilidade do PIS/COFINS em face das EFPC, à luz da Lei nº 9.718/1998 e do conceito legal de faturamento, considerando-se a redação originária do art. 195, I, da Constituição Federal.

Por meio do julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 722528, com repercussão geral (Tema 1280), a decisão do STF poderá envolver a FIPECq, por ser EFPC que também está discutindo tais tributos na Justiça.

Ainda não houve a publicação do acórdão até a data da emissão das demonstrações 2024, razão pela qual a Diretoria aguarda esse ato formal para avaliá-lo junto com os consultores jurídicos sobre possíveis repercussões sobre os direitos discutidos na Justiça.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas Notas Explicativas foram aprovadas pela Diretoria Executiva em 17/02/2025.

Claudio Salgueiro Garcia Munhoz

Diretor-Presidente

CPF nº 214.268.131.04

Leonardo Bosco Mattar Altoé

*Diretor de Previdência, Produtos
e Relacionamento*

CPF nº 635.108.631.00

Claudinei Rolim Perez

Diretor de Investimentos

CPF nº 029.232.798-67

Dionísio Jorge da Silva

Contador

CRC-DF nº 004.437-O

CPF nº 128.087.171-72

PARECER ATUARIAL

PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PPC) - CNPB Nº 1979.0016-18

Parecer Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício de 2024

1. INTRODUÇÃO/OBJETIVO

Este Parecer Atuarial objetiva apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2024, elaborada pela Rodarte Nogueira, referente ao Plano de Previdência Complementar, doravante PPC, administrado pela Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA – FIPECq, indicando o Plano de Custeio referente ao exercício de 2025.

A Avaliação Atuarial do Encerramento de 2024 foi desenvolvida considerando:

- ▶ O Regulamento do Plano de Previdência Complementar, aprovado por meio da Portaria PREVIC nº 133, de 08 de março de 2021, publicada na Seção 1 do D.O.U. nº 46, de 10 de março de 2021;
- ▶ As informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data-base de agosto/2024, disponibilizadas pela FIPECq, cuja coerência e consistência dos dados foram apuradas mediante a aplicação de testes julgados necessários, conforme item 2. Para apuração das Provisões Matemáticas de 12/2024, foram consideradas, tanto no cadastro dos ativos quanto dos assistidos, as movimentações de aposentadorias e pensões concedidas entre setembro e dezembro/2024;
- ▶ Os demonstrativos contábeis do Plano em 2024 fornecidos pela FIPECq;

- ▶ Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais registrados no item 3, definidos observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

2. BASE DE DADOS

2.1. QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela FIPECq foi posicionada em 31/08/2024. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada na Avaliação Atuarial tem como objetivo identificar e corrigir possíveis inconsistências. No entanto, é importante destacar que essa análise possui limitações de escopo, pois não se trata de uma auditoria do cadastro ou dos benefícios. A responsabilidade pela exatidão e veracidade dos dados cabe à Entidade.

2.2. CONSOLIDADO ESTATÍSTICO

As estatísticas apresentadas estão posicionadas na data-base do cadastro (31/08/2024).

2.2.1. PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS

TABELA 1 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS										
SEXO	FREQUÊNCIA	IDADE MÉDIA		TE MÉDIO	TC MÉDIO	IDADE MÉDIA APOSENT.	SALÁRIO PARTICIPAÇÃO LIMITADO MÉDIO	SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO MÉDIO (ÚLTIMOS 12 MESES)	SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO MÉDIO (ÚLTIMOS 36 MESES)	
		INSCRIÇÃO	ATUAL							
Masculino	259	34,22	51,08	19,40	16,77	64,88	R\$ 26.454,53	R\$ 26.492,49	R\$ 26.581,15	
Feminino	203	34,02	50,21	19,20	16,11	62,09	R\$ 23.140,26	R\$ 23.185,45	R\$ 23.293,19	
TOTAL	462	34,14	50,70	19,31	16,48	63,66	R\$ 24.998,26	R\$ 25.039,40	R\$ 25.136,44	

TE - Tempo médio de Empresa.

TC - Tempo médio de Contribuição para o plano.

2.2.2. OPTANTES PELO BPD

TABELA 2 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE PARTICIPANTES OPTANTES PELO BPD

SEXO	FREQUÊNCIA	IDADE MÉDIA		IDADE MÉDIA APOSENT.	BENEFÍCIO FUTURO MÉDIO*
		INSCRIÇÃO	ATUAL		
Masculino	7	34,76	59,50	65,98	R\$ 11.895,90
Feminino	5	36,55	56,20	60,55	R\$ 2.185,66
TOTAL	12	35,51	58,13	63,72	R\$ 7.849,97

*Benefício a ser concedido após o período de diferimento.

2.2.3. APOSENTADORIAS

TABELA 3 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE APOSENTADORIAS

TIPO DE APOSENTADORIA	FREQUÊNCIA	INSS MÉDIO	SUPLEMENTAÇÃO MÉDIA	CONTRIBUIÇÃO MÉDIA	IDADE MÉDIA
Tempo de Contribuição*	301	R\$ 7.194,71	R\$ 15.572,57	R\$ 880,75	72,35
Idade	23	R\$ 6.505,10	R\$ 10.744,41	R\$ 527,15	80,64
Invalidez**	20	R\$ 5.912,98	R\$ 10.449,67	R\$ 495,57	70,65
TOTAL	344	R\$ 7.074,09	R\$ 14.951,91	R\$ 834,72	72,81

* Nas estatísticas de aposentadoria por tempo de contribuição, foram incorporadas as estatísticas referentes ao benefício da aposentadoria decorrente da opção pelo BPD.

** Consideram-se como aposentados por invalidez os participantes em auxílio-doença há mais de 24 meses.

2.2.4. PENSÕES

TABELA 4 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE PENSÕES

TIPO DE BENEFICIÁRIO	FREQUÊNCIA	SUPLEMENTAÇÃO MÉDIA	IDADE MÉDIA
Pensões	121	R\$ 5.866,43	-
Pensionistas	127	-	73,28
Beneficiários Vitalícios	123	-	71,68
Beneficiários Temporários	4	-	12,50

Não foram observadas variações atípicas nas bases de dados entre 2023 e 2024, que refletiram a entrada e saídas de participantes e a concessão de novos benefícios, bem como a extinção de benefícios decorrentes de morte de assistido e de pensionistas ou da perda da qualidade de beneficiário.

Importa registrar ainda que, para apuração das Provisões Matemáticas de 12/2024, foram consideradas, tanto no cadastro dos ativos quanto dos assistidos, as movimentações de aposentadorias e pensões concedidas entre agosto e dezembro/2024, sendo observadas, nesse período, o encerramento de seis aposentadorias e de quatro pensões, a concessão de três aposentadorias e a inclusão de um dependente de Aposentado.

3. HIPÓTESES ATUARIAIS

3.1. HIPÓTESES

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na Avaliação Atuarial de 2024, destacam-se as indicadas na Tabela 5.

TABELA 5 – HIPÓTESES ATUARIAIS		
ITEM	AA 2024	AA 2023
Tábua de Mortalidade Geral	AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo	AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo
Tabua de Entrada em Invalidez	TASA 1927	TASA 1927
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Winklevoss	Winklevoss
Tábua de Morbidez	Kinkelin desagravada em 60%	Kinkelin desagravada em 60%
Composição de Famílias de Pensionistas	Altivos: Considera-se que 77,5% dos participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%	Considera-se que 77,5% dos participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%
	Aposentados: Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
	Pensionistas: Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
Entrada em Aposentadoria	-	Não Aplicável
Rotatividade	0,00%	Não Aplicável
Taxa de Inflação (Fator de Determinação)	3,30% (98,41%) a.a.	3,30% (98,41%) a.a.
Projeção de Crescimento Real de Salário	Sal. Benef. do INSS: -	-
	Salários: Patrocinador Finep: 0,50% a.a.; FIPEC e CNPq: 0,00% a.a.; Patrocinadores INPA, INPE e IPEA: não aplicável	Patrocinador Finep: 0,50% a.a.; FIPEC e CNPq: 0,00% a.a.; Patrocinadores INPA, INPE e IPEA: não aplicável
	Benefícios da EFPC: -	-
Taxa Real Anual de Juros	4,25% a.a.	4,25% a.a.

3.2. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES

As premissas relacionadas no item 3.1. foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Entidade.

Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, esta consultoria elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir.

3.2.1. ESTUDOS ESPECÍFICOS

- ▶ Estudo específico da Taxa de Juros: Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Previdência Complementar – PPC (Relatório RN/FIPECq nº 002/2024, de 12/09/2024);
- ▶ Estudos específicos das Demais Hipóteses: Relatório do Estudo de Atualização e Adequação das Hipóteses Atuariais dos Planos administrados pela FIPECq (Relatório RN/FIPECq nº 003/2024, de 23/09/2024).

3.2.2. DOCUMENTOS DE APROVAÇÃO

- ▶ Ata da 966ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da FIPECq, de 18/10/2024;
- ▶ Ata da 345ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FIPECq, de 13/11/2024;
- ▶ Ata da 190ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da FIPECq, de 26/11/2024.

Para o exercício de 2024, as hipóteses atuariais não foram alteradas, conforme fundamentação constante do Relatório do Estudo de Atualização e Adequação das Hipóteses Atuariais dos Planos administrados pela FIPECq (Relatório RN/FIPECq nº 003/2024, de 23/09/2024). Cabe ressaltar que foi aprovada pela FIPECq a redução em 15% das alíquotas de contribuições normais dos Ativos e Assistidos, de modo que o novo Plano de Custeio passe a vigorar a partir de 01/04/2025.

3.3. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização e o Método Agregado para todos os benefícios e Institutos do Plano, exceto para o Auxílio-Doença dos primeiros 24 meses e para o benefício de Auxílio-Reclusão (considerado imaterial),

avaliados pelo regime de Repartição Simples. Quanto ao Benefício Decorrente de Recursos Portados e Afins, o mesmo foi avaliado pelo método de Capitalização Individual (ou Financeira).

4. PATRIMÔNIO SOCIAL, PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO, PROVISÕES E FUNDOS

As Provisões Matemáticas de Benefício Definido referentes ao encerramento do exercício de 2024 do Plano de Previdência Complementar – PPC foram determinadas a partir dos resultados da respectiva Avaliação Atuarial de 31/12/2024, elaborada por esta consultoria.

Já a Provisão Matemática de Contribuição Definida, esta é constituída por meio dos saldos de contas de recursos portados e afins, mantidos e atualizados pela FIPECq, sendo essas informações de sua inteira responsabilidade, assim como os Fundos Previdenciais.

A Tabela 6 demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico resultante em 31/12/2024:

TABELA 6 – COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL DO PLANO EM 31/12/2024

2.03.00.00.00.00.00.00	Patrimônio Social	2.158.719.536,63
2.03.01.00.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura do Plano	2.048.862.735,62
2.03.01.01.00.00.00.00	Provisões Matemáticas	1.923.228.865,59
2.03.01.01.01.00.00.00	Benefícios Concedidos	960.499.570,00
2.03.01.01.01.02.00.00	Ben. Def. Estruturado Em Regime De Capitalização	960.499.570,00
2.03.01.01.01.02.01.00	Valor Atual dos Ben. Fut. Progr. – Assistidos	831.779.372,00
2.03.01.01.01.02.02.00	Valor Atual dos Ben. Fut. Não Progr. – Assistidos	128.720.198,00
2.03.01.01.02.00.00.00	Benefícios a Conceder	962.729.295,59
2.03.01.01.02.01.00.00	Contribuicao Definida	767.394,59
2.03.01.01.02.01.02.00	Saldo de Contas - Parcela Constituída Pelos Part	4.601,24
2.03.01.01.02.01.03.00	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada	762.793,35
2.03.01.01.02.02.00.00	Ben. Def. Estrut. em Regime de Capitalização Progr.	897.026.774,00
2.03.01.01.02.02.01.00	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	1.027.416.955,00
2.03.01.01.02.02.02.00	(-) Valor Atual das Contribuições Fut. dos Patroc.	(64.410.015,00)
2.03.01.01.02.02.03.00	(-) Valor Atual das Contribuições Fut. dos Partic.	(65.980.166,00)
2.03.01.01.02.03.00.00	Ben. Def. Estrut. em Regime de Capitalização Não Progr.	64.935.127,00
2.03.01.01.02.03.01.00	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	74.510.001,00
2.03.01.01.02.03.02.00	(-) Valor Atual das Contribuições Fut. dos Patroc.	(4.729.390,00)
2.03.01.01.02.03.03.00	(-) Valor Atual das Contribuições Fut. dos Partic.	(4.845.484,00)
2.03.01.01.03.00.00.00	(-) Provisões Matemáticas a Constituir	-
2.03.01.01.03.01.00.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.02.00.00	(-) Déficit Equacionado	-
2.03.01.01.03.02.01.00	(-) Patrocinador(Es)	-
2.03.01.01.03.02.02.00	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.03.00	(-) Assistidos	-
2.03.01.02.00.00.00.00	Equilíbrio Técnico	125.633.870,03
2.03.01.02.01.00.00.00	Resultados Realizados	125.633.870,03
2.03.01.02.01.02.00.00	Superavit Técnico Acumulado	125.633.870,03
2.03.01.02.01.01.01.00	Reserva De Contingência	125.633.870,03
2.03.02.00.00.00.00.00	Fundos	109.856.801,01
2.03.02.01.00.00.00.00	Fundos Previdenciais	52.177.421,54
2.03.02.01.03.00.00.00	Outros - Previsto Em Nota Tecnica Atuarial	52.177.421,54
2.03.02.01.03.01.00.00	Oficio 0899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC	50.822.131,66
2.03.02.01.03.02.00.00	Oficio 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC	1.355.289,88
2.03.02.02.00.00.00.00	Fundos Administrativos	49.492.301,74
2.03.02.03.00.00.00.00	Fundos Para Garantia Das Operações	8.187.077,73

5. DURAÇÃO DO PASSIVO E AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

5.1. DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios definidos, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderados pelos valores presentes desses fluxos.

Assim, com base no fluxo do passivo da Avaliação Atuarial de 31/12/2024 e na metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes, a duração do passivo do Plano PPC foi dimensionada em 196 meses ou 16,3217 anos.

5.2. AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços, classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na Avaliação Atuarial do final do exercício correspondente, e o valor contábil desses títulos.

Conforme estudo específico de convergência da taxa de juros (especificado no item 3.2.1), o Plano PPC contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como mantidos até o vencimento, os quais estão bem distribuídos ao longo dos anos, até 2055, com grande representatividade de vencimento nos anos de 2035, 2045, 2050 e 2055.

Ainda de acordo com o referido estudo, o fluxo financeiro dos ativos, informado pela Entidade, evidencia a capacidade de financeira no longo prazo para a manutenção dos Títulos Públicos marcados na curva (mantidos até o vencimento).

Posto isso, considerando a taxa de juros real anual de 4,25% a.a. e o fluxo do passivo dessa Avaliação Atuarial, o ajuste de precificação dos referidos títulos públicos, em 31/12/2024, informado pela FIPECq para o PPC, é positivo e monta a R\$ 369.948.128,00.

Tendo-se apurado resultado superavitário em 31/12/2024 e sendo o valor do ajuste de precificação positivo, o referido montante não será aplicado em eventual destinação de reserva especial, mesmo porque todo o superávit do Plano está alocado em reserva de contingência.

6. RESULTADOS ATUARIAIS

6.1. EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO

Todos os participantes, aposentados e pensionistas do Plano de Previdência Complementar – PPC estão agregados em um único grupo de custeio e, portanto, os itens a seguir se referem aos resultados apurados para o Plano.

6.1.1. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Por corresponder a um valor médio anual, o custo previdencial dos benefícios avaliados pelo método agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo previdencial estimado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio vigente.

A Tabela 7 registra as contribuições normais previstas para serem pagas em 2025, ora expressas em valores monetários, ora em percentual da respectiva folha de salário-real-de-benefício, obtidas com base no fluxo do passivo dessa Avaliação Atuarial, acrescido do custo dos benefícios avaliados em regime de repartição.

TABELA 7 - FONTE DE RECURSOS PARA 2025							
ESPECIFICAÇÃO	PARTICIPANTES	% FOLHA ATIVO	ASSISTIDOS	% FOLHA ASSIST.	PATROCINADOR	% FOLHA ATIVO	TOTAL
Custo Total							R\$ 17.983.598
Contrib. Previdenciárias	R\$ 7.097.666	5,90	R\$ 4.055.003	4,80	R\$ 6.830.929	5,68%	R\$ 17.983.598
Normais	R\$ 7.097.666	5,90	R\$ 4.055.003	4,80	R\$ 6.830.929	5,68%	R\$ 17.983.598
Extraordinárias	-	-	-	-	-	-	-

O custo normal médio total para os próximos 12 meses foi estimado em 14,95% da folha de salário-real-de-benefício dos participantes ativos. Esse valor foi calculado com base nos Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios do Plano.

Em comparação com a Avaliação Atuarial de 31/12/2023 (17,44%), houve uma redução de aproximadamente 15%, decorrente da alteração no Plano de Custeio, que reduzirá as contribuições normais nesse mesmo percentual a partir de abril de 2025.

6.1.2. VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas reavaliadas em 31/12/2024 variaram R\$ 141,45 milhões em relação às apuradas em 31/12/2023, acima da variação esperada de R\$ 108,96 milhões para o período pela atualização inerente ao modelo (correção monetária, juros, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições). Essa diferença resulta da compensação entre o ganho atuarial decorrente do ajuste de experiência (-R\$ 12,32 milhões), as perdas atuariais associadas às variações cadastrais (R\$ 2,11 milhões) e o impacto da redução de 15% nas alíquotas de contribuição normal (R\$ 42,70 milhões), resultando em um aumento de aproximadamente R\$ 32,49 milhões nas Provisões Matemáticas do Plano, conforme demonstrado na Tabela 8.

TABELA 8 – VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - VALORES EM R\$

ITEM	PMBAC	PMBC	PM TOTAL
PROVISÕES MATEMÁTICAS EM 31/12/2023	863.360.064	918.415.752	1.781.775.817
(+) Variação inerente às provisões matemáticas ⁽¹⁾	101.737.946	7.221.816	108.959.762
(-) Ajuste de experiência da população ⁽²⁾	(24.955.156)	12.639.804	(12.315.352)
(+) Variações Cadastrais ⁽³⁾	(13.694.484)	15.801.424	2.106.940
(+) Redução de 15% das alíquotas de contribuição normal	36.280.925	6.420.774	42.701.699
(+) Variação Total	99.369.231	42.083.818	141.453.050
(=) PROVISÕES MATEMÁTICAS EM 31/12/2024	962.729.296	960.499.571	1.923.228.866

(1) Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições.

(2) Postergação da aposentadoria por parte dos participantes já elegíveis (PMBAC; sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período etc.

(3) Variações cadastrais (+ / -), como extinção de benefícios e concessão de novos benefícios; alteração no valor das suplementações; variações salariais; saídas de participantes com resgate/portabilidade etc.

6.1.3. PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Os principais riscos atuariais ao qual o plano está exposto são inerentes ao modelo em que estão estruturados os benefícios avaliados, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, com maior relevância para aquelas vinculadas à sobrevivência/mortalidade e à taxa real de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações e como meta do retorno dos investimentos financeiros.

Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é importante o acompanhamento da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência dessas hipóteses, ajustando-as sempre que necessário.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2024 do Plano, foram aprovadas pelos órgãos estatutários da FIPECq, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria,

cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio de Estudos Específicos, identificados no item 3.2.1 deste Parecer.

6.1.4. SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Em 31/12/2024, as Provisões Matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 125.633.870,03, representando 6,54% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para insuficiência de cobertura.

6.2. EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

6.2.1. REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Nessa Avaliação Atuarial, foram mantidos os fundos previdenciais relativos ao Ofício nº 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC no valor de R\$ 1.355.289,88 e ao Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC de R\$ 50.822.131,66, que totalizam R\$ 52.177.421,54, em 31/12/2024.

O Fundo Previdencial relativo ao Ofício nº 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC foi constituído pela Entidade em julho/2013 com recursos advindos do Fundo Previdencial do PPC existente à época, em atendimento ao referido ofício. Tem como finalidade registrar o levantamento feito pela entidade do montante das contribuições normais/extraordinárias realizadas pelas Patrocinadoras relativas aos seus participantes alcançados pelo Regime Jurídico – RJU que optaram por receber o benefício saldado pelo Plano, sendo atualizado mensalmente pela Taxa Referencial.

O Fundo Previdencial referente Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC foi constituído pela Entidade em agosto/2015 com recursos advindos do Fundo Previdencial do PPC existente à época, em atendimento ao referido ofício. Tem como finalidade registrar o levantamento feito pela entidade do montante das contribuições normais/extraordinárias realizadas pelas Patrocinadoras relativas aos seus participantes alcançados pelo Regime Jurídico – RJU que optaram por resgatar as suas contribuições realizadas para o Plano, sendo atualizado mensalmente pela Taxa Referencial.

6.2.2. VARIAÇÃO DO RESULTADO

Quando considerados os resultados dessa Avaliação, o superávit técnico registrado em 31/12/2023, no valor de R\$ 168.261.192,18 (9,45% das Provisões Matemáticas da época), reduziu para R\$ 125.633.870,03, em 31/12/2024, aproximadamente 6,54% das respectivas Provisões Matemáticas.

A rentabilidade dos investimentos do Plano em 2024, apurada pela Entidade, foi de 8,30% a.a., inferior ao mínimo atuarial esperado de 9,30%¹ sobre as Provisões Matemáticas. O fluxo líquido dos investimentos em 2024 não superou o fluxo esperado com base na meta atuarial sobre as provisões matemáticas, apurando-se perda financeira no período.

Além disso, a redução em 15% nas alíquotas de contribuições normais dos Ativos e Assistidos, bem como na respectiva contrapartida patronal, resultou em um incremento nas Provisões Matemáticas de 31/12/2024, contribuindo para a redução do superávit verificada.

A Tabela 9, a seguir, apresenta a conciliação do resultado do Plano em 2024.

TABELA 9 – CONCILIAÇÃO DA VARIAÇÃO DO RESULTADO ENTRE 31/12/2023 E 31/12/2024	
DECOMPOSIÇÃO DOS RESULTADOS	VALORES EM R\$
Superávit/ (Déficit) acumulado em 31/12/2023	168.261.192
1 - Resultado do Passivo	(141.453.050)
Crescimento inerente das Provisões Matemáticas de benefício definido	(108.959.762)
Ganho (+) / Perda (-) Atuariais	(32.493.287)
2 - Resultado Financeiro	98.825.727
Resultado Líquido dos investimentos	153.390.079
Rendimento financeiro esperado - Meta Atuarial	163.181.328
Ganho (+) / Perda (-) Financeira	(9.791.249)
Pagamento líquido de benefícios e outros encargos do Plano	(54.216.419)
Constituições/Reversões de Contingências	(27.611)
Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas	-
Constituição/reversão para fundo previdencial	(320.322)
Resultado do Período (1 + 2)	(42.627.323)
Superávit/ (Déficit) acumulado em 31/12/2024	125.633.870

Em síntese, a redução do superávit em 2024 decorre das perdas atuariais de R\$ (32,49) milhões e da perda financeira de R\$ (9,79 milhões), totalizando R\$ (42,28) milhões de resultado negativo no exercício, que somados dos valores destinados às *Constituições/Reversões de Contingências e de fundos previdenciais* – R\$ (0,35) milhão – explicam o resultado negativo apurado no período de R\$ (42,63) milhões.

Tendo ainda apurado resultado superavitário, a sua alocação em Reserva de Contingência e Reserva Especial para Revisão do Plano deverá seguir o que determina a Resolução CNPC nº 30, de outubro/2018:

Art. 15: O resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

¹ Uma vez que as Provisões Matemáticas são atualizadas pelo índice de correção monetária do mês anterior, para a apuração da meta atuarial utilizou-se a variação acumulada do INPC entre dezembro/2023 e novembro/2024.

Limite Reserva de Contingência = [10% + (1% x duração do passivo do plano)] x PM.

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 15 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 16,3217 anos nessa avaliação, tem-se como limite de reserva de contingência em 31/12/2024 o valor de R\$ 480.615.367,75

Limite Reserva de contingência = Mínimo [25%; 10% + (1% x 16,3217)] x 1.922.461.471,00 = 480.615.367,75

Como o resultado superavitário é inferior ao limite acima estabelecido, não foram destinados recursos para a Reserva Especial, sendo o valor do superávit acumulado (R\$ 125.633.870,03) alocado integralmente em Reserva de Contingência.

Vale destacar que o valor de R\$ 1.922.461.471,00, utilizado no cálculo do limite da reserva de contingência, corresponde às Provisões Matemáticas de Benefício Definido constituídas em 31/12/2024.

6.2.3. NATUREZA DO RESULTADO

A situação superavitária registrada pelo PPC em 31/12/2024 resulta dos ganhos financeiros acumulados nos últimos anos e das variações nas hipóteses atuariais. No entanto, especificamente neste exercício, a redução do superávit foi impactada por perdas atuariais e financeiras, sendo a principal perda atuarial decorrente da redução de 15% nas alíquotas de contribuição normal.

6.2.4. SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

Não há déficit a ser equacionado.

6.2.5. ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Os Regimes Financeiros e Métodos Atuariais adotados no financiamento dos benefícios do Plano, conforme especificado no item 3.3, são considerados adequados haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, estando em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

6.2.6. OUTROS FATOS RELEVANTES

- ▶ Para fins da Avaliação Atuarial de 31/12/2024, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano foram informados pela FIPECq, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;

- ▶ Os Fundos do Plano montavam a quantia de R\$ 109.856.801,01, sendo o montante de R\$ 52.177.421,54 relativo aos Fundos Previdenciais Ofício nº 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC e Ofício nº 0899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC; R\$ 8.187.077,73 referentes aos Fundos para Garantia das Operações; e R\$ 49.492.301,74 atinentes ao Fundo Administrativo, cujas respectivas determinações são de responsabilidade da FIPECq;
- ▶ De acordo com os pareceres atuariais e a Nota Técnica do Plano PPC, anteriores ao exercício de 2016, para os benefícios cujo regime financeiro adotado é o de Capitalização, o método de financiamento utilizado era o Crédito Unitário Projetado – PUC, que tem como característica a revisão anual das contribuições ao custo anual normal. No entanto, essa revisão não era realizada e a diferença entre o custo normal reavaliado e o custo normal vigente era acrescida às Provisões Matemáticas, resultando numa combinação entre o PUC e o método Agregado.

Assim, nessa avaliação atuarial, bem como nas do encerramento dos exercícios a partir 2016, manteve-se o Regime de Capitalização para todos os benefícios e Institutos do Plano, exceto para o Auxílio-Doença dos primeiros 24 meses e para o benefício de Auxílio-Reclusão (considerado imaterial), avaliados pelo regime de Repartição Simples, e utilizou-se o método de financiamento Agregado. Quanto ao Benefício Decorrente de Recursos Portados e Afins, o mesmo foi avaliado pelo método de Capitalização Individual (ou Financeira).

- ▶ Em conformidade com os registros Contábeis não foi identificada a existência de Dívidas Contratadas, Equacionamento de déficits ou amortização de Serviço Passado, cabendo, contudo, ressaltar o registro nos Ativos do plano de recursos a receber referente a Precatórios das OFNDs, no valor de R\$ 1.795.301,70;
- ▶ Foram mantidas as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2023. Cabe ressaltar que foi aprovada pela FIPECq a redução de 15% nas alíquotas de contribuições normais dos Ativos e Assistidos, bem como na respectiva contrapartida patronal. Adicionalmente, a taxa de administração do Plano também baixou de 0,40% a.a. para 0,30% a.a. O novo Plano de Custeio entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2025.

7. PLANO DE CUSTEIO

Apresenta-se, a seguir, o Plano de Custeio previsto para vigorar a partir de abril/2025, com uma redução de 15% nas alíquotas de contribuições mensais aplicáveis a participantes, assistidos e patrocinadores.

7.1. PARTICIPANTE ATIVO, AUTOPATROCINADO E APOSENTADO

As contribuições normais de ativos, autopatrocinados e aposentados serão vertidas, mensalmente, mediante o recolhimento da soma das seguintes parcelas:

- ▶ a% = 1,012% do Salário de Participação;

- ▶ $b\% = 1,373\%$ da parcela do Salário de Participação excedente à metade do valor da Unidade de Referência do Plano;
- ▶ $c\% = 5,058\%$ da parcela do Salário de Participação excedente ao valor da Unidade de Referência do Plano.

Além da contribuição acima definida, o autopatrocinado contribui com a parcela que seria de responsabilidade do Patrocinador ao qual estava vinculado, incluindo a destinada à cobertura das despesas administrativas.

Também está previsto, em casos específicos, o recolhimento de Joia Atuarial por inscrição de participante ou a título de inscrição de Beneficiário com direito a Benefício de Pensão Vitalícia pelo Plano, determinada atuarialmente em função da idade do participante ou do beneficiário no momento de sua inscrição, visando evitar a ocorrência de anti-seleção de riscos.

7.2. PATROCINADOR

A contribuição normal dos patrocinadores é paritária com o total das contribuições normais recolhidas pelos participantes não assistidos.

7.3. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Para o custeio administrativo, conforme informado pela Entidade, a taxa de administração sobre os recursos garantidores do Plano é de $0,30\%$ a.a.

Como fonte de custeio administrativo, também é prevista taxa de administração sobre os empréstimos do PPC.

O PPC tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela FIPECq.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2025.

Rodarte Nogueira

Consultoria em estatística e atuária

CIBA n° 070

Cássia Maria Nogueira

Sócia Consultora Sênior – Previdência

Responsável Técnico Atuarial

MIBA/MTE n° 1.049

FIPECqPREV – CNPB Nº 2006.0029-29

Parecer Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício de 2024

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Este Parecer Atuarial objetiva apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2024, elaborada pela Rodarte Nogueira, referente ao Plano de Benefícios Previdenciários dos Associados da Caixa de Assistência Social da FIPECq, doravante FIPECqPREV, administrado pela Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA – FIPECq, indicando o Plano de Custeio referente ao exercício de 2025.

A Avaliação Atuarial do Encerramento de 2024 foi desenvolvida considerando:

- ▶ O Regulamento vigente do Plano;
- ▶ As informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data-base de agosto/2024, disponibilizadas pela FIPECq, cuja coerência e consistência dos dados foram apuradas mediante a aplicação de testes julgados necessários, conforme item 2. Registra-se que, entre setembro e dezembro/2024, não houve variação cadastral relativa à parcela de Benefício Definido (PPE);
- ▶ Os demonstrativos contábeis de 2024 fornecidos pela FIPECq, com o registro dos saldos de conta atualizados para 31/12/2024;
- ▶ Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais registrados no item 3, definidos observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

2. BASE DE DADOS

2.1. QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela FIPECq foi posicionada em 31/08/2024. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada na Avaliação Atuarial tem como objetivo identificar e corrigir possíveis inconsistências. No entanto, é importante destacar que essa análise possui limitações de escopo, pois não se trata de uma auditoria do cadastro ou dos benefícios. A responsabilidade pela exatidão e veracidade dos dados cabe à Entidade.

2.2. CONSOLIDADO ESTATÍSTICO

As estatísticas apresentadas, bem como os respectivos saldos de conta, referem-se ao cadastro posicionado na data-base (31/08/2024).

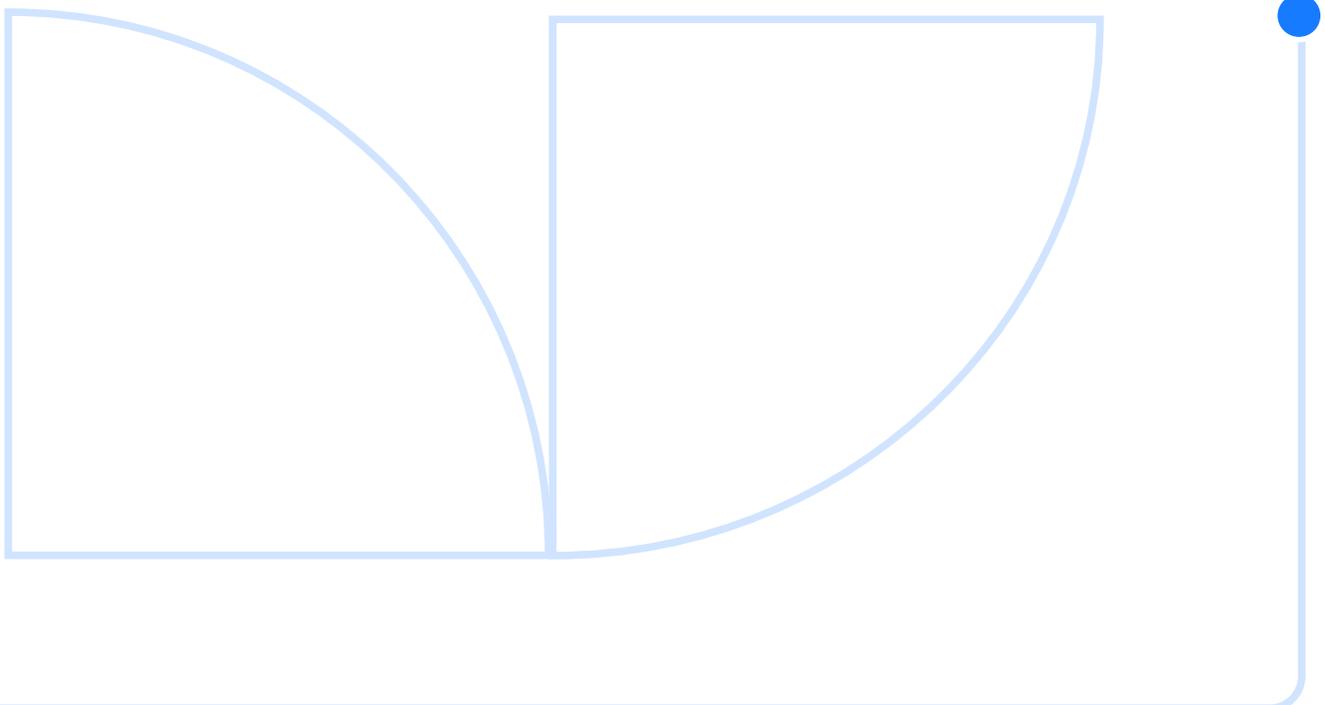
2.2.1. PARTICIPANTES DO PLANO FIPECqPREV

TABELA 1 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE PARTICIPANTES DO FIPECqPREV

ATIVOS	FREQUÊNCIA	IDADE MÉDIA	TEMPO MÉDIO DE INSCRIÇÃO (ANOS)	SALDO DE CONTA MÉDIO
Ativo Contribuinte ¹	787	61,75	11,41	R\$ 51.000,86
Ativo Não Contribuinte ²	-	-	-	-
Autopatrocinado	2	36,54	3,25	R\$ 12.728,02
Outras situações	6.647	59,20	4,35	R\$ 754,64
TOTAL / MÉDIA	7.436	59,47	5,10	R\$ 6.075,74

1) Associado ou Membro de Instituidor que efetue e mantenha a sua inscrição no FIPECqPREV, vertendo as Contribuições previstas no Plano de Custeio sob sua responsabilidade, para ter direito a todos os Benefícios e Institutos previstos no Regulamento.

2) Associado ou Membro de Instituidor, automaticamente inscrito no FIPECqPREV na data da adesão ao Instituidor, isento de efetuar Contribuições ao Plano e com direito somente ao recebimento do Benefício de Auxílio Funeral, custeado exclusivamente pelo Instituidor a que estiver associado, de acordo com condições estabelecidas em Convênio de Adesão, firmado entre o respectivo Instituidor e o Administrador.



2.2.2. ASSISTIDOS DO PLANO FIPECqPREV

TABELA 2 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DOS ASSISTIDOS DO FIPECqPREV			
ATIVOS	FREQUÊNCIA	IDADE MÉDIA	BENEFÍCIO MÉDIO
Benefício Programado	5	47,63	R\$ 2.758,35
Pensão por Morte*	-	-	-
TOTAL / MÉDIA	5	47,63	R\$ 2.758,35

* Idade média dos beneficiários da pensão por morte.

2.2.3. ASSISTIDOS ORIUNDOS DO PLANO PPE

TABELA 3 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DOS ASSISTIDOS ORIUNDOS DO PPE			
APOSENTADORIAS E PENSÕES – PARCELA PPE	FREQUÊNCIA	IDADE MÉDIA	BENEFÍCIO MÉDIO*
Aposentadoria por Invalidez	5	63,55	R\$ 4.215,40
TOTAL / MÉDIA	5	63,55	R\$ 4.215,40

* O último reajuste dos assistidos vinculados ao CNPq e ao INPE ocorreu em janeiro/2017 e daqueles vinculados ao IPEA ocorreu em maio/2023.

3. HIPÓTESES ATUARIAIS

3.1. HIPÓTESES

As premissas atuariais representam o conjunto de variáveis ou hipóteses admitidas nas avaliações anuais para projeção dos compromissos do plano avaliado. Como os benefícios do Plano FIPECqPREV são estruturados na modalidade de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas correspondem aos saldos de contas formados pelas contribuições e, após a concessão do benefício, pela dedução dos valores pagos, acrescidas do retorno dos investimentos, não cabendo a utilização de hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes.

Contudo, em decorrência de ter incorporado o extinto Plano de Previdência Especial – PPE da FIPECq, o FIPECqPREV assumiu a obrigação de continuar o pagamento de benefícios vitalícios de um pequeno grupo de participantes assistidos e pensionistas, para os quais faz-se necessário adotar hipóteses atuariais para a mensuração dos respectivos compromissos, conforme indicado na Tabela 4:

TABELA 4 – HIPÓTESES ATUARIAIS

ITEM	AA 2024	AA 2023	
Tábua de Mortalidade Geral	AT 2000 Basic Desagravada em 10% segregada por sexo	AT 2000 Basic Desagravada em 10% segregada por sexo	
Tábua de Entrada em Invalidez	Não Aplicável	Não Aplicável	
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT 2000 Basic Desagravada em 10% segregada por sexo	AT 2000 Basic Desagravada em 10% segregada por sexo	
Tábua de Morbidez	Não Aplicável	Não Aplicável	
Composição de Famílias de Pensionistas	Altivos:	Não Aplicável	Não Aplicável
	Aposentados:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
	Pensionistas:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
Entrada em Aposentadoria	Não Aplicável	Não Aplicável	
Rotatividade	Não Aplicável	Não Aplicável	
Taxa de Inflação (Fator de Determinação)	3,30% (98,41%) a.a.	3,30% (98,41%) a.a.	
Projeção de Crescimento Real de Salário	Sal. Benef. do INSS:	-	-
	Salários:	Não Aplicável	Não Aplicável
	Benefícios da EFPC:	-	-
Taxa Real Anual de Juros	4,25% a.a.	4,25% a.a.	

3.2. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES

As premissas relacionadas no item 3.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Entidade.

Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, esta consultoria elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir.

3.2.1. ESTUDOS ESPECÍFICOS

- ▶ **Estudo específico da Taxa de Juros:** Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano FIPECqPREV (RN/FIPECq n° 001/2024, de 12/09/2024);

- ▶ **Estudos específicos das Demais Hipóteses:** Relatório do Estudo de Atualização e Adequação das Hipóteses Atuariais dos Planos administrados pela FIPECq (Relatório RN/FIPECq nº 003/2024, de 23/09/2024).

3.2.2. DOCUMENTOS DE APROVAÇÃO

- ▶ Ata da 966ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da FIPECq, de 18/10/2024;
- ▶ Ata da 345ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FIPECq, de 13/11/2024;
- ▶ Ata da 190ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da FIPECq, de 26/11/2024.

Para o exercício de 2024, as hipóteses atuariais não foram alteradas, conforme fundamentação constante do Relatório do Estudo de Atualização e Adequação das Hipóteses Atuariais dos Planos administrados pela FIPECq (Relatório RN/FIPECq nº 003/2024, de 23/09/2024).

3.3. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, na avaliação de benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido, manteve-se a conjugação do Regime de Capitalização com o Método Agregado. No caso dos benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, manteve-se o Método de Capitalização Individual (ou Financeira), visto que os benefícios são obtidos a partir da capitalização das contribuições efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do participante no plano e a data de sua aposentadoria.

4. PATRIMÔNIO SOCIAL, PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO, PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS

A Provisão Matemática de Benefício Definido (grupo PPE) referente ao encerramento do exercício de 2024 foi determinada a partir dos resultados da respectiva Avaliação Atuarial de 31/12/2024, elaborada por esta consultoria.

Já a Provisão Matemática de Contribuição Definida é constituída por meio dos saldos de contas, mantidos e atualizados pela FIPECq, sendo essas informações de sua inteira responsabilidade.

A Tabela 5 demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico resultante em 31/12/2024:

TABELA 5 – COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL DO PLANO EM 31/12/2024

2.03.00.00.00.00.00.00	Patrimônio Social	R\$ 65.239.708,99
2.03.01.00.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$ 58.274.619,99
2.03.01.01.00.00.00.00	Provisões Matemáticas	R\$ 53.259.576,76
2.03.01.01.01.00.00.00	Benefícios Concedidos	R\$ 6.029.831,26
2.03.01.01.01.01.00.00	Contribuição Definida	R\$ 414.157,73
2.03.01.01.01.01.01.00	Saldo de Contas dos Assistidos - Constituído	R\$ 414.157,73
2.03.01.01.01.02.00.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	R\$ 5.615.673,53
2.03.01.01.01.02.01.00	V. A. dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	-
2.03.01.01.01.02.02.00	V. A. dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos	R\$ 5.615.673,53
2.03.01.01.02.00.00.00	Benefícios a Conceder	R\$ 47.229.745,50
2.03.01.01.02.01.00.00	Contribuição Definida	R\$ 47.229.745,50
2.03.01.01.02.01.01.00	Saldo De Contas – Parcela Patrocinador(es)/ Instituidor(es)	-
2.03.01.01.02.01.02.00	Saldo De Contas – Parcela Constituída pelos Participantes	R\$ 39.433.897,59
2.03.01.01.02.01.03.00	Saldo De Contas – Parcela Participantes Portada de EFPC	R\$ 6.384.094,10
2.03.01.01.02.01.04.00	Saldo De Contas – Parcela Participantes Portada de EAPC	R\$ 1.411.753,81
2.03.01.02.00.00.00.00	Equilíbrio Técnico	R\$ 5.015.043,23
2.03.01.02.01.00.00.00	Resultados Realizados	R\$ 5.015.043,23
2.03.01.02.01.01.00.00	Superávit Técnico Acumulado	R\$ 5.015.043,23
2.03.01.02.01.01.01.00	Reserva de Contingência	R\$ 1.222.751,14
2.03.01.02.01.01.02.00	Reserva Especial para Revisão do Plano	R\$ 3.792.292,09
2.03.02.00.00.00.00.00	Fundos	R\$ 6.965.089,00
2.03.02.01.00.00.00.00	Fundos Previdenciais	R\$ 6.599.613,45
2.03.02.01.02.00.00.00	Revisão de Plano	R\$ 6.599.613,45
2.03.02.01.00.00.00.00	Fundo Para Destinação e Utilização da Reserva Especial	R\$ 6.599.613,45
2.03.02.02.00.00.00.00	Fundos Administrativos	R\$ 365.475,55

O Plano FIPECqPREV é um plano Instituído de Previdência Complementar, estruturado exclusivamente na modalidade de Contribuição Definida, cujas Provisões Matemáticas, em 31/12/2024, equivalem aos Saldos de Conta informados pela Entidade.

No entanto, por ter o FIPECqPREV assumido a obrigação de continuar o pagamento de um pequeno grupo de participantes assistidos e pensionistas, em decorrência de ter incorporado o extinto Plano de Previdência Especial – PPE da FIPECq, o plano contabiliza em seu passivo uma Provisão Matemática de Benefícios Concedidos estruturada na modalidade de Benefício Definido (BD), cujos valores registrados no Balancete de encerramento do exercício de 2024 foram determinados a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31/12/2024, conforme já mencionado.

5. DURAÇÃO DO PASSIVO E AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

5.1. DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios definidos, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderados pelos valores presentes desses fluxos.

Assim, com base no fluxo do passivo da Avaliação Atuarial de 31/12/2024 e na metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes, a duração do passivo do Plano FIPECqPREV, relativamente à Parcela PPE, foi dimensionada em 141 meses ou 11,7739 anos.

5.2. AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços, classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na Avaliação Atuarial do final do exercício correspondente e o valor contábil desses títulos.

Conforme estudo específico de convergência da taxa de juros (especificado no item 3.2.1), o Plano FIPECqPREV contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como mantidos até o vencimento, os quais possuem grande representatividade de vencimento nos anos de 2030, 2035, 2045 e 2055.

Ainda de acordo com o referido estudo, o fluxo financeiro dos ativos, informado pela Entidade, evidencia a capacidade financeira no longo prazo para a manutenção dos Títulos Públicos marcados na curva (mantidos até o vencimento).

Posto isto, considerando a taxa de juros real anual de 4,25% a.a. e o fluxo do passivo dessa Avaliação Atuarial, o ajuste de precificação dos referidos títulos públicos, em 31/12/2024, informado pela FIPECq para o FIPECqPREV, é positivo e monta a R\$ 166.534,31.

Tendo-se apurado resultado superavitário em 31/12/2024 e sendo o valor do ajuste de precificação positivo, o referido montante não será aplicado em eventual destinação de reserva especial.

6. RESULTADOS ATUARIAIS

O plano FIPECqPREV, estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), incorporou o Plano de Previdência Especial – PPE, anteriormente estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD) e também administrado pela FIPECq. Com essa incorporação, o FIPECqPREV assumiu

a responsabilidade de continuar pagando os benefícios de um pequeno grupo de aposentados e pensionistas, cujos pagamentos permanecem na modalidade BD.

O plano FIPECqPREV é essencialmente um plano instituído e estruturado na modalidade de Contribuição Definida, mas atualmente é composto por dois grupos de participantes e assistidos com características distintas:

- ▶ **Grupo FIPECqPREV Instituído:** composto pelos participantes e assistidos do plano FIPECqPREV, cujas provisões matemáticas são diretamente vinculadas aos saldos de conta individuais, sem envolvimento de riscos atuariais, mas expostos a riscos financeiros.
- ▶ **Grupo PPE:** formado por um pequeno grupo de assistidos oriundos do extinto Plano PPE da FIPECq. Para esse grupo, há um registro em Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, referente à parcela de Benefício Definido, avaliada com base em hipóteses atuariais e sujeita aos riscos próprios dessa modalidade.

Dessa forma, os participantes, aposentados e pensionistas do FIPECqPREV foram segregados nos dois grupos de custeio identificados, conforme suas características específicas.

6.1. EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO FIPECqPREV INSTITUÍDO

6.1.1. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Visto que o Plano em questão está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, o custo foi identificado ao montante das contribuições estimadas para o próximo exercício, que dependerá da escolha do participante, conforme regras estabelecidas em regulamento.

Assim, os custos registrados na Tabela 6 foram equiparados às contribuições vertidas pelos participantes constantes da base de dados disponibilizada para esta Avaliação Atuarial.

TABELA 6 – FONTE DE RECURSOS PARA 2024

ESPECIFICAÇÃO	PARTICIPANTES	% FOLHA ATIVO	ASSISTIDOS	% FOLHA ASSIST.	PATROCINADOR	% FOLHA ATIVO	TOTAL
Custo Total	-	-	-	-	-	-	R\$ 3.933.687
Contribuições previdenciárias	R\$ 3.933.687	-	-	-	-	-	R\$ 3.933.687
Normais	R\$ 3.175.760	-	-	-	-	-	R\$ 3.175.760
Extraordinárias*	R\$ 757.927	-	-	-	-	-	R\$ 757.927

* Contribuições Eventuais, Esporádicas e de Risco, classificadas como "Outras Finalidades".

No caso específico de Plano Instituidor, como o FIPECqPREV, não há informação de folha salarial. Portanto, não há apuração percentual das contribuições em relação à folha salarial.

6.1.2. VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Em Planos de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas são identificáveis aos saldos de conta, mantidos atualizados pela rentabilidade do plano e, portanto, para as Provisões Matemáticas constituídas nesta modalidade, não há variação atuarial, mas tão somente variações financeiras.

6.1.3. PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Por se tratar de Plano de Contribuição Definida, não há riscos atuariais envolvidos, mas tão somente riscos financeiros.

6.1.4. SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Em 31/12/2024, as Provisões Matemáticas do Grupo de Custeio FIPECqPREV estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura.

6.1.5. REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Em 31/12/2024, o Grupo de Custeio FIPECqPREV não registra Fundos Previdenciais.

6.2. EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO PPE

6.2.1. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Visto que não há contribuição normal da Parcela PPE, não há evolução dos custos para esse Grupo de Custeio.

6.2.2. VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

A parcela de Benefício Definido relativa aos assistidos do PPE apresentou um crescimento de R\$ 169,87 mil nas Provisões Matemáticas em 2024, valor inferior à variação de R\$ 219,82 mil que era esperada no período pela atualização inerente ao modelo (*correção monetária e juros, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições*). Essa diferença decorre do ganho atuarial proveniente

do ajuste de experiência, que resultou em um impacto de R\$ (49,95) mil, conforme demonstrado na Tabela 7.

Valores em R\$

TABELA 7 – VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS – PARCELA PPE	
PARCELA PPE	PMBC (R\$)
Provisões Matemáticas em 31/12/2023	5.445.805
(+) Variação inerente às provisões matemáticas ⁽¹⁾	219.824
(-) Ajuste de experiência da população ⁽²⁾	(49.955)
(+) Variações Cadastrais ⁽³⁾	-
(+) Variação Total	169.869
(=) Provisões Matemáticas em 31/12/2024	5.615.674

⁽¹⁾ Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições.

⁽²⁾ Sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período etc.

⁽³⁾ Variações cadastrais (+ / -), como extinção de benefícios e concessão de novos benefícios e alteração no valor das suplementações.

6.2.3. PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Dentre os principais riscos atuariais, destacam-se possíveis descolamentos das hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas no longo prazo, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é importante o acompanhamento da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência dessas hipóteses, ajustando-as sempre que necessário.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2024 do Plano, foram aprovadas pelos órgãos estatutários da FIPECq, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio de Estudos Específicos, identificados no item 3.2.1 deste Parecer.

6.2.4. SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Em 31/12/2024, as Provisões Matemáticas de Benefício Definido do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 5.015.043,23, representando 89,30% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para insuficiência de cobertura.

6.2.5. REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Em 31/12/2023, foi constituído o *Fundo Previdencial para Destinação e Utilização da Reserva Especial*, referente à distribuição obrigatória da Reserva Especial acumulada no triênio 2020–2022, conforme detalhado no *Relatório RN/FIPECq nº 003/2023, de 25/08/2023*. Desde 01/01/2024, esse Fundo vem sendo atualizado pela rentabilidade do Plano e será debitado dos valores destinados aos assistidos do PPE, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo da FIPECq, quando a distribuição for iniciada. Em 31/12/2024, o saldo do Fundo totaliza R\$ 6.599.613,45.

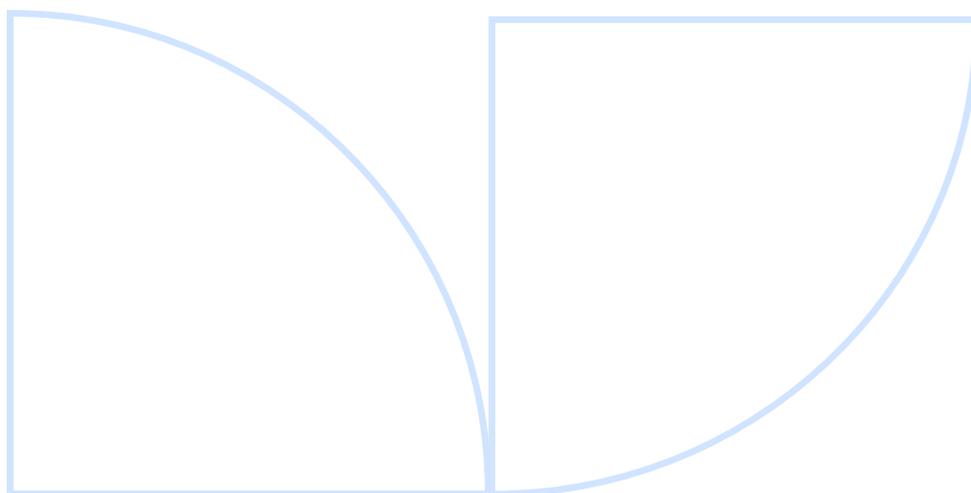
6.3. EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

6.3.1. VARIAÇÃO DO RESULTADO

Quando considerados os resultados dessa Avaliação, o superávit técnico registrado em 31/12/2023, no valor de R\$ 4.776.205,63 (87,52% das Provisões Matemáticas BD da época), elevou-se para R\$ 5.015.043,23, em 31/12/2024, aproximadamente 89,30% das respectivas Provisões Matemáticas BD.

A rentabilidade dos investimentos do Plano em 2024, apurada pela Entidade, foi de 6,82% a.a., inferior ao mínimo atuarial esperado de 9,30% sobre as Provisões Matemáticas de Benefício Definido. No entanto, devido ao superávit correspondente a 89,30% das Provisões Matemáticas BDs, o Plano apresentou resultado positivo, uma vez que seu patrimônio supera a reserva matemática necessária para cobrir os compromissos futuros. Essa diferença positiva entre ativos e passivos assegura um resultado financeiro favorável, mesmo que a rentabilidade dos investimentos no período tenha ficado abaixo do mínimo atuarial.

A Tabela 8 apresenta a conciliação do resultado do Plano em 2024.



**TABELA 8 – CONCILIAÇÃO DA VARIAÇÃO DO RESULTADO
ENTRE 31/12/2023 E 31/12/2024**

DECOMPOSIÇÃO DOS RESULTADOS	VALORES EM R\$
Superávit/ (Déficit) acumulado em 31/12/2023	4.766.206
1 - Resultado do Passivo	(169.869)
Crescimento inerente das Provisões Matemáticas de benefício definido	(219.824)
Ganho (+) / Perda (-) Atuariais	49.955
2 - Resultado Financeiro	418.707
Resultado Líquido dos investimentos	1.082.552
Rendimento financeiro esperado - Meta Atuarial	493.825
Ganho (+) / Perda (-) Financeira	588.727
Pagamento líquido de benefícios e outros encargos do Plano	(274.001)
Constituições/Reversões de Contingências	-
Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas	-
Constituição/reversão para fundo previdencial ¹	(389.844)
Resultado do Período (1 + 2)	248.838
Superávit/ (Déficit) acumulado em 31/12/2024	5.015.043

⁽¹⁾ Constituição do Fundo Previdencial para Destinação e Utilização da Reserva Especial.

Conforme já demonstrado, em 2024 as Provisões Matemáticas cresceram R\$ 169,87 mil, ao passo que era esperada uma elevação de R\$ 219,82 mil, pela atualização inerente ao modelo, apurando-se um ganho atuarial de R\$ 49,95 mil (Tabela 7). Por sua vez, de acordo com a Tabela 8 supra, o resultado líquido dos investimentos apresentou um ganho de R\$ 588,73 mil, que totalizam um ganho para o período de R\$ 638,68 mil, que deduzido do valor destinado à Constituição/Reversão para o fundo previdencial – R\$ (389,84) mil – explicam o resultado positivo apurado no período, de R\$ 248,84 mil.

Tendo ainda apurado resultado superavitário, a sua alocação em Reserva de Contingência e Reserva Especial para Revisão do Plano deverá seguir o que determina a Resolução CNPC nº 30, de outubro/2018:

Art. 15: O resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

Limite Reserva de Contingência = [10% + (1% x duração do passivo do plano)] x PM.

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 15 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 11,7739 anos nessa avaliação, e com base nas Provisões Matemáticas de Benefício Definido, constituídas em 31/12/2024 (Parcela PPE), tem-se como limite de reserva de contingência em 31/12/2024 o valor de R\$ 1.222.751,14:

$$\text{Limite Reserva de contingência} = \text{Mínimo} [25\%; 10\% + (1\% \times 11,7739)] \times 5.615.674,53 = 1.222.751,14$$

Como o superávit acumulado de 31/12/2024, no valor de R\$ 5.015.043,23, é superior ao limite acima estabelecido, o valor correspondente ao limite, apurado em R\$ 1.222.751,14, foi registrado em *Reserva de Contingência* e a diferença, no montante de R\$ 3.792.292,09, em *Reserva Especial para Revisão do Plano*.

É importante destacar que, em 2023, foi realizada a destinação do superávit do Grupo PPE correspondente ao ano de 2021, o menor valor do triênio 2020-2022. Embora a legislação não estabeleça de forma explícita o reinício da contagem do período trienal, ela permite a interpretação de que, a partir da destinação da reserva especial de 2021, um novo ciclo se inicia em 2022. Como o plano continuou apresentando reserva especial nos anos seguintes, 2024 pode ser considerado o terceiro ano consecutivo de formação de superávit. Além disso, observa-se uma tendência de crescimento do resultado superavitário e a manutenção da reserva especial remanescente de 2022 nos exercícios subsequentes. Diante desse cenário, independentemente da interpretação da legislação, recomenda-se a realização de uma nova destinação em 2025 para o Grupo PPE, referente ao triênio 2022-2024.

6.3.2. NATUREZA DO RESULTADO

Em planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida, não há apuração de superávit ou déficit técnico, pois os ganhos e perdas financeiras são repassados para os saldos de conta que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial.

Contudo, o Plano FIPECqPREV registra Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, estruturada na modalidade de Benefício Definido, cujo resultado superavitário originou-se da reversão integral do Fundo Contingencial de Riscos não Expirados e do Fundo de Desvio de Sinistralidade, ocorrida no exercício de 2020. Desde então, o Plano vem acumulando ganhos financeiros, em função de o Patrimônio de Cobertura ser superior às Provisões Matemáticas.

6.3.3. SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

Não há déficit a ser equacionado.

6.3.4. ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Os Regimes Financeiros e Métodos Atuariais adotados no financiamento dos benefícios do Plano, conforme especificado no item 3.3, são considerados adequados haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, estando em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

6.3.5. OUTROS FATOS RELEVANTES

- ▶ Para fins da Avaliação Atuarial de 31/12/2024, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano foram informados pela FIPECq, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade.
- ▶ As premissas atuariais representam o conjunto de variáveis ou hipóteses admitidas nas avaliações anuais para projeção dos compromissos do plano avaliado. Como os benefícios do Plano FIPECqPREV são estruturados na modalidade de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas correspondem aos saldos de contas formados pelas contribuições e, após a concessão do benefício, pela dedução dos valores pagos, acrescidas do retorno dos investimentos, não cabendo a utilização de hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes.

Contudo, em decorrência de ter incorporado o extinto Plano de Previdência Especial – PPE da FIPECq, o FIPECqPREV assumiu a obrigação de continuar o pagamento de benefícios vitalícios de um pequeno grupo de participantes assistidos e pensionistas, para os quais faz-se necessário adotar hipóteses atuariais para a mensuração dos respectivos compromissos.

Destaca-se que, em 2024, foram mantidas as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2023.

- ▶ Ressalta-se que o resultado superavitário registrado pelo plano tem origem na reversão integral do Fundo Contingencial de Riscos não Expirados e do Fundo de Desvio de Sinistralidade ocorrida no exercício de 2020, estando vinculado exclusivamente à parcela estruturada na modalidade de Benefício Definido (parcela PPE). Os ganhos ou perdas da parcela de Contribuição Definida são repassados diretamente aos saldos de conta dos participantes, que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial, não sendo apurado, portanto, déficit ou superávit relativos a esta parcela.
- ▶ Segundo registros Contábeis não foi verificada a existência de Dívidas Contratadas, Equacionamento de déficits ou amortização de Serviço Passado.
- ▶ Em 31/12/2023, foi constituído o *Fundo Previdencial para Destinação e Utilização da Reserva Especial*, no montante de R\$ 6.209.769,01, relativo à distribuição obrigatória da Reserva Especial constituída no triênio 2020 – 2022, sendo destinado o superávit de 2021, conforme detalhamento

constante do *Relatório RN/FIPECq n° 003/2023, de 25/08/2023*. Recomenda-se a realização de uma nova destinação em 2025 para o Grupo PPE, referente ao triênio 2022-2024.

7. PLANO DE CUSTEIO

A seguir, apresenta-se o Plano de Custeio previsto para vigorar a partir de abril/2025.

7.1. PARCELA CD

Contribuição Básica: mensal e obrigatória para os Participantes Contribuintes Ativos e Vinculados, composta pelas contribuições Básica Normal e Básica Extraordinária, livremente escolhidas pelo Participante, respeitado o valor mínimo equivalente a 25% (vinte cinco por cento) do VRP (Valor de Referência do Plano) vigente no mês de competência, para o somatório das duas contribuições.

- ▶ **Contribuição Básica Normal:** de caráter mensal e obrigatório, será livremente escolhida pelo Participante, observado o valor mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do VRP vigente no mês de competência.
- ▶ **Contribuição Básica Extraordinária:** de caráter mensal e obrigatório, será livremente escolhida pelo Participante, observado o valor mínimo equivalente a 20% (vinte por cento) do Valor de Referência do Plano – VRP vigente no mês de competência.

Contribuição Eventual: facultativa, livremente escolhida e vertida pelo Participante Contribuinte Ativo ou Vinculado, observado o valor mínimo equivalente a 25% (vinte cinco por cento) do VRP vigente no mês de competência.

Contribuição de Terceiros: aportes em nome de cada empregado Participante Contribuinte ou em nome de cada Associado ou Membro inscrito como Participante Contribuinte, conforme o caso, mediante instrumento contratual específico celebrado entre cada parte e o Administrador.

Contribuição de Risco: destinada ao custeio do Benefício Adicional de Risco, decorrente de morte ou invalidez, sendo devida exclusivamente pelo Participante Contribuinte que optar pela referida cobertura, mediante adesão ao contrato firmado pelo Administrador com a sociedade seguradora.

Contribuição Administrativa: custeadas pelos Participantes Contribuintes e Assistidos, conforme definido no Plano de Custeio, observada a legislação vigente. Para 2025, está prevista a utilização da taxa de administração de 0,40% dos recursos garantidores. Também é previsto o carregamento administrativo de 2,00% para contribuições inferiores a R\$ 162,00, sendo este percentual reduzido de forma escalonada de acordo com a faixa de contribuição.

As contribuições elencadas acima são estabelecidas para custear os benefícios do Plano, a exceção do benefício de Auxílio-funeral, previsto pelo Regulamento, aprovado em 29/08/2018, que

é custeado exclusivamente pelo Instituidor a que o Participante estiver associado, de acordo com condições estabelecidas em Convênio de Adesão, firmado entre o respectivo Instituidor e o Administrador.

7.2. PARCELA PPE

Ante o expressivo superávit relativo à parcela PPE, as contribuições normais de seus respectivos assistidos continuam suspensas em 2025.

Para o custeio administrativo, adota-se taxa de administração de 0,40% sobre os recursos garantidores do plano. Além disso, para 2025, também está prevista a cobrança de contribuição administrativa sobre os valores do Benefício Especial Temporário (BET) relativo à distribuição de superávit, conforme Plano de Gestão Administrativa da Entidade.

O FIPECqPREV tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela FIPECq.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2025.

Rodarte Nogueira

Consultoria em estatística e atuária

CIBA nº 070

Cássia Maria Nogueira

Sócia Consultora Sênior – Previdência

Responsável Técnico Atuarial

MIBA/MTE nº 1.049

FIPECq ENTES FEDERATIVOS – CNPB Nº 2022.0019-74

Parecer Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício de 2024

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Este Parecer Atuarial objetiva apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2024, elaborado pela Rodarte Nogueira, referente ao Plano FIPECq Entes Federativos (FEF), administrado pela Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA – FIPECq, indicando o Plano de Custeio referente ao exercício de 2025.

A Avaliação Atuarial do Encerramento de 2024 foi desenvolvida considerando:

- ▶ O Regulamento do Plano FIPECq Entes Federativos (FEF), disponibilizado pela FIPECq, aprovado pela PREVIC em 18/08/2022;
- ▶ As informações cadastrais dos participantes na data-base de agosto/2024, disponibilizadas pela FIPECq, cuja coerência e consistência dos dados foram apuradas mediante a aplicação de testes julgados necessários, conforme item 2;
- ▶ Os demonstrativos contábeis do Plano em 2024 fornecidos pela FIPECq;
- ▶ Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais registrados no item 3, definidos observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

2. BASE DE DADOS

2.1. QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela FIPECq foi posicionada em 31/08/2024. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada na Avaliação Atuarial tem como objetivo identificar e corrigir possíveis inconsistências. No entanto, é importante destacar que essa análise possui limitações de escopo, pois não se trata de uma auditoria do cadastro ou dos benefícios. A responsabilidade pela exatidão e veracidade dos dados cabe à Entidade.

2.2. CONSOLIDADO ESTATÍSTICO

As estatísticas apresentadas, bem como os respectivos saldos de conta, referem-se ao cadastro posicionado na data-base (31/08/2024).

2.2.1. PARTICIPANTES

TABELA 1 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE PARTICIPANTES			
DESCRIÇÃO	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Frequência	97	109	206
Idade Média	36,48	38,82	37,72
Tempo médio de Contribuição (em meses)	0,88	1,12	1,01
Salário de Participação Médio	R\$ 2.145,93	R\$ 1.669,53	R\$ 1.893,85
Saldo de Conta - Participantes	R\$ 1.435,47	R\$ 1.222,73	R\$ 1.322,90
Saldo de Conta - Patrocinador	R\$ 1.358,88	R\$ 1.219,47	R\$ 1.285,11
Saldo da Conta - Recursos Portados EFPC	R\$ 0,00	R\$ 245,52	R\$ 129,91

3. HIPÓTESES ATUARIAIS

3.1. HIPÓTESES

As premissas atuariais representam o conjunto de variáveis ou hipóteses admitidas nas avaliações anuais para projeção dos compromissos do plano avaliado.

Como os benefícios do Plano FIPECq Entes Federativos (FEF) são estruturados na modalidade de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas correspondem aos saldos de contas formados pelas contribuições de participantes e patrocinadores e, após a concessão do benefício, pela dedução dos valores pagos, acrescidos do retorno dos investimentos, não cabendo a utilização de hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes. Além disso, o regulamento prevê duas formas de cálculo para renda: *Renda por percentual do saldo de conta* e *Renda em cotas por prazo certo*, para as quais também não são utilizadas hipóteses.

3.2. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS

Na avaliação de benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, adota-se o **Método de Capitalização Individual (ou Financeira)**, visto que os benefícios são obtidos a partir da capitalização das contribuições efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do participante no plano e a data de sua aposentadoria.

Neste caso, o Custo Normal equivale ao valor estimado das contribuições dos participantes definidas no plano de custeio para o próximo exercício e o Passivo Atuarial será equivalente ao saldo de conta acumulado. A estabilidade do custo no caso da adoção de método de Método de Capitalização Individual (ou Financeira) dependerá apenas das regras de cálculo das contribuições estabelecidas pelo plano avaliado.

4. PATRIMÔNIO SOCIAL, PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO, PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS

As Provisões Matemáticas do Plano FIPECq Entes Federativos, registradas no Balancete de encerramento do exercício de 2024, correspondem aos saldos de contas dos seus participantes, mantidos e atualizados pela FIPECq, sendo essas informações de sua inteira responsabilidade.

A Tabela 2 demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura e das Provisões Matemáticas em 31/12/2024, extraídas do referido balancete, não havendo, no momento, registro de valores para os fundos regulamentares (*Fundo Administrativo e Fundo Previdencial – Recursos remanescentes do Patrocinador*).

TABELA 2 – COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL DO PLANO EM 31/12/2024

2.03.00.00.00.00.00.00.00	Patrimônio Social	R\$ 799.530,63
2.03.01.00.00.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$ 799.530,63
2.03.01.01.00.00.00.00.00	Provisões Matemáticas	R\$ 799.530,63
2.03.01.01.01.00.00.00.00	Benefícios Concedidos	-
2.03.01.01.01.01.00.00.00	Contribuição definida	-
2.03.01.01.01.01.01.00.00	Saldo de Contas dos Assistidos – Constituído	-
2.03.01.01.02.00.00.00.00	Benefícios a Conceder	R\$ 799.530,63
2.03.01.01.02.01.00.00.00	Contribuição Definida	R\$ 799.530,63
2.03.01.01.02.01.01.00.00	Saldo de Contas – Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	R\$ 376.704,76
2.03.01.01.02.01.02.00.00	Saldo de Contas – Parcela Constituída pelos Participantes	R\$ 395.163,28
2.03.01.01.02.01.03.00.00	Saldo de Contas – Parcela Participantes Portada de EFPC	R\$ 27.662,59
2.03.01.01.02.01.04.00.00	Saldo de Contas – Parcela Participantes Portada de EAPC	-

Por se tratar de plano estruturado exclusivamente na modalidade de Contribuição Definida, não há registro de Equilíbrio Técnico.

5. DURAÇÃO DO PASSIVO E AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios definidos, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderados pelos valores presentes desses fluxos.

O ajuste de precificação, por sua vez, corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados à índice de preços, classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na avaliação atuarial do final do exercício correspondente, e o valor contábil desses títulos.

Como o Plano FIPECq Entes Federativos (FEF) está estruturado na modalidade Contribuição Definida e não utiliza hipótese de taxa de juros atuarial na avaliação das provisões matemáticas, identificadas aos saldos de conta, nem na conversão desses saldos em renda de prestação continuada, não se aplicam os conceitos de duração do passivo e ajuste de precificação de ativos, não sendo aplicável o disposto §1º do Art. 52 da Resolução PREVIC nº 23/2023.

6. RESULTADOS ATUARIAIS

6.1. EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO

Todos os participantes do Plano FIPECq Entes Federativos estão agregados em um único grupo de custeio e, portanto, os itens a seguir se referem aos resultados apurados para o Plano.

6.1.1. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Visto que o Plano em questão está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, o custo foi identificado ao montante das contribuições estimadas para o próximo exercício, que dependerá da escolha do participante, conforme regras estabelecidas em regulamento.

Assim, em 31/12/2024, o montante das contribuições básicas previstas para serem pagas pelos participantes e patrocinadores nos próximos 12 meses corresponde a R\$ 620.777,88.

No caso específico de Plano Instituidor, como o FEF, não há informação de folha salarial. Portanto, não há apuração percentual das contribuições em relação à folha salarial.

Vale destacar que o Plano FIPECq Entes Federativos está aberto ao ingresso de novos participantes, contudo, o montante informado anteriormente considera apenas as adesões vigentes em 31/12/2024.

6.1.2. VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

O Plano FIPECq Entes Federativos está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, não sendo aplicável a avaliação de variação das Provisões Matemáticas, visto que sua evolução é identificada aos saldos de contas, os quais são impactados pela rentabilidade alcançada na aplicação dos recursos garantidores do Plano e pelas contribuições vertidas.

6.1.3. PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Plano (Contribuição Definida), não há riscos atuariais, mas tão somente riscos financeiros.

6.1.4. SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Nesta modalidade de Plano, as reservas individuais são identificadas aos saldos de conta dos participantes, não sendo prevista apuração de superávit ou déficit técnico, visto que todos os ganhos ou perdas são repassados para os saldos de conta dos participantes, que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial.

6.2. EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

6.2.1. REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Não há Fundo Previdencial constituído em 31/12/2024.

6.2.2. VARIAÇÃO DO RESULTADO

Em planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida, não é prevista a formação de superávit ou déficit técnico, visto que todos os ganhos ou perdas são repassados para saldo de conta dos participantes, que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial.

6.2.3. NATUREZA DO RESULTADO

Em razão da sua modalidade, o Plano não registra déficit ou superávit em 31/12/2024.

6.2.4. SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

Em razão da sua modalidade, este item não se aplica ao Plano FIPECq Entes Federativos.

6.2.5. ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Os Regimes Financeiros e Métodos Atuariais adotados no financiamento dos benefícios do Plano, conforme especificado no item 3.2, são considerados adequados haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, estando em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

6.2.6. OUTROS FATOS RELEVANTES

- ▶ Os valores relativos aos Ativos Financeiros, Exigíveis e Saldos de Conta, considerados na apuração dos resultados da Avaliação Atuarial de 31/12/2024 do Plano FIPECq Entes Federativos, foram informados pela Entidade por meio do Balancete Contábil de 31/12/2024, sendo o dimensionamento desses valores de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação.
- ▶ Segundo registros Contábeis disponibilizados pela FIPECq, não foi verificado nos Ativos Financeiros do Plano a existência de saldo positivo de Dívidas Contratadas, Equacionamento de Déficits ou amortização de Serviço Passado.
- ▶ Como o Plano FIPECq Entes Federativos teve início em 18/08/2022 (aprovado pela PREVIC), tem-se que, na forma do Art.24 da Resolução CNPC nº 43/2021, o Plano de Gestão Administrativa – PGA da Entidade poderá destinar recursos para cobertura parcial das despesas administrativas do novo plano de benefícios pelo período máximo de 60 (sessenta) meses após início de seu funcionamento. Nesse sentido, a Entidade deverá atuar no alcance de novos ingressantes para que, após o período estabelecido pela norma, o Plano FIPECq Entes Federativos tenha condições de gerar receitas suficientes para cobrir suas respectivas despesas administrativas.

7. PLANO DE CUSTEIO

O custeio dos benefícios será atendido por contribuições dos Participantes e pelo rendimento líquido das aplicações financeiras desses recursos.

A seguir apresenta-se o Plano de Custeio previsto para vigorar a partir de abril/2025.

7.1. PARTICIPANTES

- a) **Contribuição Básica** – de caráter obrigatório, definido no momento da adesão, entre 2,5% e 8,5%, podendo variar em intervalos de 0,5%.
- b) **Contribuições Adicionais** – de caráter mensal e facultativa, determinada pela aplicação de percentual livremente escolhido pelo Participante, desde que não inferior a 5,0%, incidente sobre o Salário de Participação.
- c) **Contribuições Voluntárias** – de caráter facultativo, periódicas ou não, e em valor livremente escolhido pelo Participante.
- d) **Contribuição de Risco** – mensal, a ser paga no caso de opção pela Parcela de Risco, enquanto houver contrato de seguro vigente.
- e) **Contribuição Adicional de Risco** – mensal, a ser paga no caso de opção pela Parcela Adicional de Risco, enquanto houver contrato de seguro vigente.

7.2. PATROCINADORES

- a) **Contribuição Básica** – de caráter mensal e obrigatória, de valor equivalente à Contribuição Básica do Participante. Esta não poderá exceder a Contribuição Básica acrescida da Contribuição de Risco do Participante, e estará limitada a 17% do Salário de Participação de cada Participante.
- b) **Contribuição de Risco** – de caráter mensal e obrigatória, de valor equivalente à Contribuição de Risco do Participante.

7.3. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Para o custeio administrativo, estão previstas as Taxas de Carregamento e de Administração, cujos percentuais variam de acordo com o Patrocinador, conforme estabelecido em cada Convênio de Adesão. Os percentuais correspondentes estão apresentados na Tabela 3 a seguir.

TABELA 3 – TAXAS DE CARREGAMENTO E ADMINISTRAÇÃO POR PATROCINADOR EM 31/12/2024

UF	MUNICÍPIO	TAXA DE CARREGAMENTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
RO	Ariquemes	0,33%	0,40%
PR	Laranjeiras do Sul	0,00%	0,40%
PR	Mandaguaçu	0,20%	0,33%
RS	Estrela	0,00%	0,33%
RS	Estrela Velha	0,00%	0,33%
RS	São Miguel das Missões	0,49%	0,33%
RS	Harmonia	0,49%	0,40%
RS	Ivorá	0,49%	0,40%
SC	Camboriú	de 0,00% a 1,00%*	0,40%
SC	Canoinhas	0,49%	0,30%
SP	Votorantim	0,00%	0,33%
SP	São João da Boa Vista	0,00%	0,33%
SP	Jaguariúna	0,00%	0,33%
SP	Campinas	0,00%	0,33%
SP	Itapira	0,00%	0,33%
SP	Salto de Pirapora	0,00%	0,33%
SP	Santo Antônio de Posse	0,00%	0,33%
SP	Bauru	0,00%	0,33%
SP	Paraíso	0,00%	0,33%
SP	Parisi	0,40%	0,33%
SP	Guarujá	0,00%	0,32%
SP	Ubatuba	0,00%	0,33%
SP	Ribeirão Pires	0,33%	0,33%
SP	São Vicente	0,00%	0,33%
MG	Lavras	0,33%	0,33%
SP	Cajamar	0,00%	0,33%
BA	Jacobina	0,00%	0,33%
SP	Vargem Grande do Sul	0,00%	0,33%
SP	Sumaré	0,00%	0,33%
SP	Tatuí	0,00%	0,40%
SP	Itu	0,00%	0,33%
SP	Itatinga	0,00%	0,33%

(*) Valores detalhados na Tabela 4.

TABELA 4 – CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DAS TAXAS DE CARREGAMENTO E ESCALANAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

FAIXA DE CONTRIBUIÇÃO OU APORTES DE RECURSOS	TAXA DE CARREGAMENTO	SALDO DE CONTA	ESCALONAMENTO
De R\$ 0,00 a R\$ 625,00	1,00%	Entre R\$ 50.000,00 e R\$ 99.999,99	0,50%
De R\$ 625,01 a R\$ 1.250,00	0,50%	Maior ou igual a R\$ 100.000,00	0,00%
Maior que R\$ 1.250,00	0,00%	-	-

O Plano FIPECq Entes Federativos tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela FIPECq.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2025.

Rodarte Nogueira

Consultoria em estatística e atuária

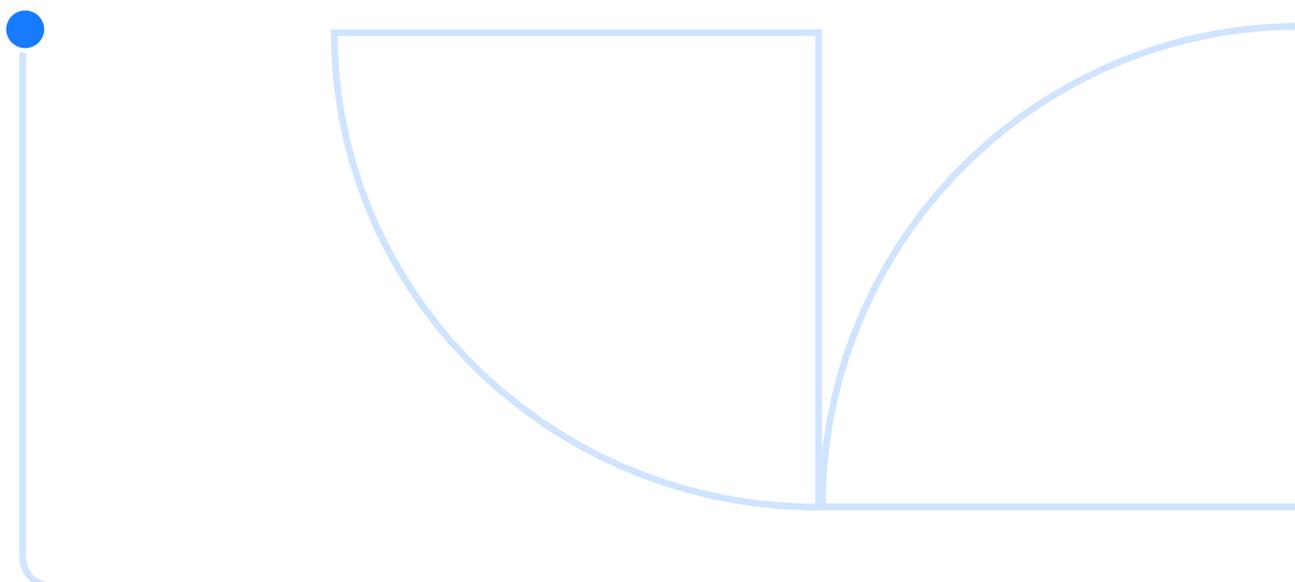
CIBA n° 070

Cássia Maria Nogueira

Sócia Consultora Sênior – Previdência

Responsável Técnico Atuarial

MIBA/MTE n° 1.049



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria.

Além disso:

- ▶ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ▶ Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- ▶ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- ▶ Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- ▶ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos quando identificadas durante nossos trabalhos.

Maringá, 18 de fevereiro de 2025.

BEZ Auditores Independentes Ltda.

CRC PR 5.010/O-2

Valdemir Bez

CRC-PR 037262/O-2



PARECER DO CONSELHO FISCAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do Conselho Fiscal da FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, procederam o exame das Demonstrações Contábeis Consolidadas do Exercício de 2024, contendo: (i) Balanço Patrimonial Consolidado, comparado com o exercício anterior; (ii) Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social; (iii) Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa (Consolidada); (iv) Demonstrac o do Ativo L quido por Plano de Benef cios - PPC; (v) Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios - PPC; (vi) Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios - PPC; (vii) Demonstrac o do Ativo L quido por Plano de Benef cios - FIPECqPREV; (viii) Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios - FIPECqPREV; (ix) Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios - FIPECqPREV; (x) Demonstrac o do Ativo L quido por Plano de Benef cios - FEF; (xi) Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios - FEF; (xii) Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios - FEF; (xiii) Notas Explicativas  s Demonstraç es Cont beis; e (xiv) Relat rio e Parecer dos Auditores Independentes, e opinam, por unanimidade, pela aprovaç o das Demonstraç es Cont beis Consolidadas da FIPECq levantadas em 31 de dezembro de 2024, acompanhando o parecer da Auditoria Independente.

Original assinado pelos membros do Conselho Fiscal: Beatriz Helena de Nascimento Alves,  lvaro Albuquerque Junior, Hudney Antunes de Jesus e Ruben Silveira Mello Filho.

Bras lia/DF, 24 de març o de 2025.



MANIFESTAÇÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA (COAUD)

MANIFESTAÇÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA (COAUD)

Os Membros do Comitê de Auditoria da FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA (doravante denominado "COAUD"), no cumprimento de suas atribuições regulamentares e regimentais, procedeu à revisão das Demonstrações Contábeis Consolidadas do Exercício de 2024, contendo: (i) Balanço Patrimonial Consolidado, comparado com o exercício anterior; (ii) Demonstração da Mutaçãõ do Patrimônio Social; (iii) Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (Consolidada); (iv) Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – PPC; (v) Demonstração da Mutaçãõ do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – PPC; (vi) Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – PPC; (vii) Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – FIPECqPREV; (viii) Demonstração da Mutaçãõ do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – FIPECqPREV; (ix) Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – FIPECqPREV; (x) Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – FEF; (xi) Demonstração da Mutaçãõ do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – FEF; (xii) Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – FEF; (xiii) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis; e (xiv) Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, e opinam, por unanimidade, pela adequação das Demonstrações Contábeis Consolidadas da FIPECq levantadas em 31 de dezembro de 2024, acompanhando o parecer da Auditoria Independente.

Original assinado pelos membros do Comitê de Auditoria (COAUD):
José Roberto Ferreira e Marco Antonio Morais Rodrigues Dias.

Brasília/DF, 20 de março de 2025.



RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo (CD) da FIPECq, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o Art. 23, XVII do Estatuto da FIPECq, nos termos do voto do Sr. Relator Conselheiro Leonardo de Menezes Graziottin, tudo constante no Item 04 da Ata da sua 347ª Reunião, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1.** APROVAR as Demonstrações Contábeis Consolidadas e Notas Explicativas – Exercício 2024, formadas pelos seguintes documentos:
 - a)** Balanço Patrimonial Consolidado comparado com o exercício anterior;
 - b)** Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social;
 - c)** Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – PGA (Consolidada);
 - d)** Demonstração do Ativo L quido por Plano de Benef cios – PPC;
 - e)** Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – PPC;
 - f)** Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – PPC;
 - g)** Demonstração do Ativo L quido por Plano de Benef cios – FIPECqPREV;
 - h)** Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – FIPECqPREV;
 - i)** Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – FIPECqPREV;
 - j)** Demonstração do Ativo L quido por Plano de Benef cios – FEF;
 - k)** Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – FEF;
 - l)** Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – FEF;
 - m)** Notas Explicativas  s Demonstraç es Cont beis;
 - n)** Parecer Atuarial dos Planos Previdenci rios, com os Planos de Custeio:
 - i)** Plano de Previd ncia Complementar – PPC
 - ii)** Plano FIPECqPREV
 - iii)** Plano FIPECq Entes Federativos – FEF
 - o)** Relat rio (Parecer) dos Auditores Independentes;
 - p)** Manifesta o do Comit  de Auditoria (COAUD);
 - q)** Parecer do Conselho Fiscal.

Original assinado pelo Presidente substituto do Conselho Deliberativo, Claudia Maria Perasso Lourenço, apos aprova o de todos os membros do conselho: Fabio Baracho Trindade, Jo o Vicente Cavalcante Campos Tavares, Leonardo de Menezes Graziottin, Silvio Jardim de Oliveira Silva

Bras lia – DF, 26 de março de 2025.



GLOSSÁRIO

A

A.A. – Ao ano.

ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

ADITUS – Consultoria financeira credenciada à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

AETQ – Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado.

AFIN – Associação dos Funcionários da Finep.

ALM – *Asset Liability Management*: gestão integrada de ativo e passivo, com o objetivo de identificar e recomendar a carteira “ótima” que atenda aos requisitos de liquidez.

ARPB – Administrador responsável pelo Plano de Benefícios.

ASAF – Associação de Aposentados e Pensionistas da FIPECq.

AT “Annuities Tables” – Abreviação em inglês para as Tábuas de Anuidades, ferramentas utilizadas para calcular benefícios previdenciários, especialmente os de renda vitalícia.

B

B3 – Brasil, Bolsa Balcão, bolsa de valores do mercado de capitais brasileiro.

BD – Benefício Definido.

BET – Benefício Especial Temporário.

BPD – Benefício proporcional diferido.

BPO – Sigla para *Business Process Outsourcing*. Em português, BPO significa terceirização dos processos de negócios.

C

CCB – Cédula de Crédito Bancário.

CCI – Cédula de Crédito Imobiliário.

CD – Conselho Deliberativo.

CD – Contribuição Definida.

CDB – Certificado de Depósito Bancário.

CDI – Certificado de Depósito Interbancário.

CF – Conselho Fiscal.

CFA – Conselho Federal de Administração.

CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

CGPC – Conselho de Gestão de Previdência Complementar. Foi um órgão vinculado.

CRA – Conselho Regional de Administração.

CMN – Conselho Monetário Nacional.

CNPC – Conselho Nacional de Previdência Complementar.

CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

COAUD – Comitê de Auditoria.

COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social: contribuição social.

COMMODITIES – Produtos de origem agropecuária ou de extração mineral, em estado bruto ou pequeno grau de industrialização, produzidos em larga escala e destinados ao comércio externo.

COPOM – Comitê de Política Monetária.

CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

D

DAL – Demonstração do Ativo Líquido.

DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais.

DMAL – Demonstração da Mutaç o do Ativo Líquido.

DMPS – Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social.

DOU – Di rio Oficial da Uni o.

DPGA – Demonstração do Plano de Gest o Administrativa.

DPGE – Dep sitos a Prazo com Garantia Especial.

DPO – *Data Protection Officer*. Em portugu s, significa encarregado pela proteç o de dados.

DPT – Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios.

E

EC – Emenda Constitucional.

EFPC – Entidade Fechada de Previd ncia Complementar.

F

FEF – FIPECq Entes Federativos.

FGC – Fundo Garantidor de Cr ditos.

FI – Fundo de Investimentos.

FIA – Fundo de Investimento em Ações.

FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Credit rios.

FII – Fundo de Investimento Imobiliário.

FIM – Fundo de Investimento Multimercados.

Finep – Financiadora de Estudos e Projetos.

FIP – Fundo de Investimento em Participações.

FIRF – Fundo de Investimento em Renda Fixa.

FIRFR – Fundo de Investimento Referenciados.

FMI – Fundo Monetário Internacional.

I

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

IBOVESPA – principal indicador do desempenho das ações negociadas na Bolsa de Valores nacional, a B3.

ICSS – Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social.

IGP-DI – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna.

IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado.

INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

INPA – Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais.

IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte.

L

LC – Lei Complementar.

LCA – Letra de Crédito do Agronegócio.

LF – Letra Financeira.

M

MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social.

N

NTN – Notas do Tesouro Nacional.

NTN-B – Notas do Tesouro Nacional – Série “B”.

O

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

Q

QQI e QQM – Quota de quitação por invalidez/morte. Taxa cobrada do mutuário da carteira de empréstimo do Plano PPC.

O

OFND – Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento.

P

PGA – Plano de Gestão Administrativa.

PI – Política de Investimentos.

PIB – Produto Interno Bruto.

PIS – Programa de Integração Social: contribuição social.

PM – Provisão Matemática.

PMBAC – Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

PMBC – Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

PPC – Plano de Previdência Complementar.

PPE – Plano de Previdência Especial, plano de benefícios administrado pela FIPECq e extinto em 2011.

PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Pro rata die – Proporção diária de juros.

PTAX – Taxa de câmbio adotada para a cotação do dólar.

PUC – "*Projected Unit Credit*": sigla em inglês para Crédito Unitário Projetado, método atuarial utilizado para calcular o valor de benefícios futuros em plano de previdência complementar.

R

RAI – Relatório Anual de Informações.

RGRT – Recursos Garantidores das Reservas Técnicas.

RJU – Regime Jurídico Único.

S

SELIC – Taxa básica de juros da economia do Brasil.

SINDAPP – Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

SPC – A Secretaria de Previdência Complementar (SPC) foi um órgão do Ministério da Previdência Social (MPAS) responsável pela fiscalização das EFPC até 2010, quando foi extinto e substituído. Em março de 2010, a SPC deu lugar pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), conforme Decreto nº 7.123.

SPE – Sociedade de Propósito Específico.

STJ – Superior Tribunal de Justiça.

STF – Supremo Tribunal Federal.

T

TAFIC – Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar.

TCU – Tribunal de Contas da União.

TR – Taxa Referencial de Juros.

TRF-1 – Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

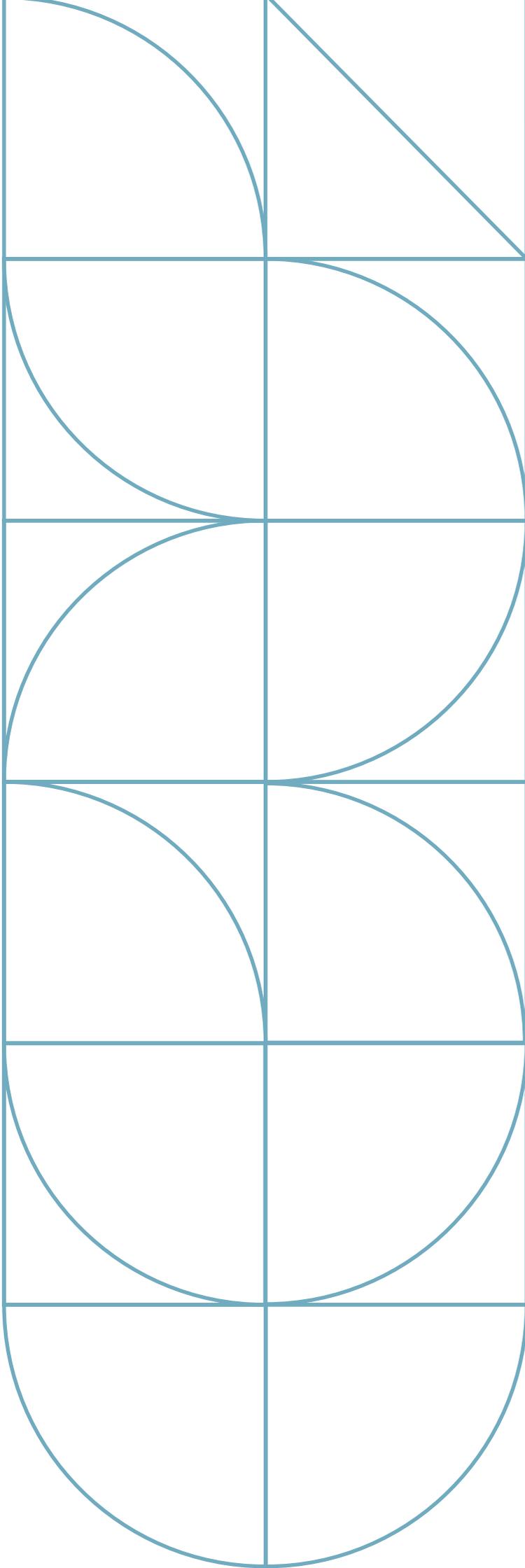
TVM – Títulos e Valores Mobiliários.

V

VRP – Valor de Referência do Plano FIPECqPREV.

W

Winklevoss – Tábua atuarial de mortalidade utilizada para calcular a expectativa de vida de um grupo específico de inválidos.



Este Relatório Anual de Informações foi aprovado na 348ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FIPECq Previdência, realizada em 24 de abril de 2025.



©2025. FIPECq PREVIDÊNCIA

Setor Comercial Norte. Quadra 05. Centro Empresarial Brasília Shopping Torre Norte, Sala 1125 – Brasília/DF – CEP 70715-900

Todos os direitos reservados. A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610/1998).



Fale conosco:

0800 729 2094

 fipcq.org.br

 [fipcqprevidencia](https://www.instagram.com/fipcqprevidencia)

 [fipcq](https://www.facebook.com/fipcq)